



**Relatório & Contas
2019**

(página intencionalmente em branco)

Índice

Órgãos Sociais	3
Relatório do Conselho de Administração	5
Anexos ao Relatório de Gestão	19
Demonstrações Financeiras	20
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	24
Nota 1 – Nota Introdutória	24
Nota 2 – Bases de Apresentação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas	24
Nota 4 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas	52
Nota 5 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	53
Nota 6 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	54
Nota 7 – Crédito a Clientes	54
Nota 8 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda	59
Nota 9 – Ativos Tangíveis	60
Nota 10 – Ativos Intangíveis	61
Nota 11 – Impostos	62
Nota 12 – Outros Ativos	64
Nota 13 – Recursos de Outras Instituições de Crédito	65
Nota 14 – Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	65
Nota 15 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	65
Nota 16 – Imparidades e Provisões	69
Nota 17 – Outros Passivos	71
Nota 18 – Capital Próprio	72
Nota 19 – Contas Extrapatrimoniais	73
Nota 20 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares	74
Nota 21 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões	75
Nota 22 – Resultados de Reavaliação Cambial	75
Nota 23 – Resultados de alienação de Outros Ativos	76
Nota 24 – Outros Resultados de Exploração	76
Nota 25 – Custos com Pessoal	78
Nota 26 – Gastos Gerais Administrativos	78
Nota 27 – Saldos e transações com partes relacionadas	79
Nota 28 – Ativos sob Gestão e Securitizações	81

Nota 29 – Justo Valor	81
Nota 30 – Gestão dos Riscos da Atividade	85
Nota 31 – Benefícios aos empregados	101
Nota 32 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros	105
Nota 33 – Gestão de Capital	106
Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições	108

Órgãos Sociais

Conselho de Administração

Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar (Presidente)

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Revisores Oficiais de Contas

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pelo Dr. Vitor Ribeirinho (ROC 1081).

Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente)

Ricardo Jorge da Fonseca Luz (Vogal Efectivo)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento (Vogal Efectivo)

João Alberto Monarca Pires (Suplente)

(página intencionalmente em branco)

Relatório do Conselho de Administração

NOTA INTRODUTÓRIA

2019 foi um ano histórico para a 321 Crédito, desde já pelo atingimento de um volume recorde de mais de 204 milhões de euros de financiamento de autos usados, o que permitiu à empresa consolidar a terceira posição em termos de quota de mercado ASFAC.

Este volume de negócios representa um crescimento de mais de 15% em relação a 2018, sem deterioração dos excelentes níveis de rentabilidade, de risco e de eficiência já observados em anos anteriores, tendo o total do Crédito a Clientes crescido 31%, quando o montante total de imparidades apenas aumentou 6%.

Em segundo lugar, o ano foi marcado pelo lançamento em produção do novo sistema core Accipiens, bem acolhido pelos nossos parceiros e colaboradores e que, após implementação completa, permitirá à empresa não só melhorar os reconhecidos elevados padrões de serviço como conceber e implementar uma estratégia digital, motor essencial para o seu desenvolvimento.

Mas o acontecimento mais marcante na vida da 321 Crédito em 2019 foi a concretização da venda, em Maio, da totalidade do seu capital social ao Banco CTT e a consequente alteração da composição do seu Conselho de Administração com a nomeação dos Drs. Pedro Coimbra e João Mello Franco como Administradores Executivos em substituição dos Srs. Tarun Sharma e James Clark, representantes do anterior acionista maioritário, que apresentaram a sua demissão.

O signatário foi reconduzido no seu cargo de Presidente Executivo.

O mandato do atual Conselho de Administração tem o seu termo a 31/12/2020.

A principal alteração resultante da operação de venda do Capital Social consistiu numa mudança profunda da estrutura de financiamento da sociedade a qual passou a ser assegurada maioritariamente pelo Banco CTT após o reembolso total da operação Chaves 7 em Junho de 2019.

O programa Ulisses nº 1 de emissão de “public ABS” lançado em Julho de 2017 manteve-se em vigor. Destaca-se também o aumento do Capital Social de 20 101 710€ para 30 000 000€ por aporte do novo acionista, o que permitiu que no final do ano o rácio de fundos próprios atingisse 13,14%. A afetação dos resultados de 2019 à conta de Resultados Transitados resultará num aumento do rácio para 16,24%.

Concomitantemente com o seu desenvolvimento comercial, a empresa manteve um elevado nível de conformidade a todos os níveis. Destaca-se neste contexto a contratação de um Responsável das Relações com os Intermediários de Crédito (IC) a título acessório com quem a empresa celebrou contratos de vinculação, de forma a acompanhá-los no cumprimento da regulamentação aplicável à sua atividade, após o final do regime transitório.

Em 2019 o número médio de colaboradores ao serviço da empresa cresceu de 112 para 117, um aumento de apenas 4,5% justificado pelo crescimento do negócio.

Durante o ano em apreço a 321 Crédito proporcionou mais de 5 980 horas de formação aos seus colaboradores, o que representou uma média superior a 51 horas de formação por colaborador/ano, com particular destaque para a certificação profissional da maioria dos nossos funcionários em:

- i) Intermediação de crédito;
- ii) comercialização de crédito aos consumidores;
- iii) e mediação de seguros.

A 321 Crédito encerrou o exercício com um resultado líquido de 12 536 933€ (8 140 238€ em 2018), que o Conselho de Administração decidiu afetar à conta de Resultados Transitados, após constituição das reservas regulamentares, reforçando ainda mais os Capitais Próprios da empresa.

O rácio *cost to income* foi de 36% (43% em 2018).

Em 31/12/2019 o balanço apresentava ativos líquidos de 493 944 675€ (369 196 098€ em 2018) sendo a situação líquida de 66 884 254€ (44 594 348€ em 2018).

O Conselho de Administração congratula-se com os resultados obtidos e exprime o seu profundo reconhecimento a todos os seus parceiros de negócio assim como a todos os seus colaboradores, pelo empenho e dedicação exemplares com que desempenharam as suas funções, particularmente num ano cheio de desafios e mudança e sem os quais os resultados atingidos no exercício de 2019 não teriam sido possíveis.



Luís Monteiro D'Aguiar

Presidente Executivo

11 de Março 2019

ENQUADRAMENTO SECTORIAL / MACROECONÓMICO

Apesar da 321 Credito manter como principal canal para a distribuição dos seus produtos, os Intermediários de Crédito a Título Acessório, desde meados de 2019 que se iniciou a distribuição dos produtos por um outro canal, os Intermediários de Crédito Vinculados.

Não obstante este novo canal de distribuição, o foco mantém-se no financiamento de viaturas usadas, com reserva de propriedade e sempre com a intervenção de um stand de automóveis.

À semelhança de 2018, também em 2019 a 321 Crédito manteve uma preocupação constante na formação, disponibilizando aos seus parceiros, IC a Título Acessório ou Vinculados, 3 edições do curso de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT).

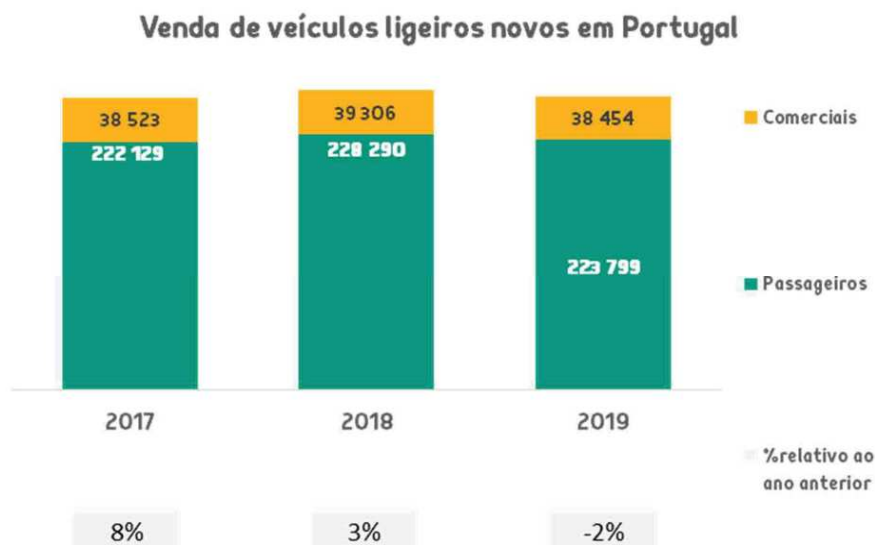
Simultaneamente, disponibilizou também aos seus Parceiros formação ao nível de seguros (PDEADS) e aos seus colaboradores diretamente ligados à área comercial (clientes e Pontos de Venda), formação a nível de seguros (PDEADS), Intermediação de Crédito e Comercialização de Crédito aos Consumidores.

Em 2019, a 321 Credito manteve a sua linha de atuação no apoio prestado aos seus parceiros, com principal enfoque no cumprimento das suas obrigações, enquanto Intermediários de Crédito, prestando todos os esclarecimentos necessários para o cumprimento do Dec. Lei 81-C/2017. Este apoio foi reforçado com a admissão de um Gestor de Intermediários de Crédito.

Esta estratégia foi bem acolhida pelo mercado, obtendo resultados acima das expectativas que permitiram dar continuidade do bom trabalho realizado em 2018. No final de 2019, a 321 Credito tornou-se na Mutuante, em Portugal Continental, com mais PV a atuarem no comércio de viaturas usadas, autorizados e registados pelo Banco de Portugal, como Intermediários de Crédito a Título Acessório.

VENDA DE AUTOMÓVEIS

A venda de veículos ligeiros novos (passageiros e comerciais) em Portugal já vinha a abrandar o seu ritmo de crescimento, terminando 2019 com uma queda de 2%. Esta tendência verifica-se na venda de veículos novos, tanto nos ligeiros de passageiros como nos comerciais.

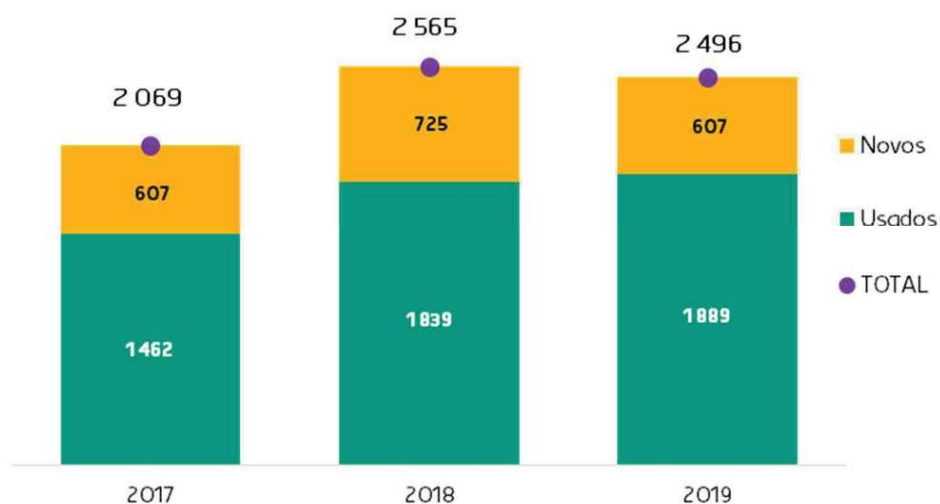


Fonte: ACAP / AUTOINFORMA (unidades)

CRÉDITO AO CONSUMO AUTOMÓVEL

De acordo com os dados disponibilizados pela ASFAC – Associação de Instituições de Crédito Especializado, em 2019 o crédito automóvel atingiu 2 496 milhões de Euros o que representa um decréscimo de 3% de capital financiado, contra o crescimento de 24% verificado em 2018. Ao contrário do que aconteceu em 2018 o financiamento de viaturas novas apresenta um decréscimo na ordem dos 16%, enquanto o financiamento de viaturas usadas teve um crescimento de 3%. No entanto, este mercado começa a dar sinais de abrandamento.

Total financiado - veículos automóveis (Crédito ao Consumo)

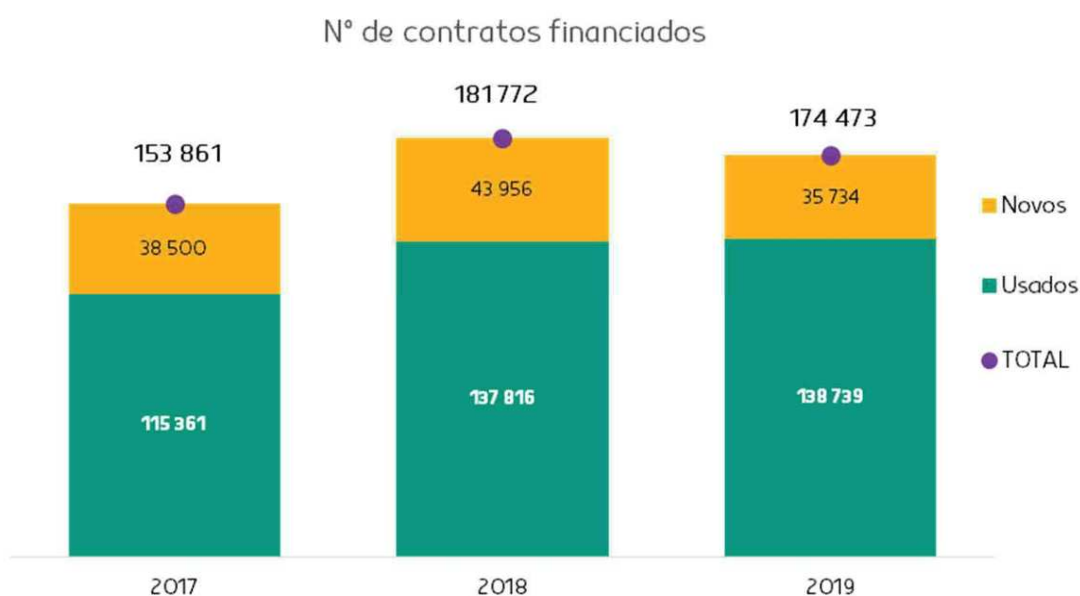


Fonte: ASFAC (x 1.000.000 Euros)

COMPARAÇÃO DO N° DE CONTRATOS E VALOR MÉDIO APURADO

Em 2019 o financiamento de viaturas usadas, em número de contratos, cresceu 1%, situação idêntica ao que aconteceu em valor. O valor médio por contrato financiado foi de 13,6 mil €, 2% acima do verificado em 2018. Esta variação terá certamente origem no crescimento do financiamento de viaturas de gama média/alta e mais recentes, sobretudo oriundas da importação.

2019 foi o ano de maior crescimento na venda de viaturas usadas importadas.



Fonte: ASFAC (unidades)

Em 2019, o valor médio das viaturas novas financiadas em crédito ao consumo cresceu em 2,9% contra o crescimento de 4,7% verificados em 2018.



Fonte: ASFAC (Euros)

ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA 321 CRÉDITO

O montante financiado pela 321 Crédito em 2019 ascendeu a 204 M€, o que representa um crescimento de 15% face a 2018, continuando o financiamento de veículos usados a representar a quase totalidade do negócio.

O crescimento verificado permitiu terminar o ano com uma quota de mercado, no financiamento de viaturas usadas, de 11,9% (dezembro 2019), segundo dados reportados pelas associadas da ASFAC.

Apesar do aumento do volume de negócios, o número de Parceiros que trabalharam com a 321 Crédito em 2019, manteve-se semelhante a 2018, o que representa uma maior presença junto dos mesmos.

ESTRUTURA E GOVERNO SOCIETÁRIO

O governo societário é composto pelo sistema e conjunto de práticas através das quais as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo a sua estrutura organizativa e a forma como os seus processos internos são geridos, decididos e fiscalizados.

A 31 de Dezembro de 2019 a estrutura de governo da 321 Crédito era constituída por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, cujo estatuto e composição foram aprovados pelo Banco de Portugal.

A Assembleia Geral reúne obrigatoriamente uma vez por ano, tendo as suas competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de dois anos pela Assembleia Geral de entre acionistas ou outras pessoas, os quais serão sempre reeleitos.

A 31 de Dezembro de 2019 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Dra. Carla Alexandra Passadouro Simões Valente

Secretária – Dra. Neuza Maria Sousa Pereira de Campos

O Conselho de Administração é constituído por três membros, eleitos em Assembleia Geral de entre os acionistas ou outras pessoas, sendo designado um Presidente Executivo.

A 31 de Dezembro de 2019 o Conselho de Administração era constituído por três membros efetivos, sendo Presidente Executivo e dois Vogais:

Presidente Executivo – Dr. Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar

Vogal – Dr. João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Vogal – Dr. Pedro Rui Fontela Coimbra

As atribuições do Conselho de Administração encontram-se estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou outros dois administradores.

Em 2019 o Conselho de Administração reuniu 14 vezes.

Para que assegure eficazmente a gestão dos negócios sociais, são conferidos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes, cabendo-lhe, nomeadamente, para além de outros que a Assembleia Geral, por simples deliberação, entenda atribuir-lhe e dos que a lei lhe confere:

- a) Conduzir as atividades da Sociedade, praticando todos os atos relativos ao seu objeto social;
- b) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, propor e seguir ações, confessá-las e delas desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- c) Sem prejuízo das restrições legais, adquirir, alienar ou, por qualquer forma, onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, sujeitos ou não a registo;
- d) Manter, instalar, encerrar ou transferir estabelecimentos, dá-los ou tomá-los de arrendamento, bem como tomá-los de trespasse ou trespassá-los;
- e) Sem prejuízo da sua competência normal e das limitações legais, delegar a gestão corrente da Sociedade numa comissão executiva, composta por três ou cinco administradores;
- f) Nomear e demitir diretores, consultores ou quaisquer outros empregados, bem como constituir mandatários para a prática de determinados atos ou categoria de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- g) Designar o Secretário da Sociedade e o respetivo suplente;
- h) Desempenhar as demais funções previstas neste contrato e na Lei.

Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por dois anos e sempre reelegíveis e caucionarão ou não o exercício do seu cargo, conforme for deliberado pela Assembleia Geral ou imposto por Lei, sendo os encargos do contrato de seguro substitutivo da caução suportado pela Sociedade, relativamente à parte que exceda o montante mínimo exigido por lei.

O Revisor Oficial de Contas a 31 de Dezembro de 2019 era a “KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A.”.

O Conselho Fiscal, que assumiu funções em 2 de fevereiro de 2018, iniciando as funções de fiscalização das contas de 2017, é constituído pelos seguintes elementos:

- Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente)
- Ricardo Jorge da Fonseca Luz (Vogal Efetivo)
- João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento (Vogal Efetivo)
- João Alberto Monarca Pires (Suplente)

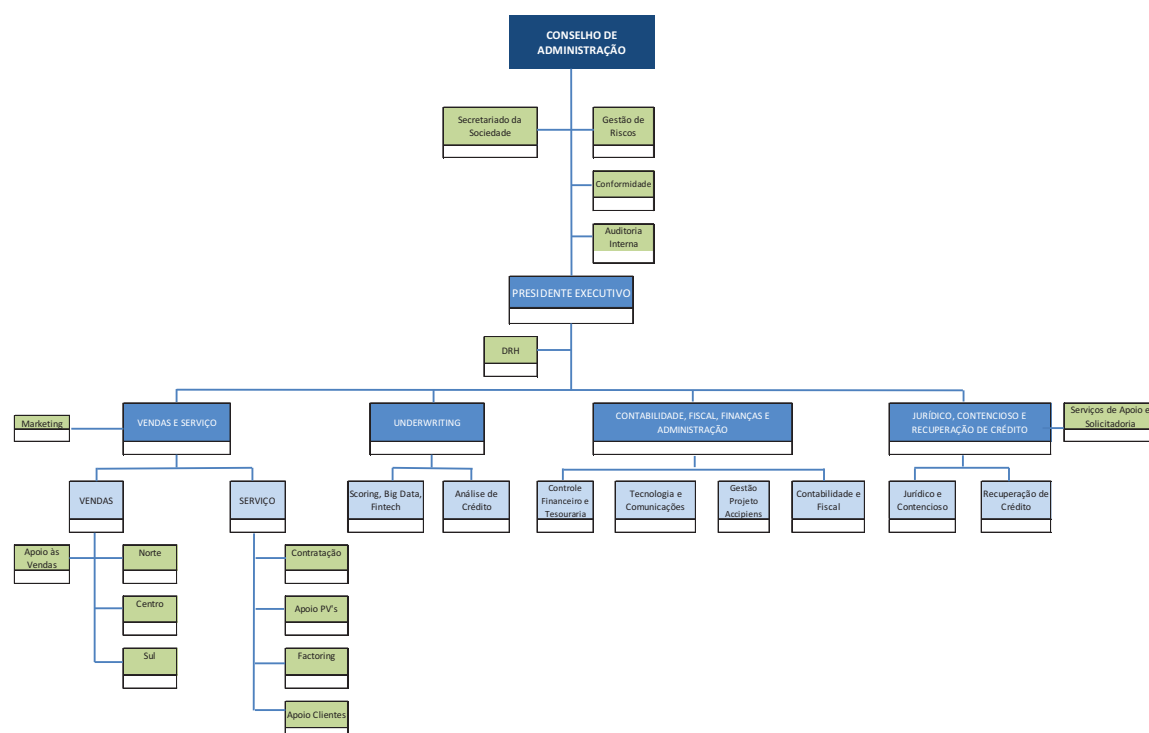
A gestão corrente da 321 Crédito encontra-se delegada na Comissão Diretiva, de acordo com a delegação de competências atribuída e as linhas de orientação estratégicas definidas pelo Conselho de Administração.

A 31/12/2019 a Comissão Diretiva era constituída por quatro membros efetivos sendo presidida pelo Presidente Executivo da empresa.

O Secretariado da Empresa compete ao Dr. Mário Soares e ao Dr. José Pereira, secretário e secretário suplente, de acordo com nomeação do Conselho de Administração.

ORGANIZAÇÃO INTERNA E RECURSOS HUMANOS

A estrutura organizativa, interna, da 321 Crédito, está representada no organograma que se anexa ao presente relatório.



A estrutura organizacional da 321 Crédito não apresenta alterações relativamente a 2018, sem prejuízo da coordenação com as áreas relevantes do Banco CTT.

A aposta na constante formação, valorização e motivação dos recursos humanos da Sociedade, manteve-se em 2019 através de diversas ações de formação, quer específicas quer generalistas, bem como através de eventos que permitiram reforçar o alinhamento e espírito de equipa de todos os colaboradores.

2019 foi o ano de consolidação do modelo de Avaliação de Desempenho implementado no ano anterior.

Foi implementado um novo processo de RH – Feedback Ascendente, com vista à Avaliação da Chefias por parte dos seus colaboradores diretos.

Com vista a avaliar o clima organizacional da 321 Crédito, foi ainda aplicado um estudo de avaliação satisfação organizacional a todos os colaboradores da 321 Crédito.

No decorrer do ano de 2019 foi revisto o Acordo de Empresa, no que diz respeito aos níveis de retribuição e outros valores pecuniários, referentes a 2018 e aplicadas as respetivas atualizações salariais com efeitos retroativos a 2018.

A 31/12/2019 o número de colaboradores era de 125, incluindo 3 Administradores Executivos, dos quais apenas o Presidente Executivo é remunerado.

Efetivo de Empregados	31.12.19	31.12.18
Administradores	3	3
Diretores	3	3
Chefias	13	12
Técnicos	54	50
Administrativos	52	49
Auxiliares	-	-
	125	117

Este quadro não inclui os quatro membros do Conselho Fiscal.

ANÁLISE FINANCEIRA

O crescimento da produção de crédito de cerca de 15% em 2019 (33% em 2018), acompanhado da manutenção dos excelentes níveis de rentabilidade, risco e eficiência, já observados em anos anteriores, com o aumento do total do Crédito a Clientes de 31% e o aumento das imparidades de apenas 6%, permitiram à Sociedade alcançar um resultado positivo de 12.537 m€ no exercício de 2019.

O Produto Bancário atingiu o montante de 27.139 m€, para o qual contribuíram a margem financeira de 22.059 m€, 2.864 m€ de rendimentos e encargos de Serviços e Comissões e 2.205 m€ de Outros Resultados de Exploração.

Apesar dos aumentos muito significativos de atividade e de carteira de crédito sob gestão, os custos de estrutura apresentaram um reduzido acréscimo face ao ano anterior, tendo atingido em Dezembro de 2019 o valor de 9.570 m€ (5.317 m€ de Custos com pessoal e 4.253 m€ de Gastos Gerais Administrativos), o que representa um acréscimo de 5,2% face ao exercício anterior, melhorando substancialmente o rácio *cost to income* para 36% (43% em 2018).

As referidas evoluções da Margem Financeira, Produto Bancário e Custos de Estrutura, permitiram que a Sociedade concluísse o exercício de 2019 com um resultado positivo antes de impostos de 14.746 m€ (cerca de 57% de acréscimo em relação ao resultado de 2018).

Mapa de Resultados

m€

Demonstração de Resultados	2019	2018	VAR
Juros e Rendimentos Similares			
Ativos financeiros ao custo amortizado	28 978	28 048	
Juros e Encargos Similares			
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(6 919)	(10 918)	
Margem Financeira	21 129	17 130	23,3%
Rendimentos de Serviços e Comissões	3 079	2 879	
Encargos com Serviços e Comissões	(215)	(105)	
Resultados de Reavaliação Cambial	0	3	
Resultados de alienação de Outros Ativos	11	40	
Outros Proveitos de Exploração	3 810	4 021	
Outros Resultados de Exploração	(1 605)	(2 575)	
Produto Bancário	27 139	21 393	26,9%
Custos com Pessoal	(5 317)	(5 123)	
Gastos Gerais Administrativos	(4 253)	(3 975)	
Amortizações do Exercício	(378)	(72)	
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações			
Outras Provisões	83	129	
Imparidade de ativos financeiros não mensurados ao justo valor			
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	(2 411)	(2 702)	
Imparidade de Outros Ativos Não Financeiros	(117)	(264)	
Resultados antes de Impostos	14 746	9 386	57,1%
Impostos Correntes	(3 587)	(1 246)	
Impostos Diferidos	1 378	-	
Resultado Líquido	12 537	8 140	54,0%

A rubrica “Juros e rendimentos similares” não é diretamente comparável com o do ano anterior devido a uma reclassificação contabilística que passou a considerar os Juros e rendimentos recebidos líquidos de “Comissões pagas associadas ao custo amortizado de operações Ativas”. Assim, reexpressando esta rubrica a 31/12/2018 teríamos um total de cerca de 22.000m€ a comparar com os 28.978m€ em 31/12/2019.

Paralelamente, a diminuição da rubrica “Juros e encargos similares” verificado no exercício deve-se, também, à reclassificação das comissões pagas associadas ao custo amortizado. O comparativo de 2018, com os 6.919m€ de 2019 seria de cerca de 5.000m€.

Balanço

No final de 2019, o Balanço da Sociedade apresenta uma evolução positiva de 33,8% face ao período homólogo, no valor do seu Ativo Líquido Total. Esta evolução é essencialmente justificada pela evolução positiva do saldo líquido da rubrica de Crédito a Clientes (33,1% face a 2018) alcançando um valor líquido de 479.583 m€, inclui igualmente o efeito da reclassificação por aplicação da IFRS16, dos imóveis e viaturas em aluguer para Ativos Tangíveis e o investimento no novo sistema operativo refletido na rubrica Ativos Intangíveis, para além da constituição de Ativos por impostos diferidos, na sequência da publicação do regime fiscal das imparidades das instituições de crédito.

Ao nível do Passivo da Sociedade, destaca-se a rubrica de Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos, com um valor líquido de 380.712 m€ em Dezembro de 2019 e que representa o valor

total da carteira titularizada nas operações Chaves Funding nº 8 e Ulisses nº1, deduzida do montante dos títulos detidos pela Sociedade (offsetting). Estas operações permitiram criar uma estrutura de financiamento sólida e eficiente que suportou, e suportará no futuro, o crescimento da carteira de crédito em condições competitivas. Adicionalmente, a progressiva concentração numa só instituição de todas as linhas de financiamento de curto e longo prazo, permitiu ganhos de eficiência adicionais a gestão de liquidez da Sociedade. O crescimento de Outros Passivos reflete a aplicação da IFRS16.

Efetuaram-se dois aumentos de Capital Social, sendo a 31/12/2019, de 30.000m€ (aumento de 49%).

	m€		
	2019	2018	VAR
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 575	4 625	-22,7%
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4 468	1 079	314,1%
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Crédito a Clientes	479 583	360 317	33,1%
Outros Ativos Tangíveis	1 813	350	418,0%
Ativos Intangíveis	1 239	196	533,6%
Ativos por Impostos Correntes	70	794	0,0%
Ativos por Impostos Diferidos	1 378	-	0,0%
Outros Ativos	1 339	1 395	-4,0%
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	480	440	9,1%
Total do Ativo	493 945	369 196	33,8%
Passivo e Capitais Próprios			
	2019	2018	VAR
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	25 042	12 026	108,2%
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	31 176	-100,0%
Passivos Financeiros Associados a Activos Transferidos	380 712	266 063	43,1%
Provisões	3 010	3 093	-2,7%
Passivos por Impostos Correntes	2 420	1 407	72,0%
Outros Passivos	15 877	10 836	46,5%
Capital	30 000	20 102	49,2%
Outras Reservas	3 328	2 659	25,1%
Resultados Transitados	21 019	13 693	53,5%
Resultado Líquido do Exercício	12 537	8 140	54,0%
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	493 945	369 196	33,8%

GESTÃO DE RISCOS

O Conselho de Administração é responsável pela definição de estratégia da Sociedade, delineando os objetivos de atividade e políticas e estratégias de risco, incluindo orientações sobre o perfil e apetite ao risco, assegurando que existe uma estrutura adequada para a sua efetiva implementação, avaliação e controlo.

A Gestão de Riscos tem como principais competências assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, garantindo o pleno cumprimento da framework de risco, através da identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos financeiros e não-financeiros.

A Gestão de Riscos é suportada pelo Comité de Riscos e pelo Comité de Scoring.

Este tema será desenvolvido mais detalhadamente na Nota 30 e no anexo ao relatório – “Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu”.

PERSPETIVAS FUTURAS

A continuada melhoria na atividade económica e o empenho da equipa de gestão e dos demais colaboradores da empresa, permite encarar o ano de 2020 com otimismo.

Como em anos anteriores, 2020 vai ser marcado por múltiplos desafios que incluem um ambicioso plano de crescimento comercial e a conclusão da migração para um novo sistema core, o qual, não só representa o maior desafio na história recente da empresa, mas também permite o recurso a novas tecnologias e uma maior eficácia de processos de trabalho, garantes do crescimento sustentado do negócio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o previsto no Artigo 66º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2019, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em carteira no final do ano de 2019.

Também se informa, de acordo com estipulado na alínea e) do n.º 5 do Artigo 66º e do Artigo 397º do mesmo Código, que, no decurso do exercício de 2019, não foi concedida qualquer autorização aos membros do Conselho de Administração nem se verificou diretamente qualquer negócio com a Sociedade.

De acordo com a alínea g) do nº5 do mesmo Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que não existem sucursais da sociedade.

Para efeitos de cumprimento do Artigo 210º da Lei Nº. 110/2009 de 16 de setembro, informa-se que a sociedade apresenta uma situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, não existindo dívidas em situação de mora.

A situação contributiva da sociedade perante a autoridade tributária e aduaneira encontra-se regularizada.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2019, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

CONCLUSÃO

Concluído o exercício de 2019, o Conselho de Administração deseja manifestar o seu reconhecimento às entidades e pessoas, que, das formas mais diversas, contribuíram para o sucesso registado ao longo do exercício:

Aos Colaboradores, pela disponibilidade, dedicação e elevado profissionalismo demonstrado;

Aos Clientes, pela preferência com que nos distinguiram;

Ao Acionista Único, pela confiança depositada e apoio prestado;

Ao Revisor Oficial de Contas, pelo acompanhamento e saudável sentido de exigência que sempre manifestou;

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do n.º 1 do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), propõe-se a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos Positivos do Exercício, no valor de 12.536.933,20 €:

- Reservas Legais: 1.253.693,32 €
- Resultados Transitados: 11.283.239,88 €

Lisboa, 11 de Março de 2020.

O Conselho de Administração



Anexos ao Relatório de Gestão

1 – Participação dos membros dos Órgãos de Gestão (artº. 447º do CSC)

Informação sobre a titularidade das ações e obrigações dos membros do Conselho de Administração e de todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade de ações e de obrigações da mesma Sociedade e de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo.

A) Membros do Conselho de Administração

Dr. Luís Monteiro D’Aguiar (Presidente do Conselho de Administração)

Em 31 de Dezembro de 2019 não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

Dr. João Mello Franco

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

Dr. Pedro Coimbra

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

2 – Participações de acionistas

A totalidade do capital social da Sociedade é detida pelo Banco CTT, S.A.

3 – Regime das Ações Próprias (artº. 324º, N 2ºdo CSC)

A Sociedade não adquiriu, não alienou e não detém ações próprias.

4 – Negócios com a Sociedade (artº. 397º, N 4ºdo CSC)

Não foram solicitadas e, por isso, não foram concedidas autorizações nos termos previstos no nº 2 do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Demonstrações Financeiras

Balanços em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

<i>m€</i>			
		31-dez-19	2018
	Notas	Valor Líquido	Valor Líquido
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	5	3 575	4 625
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	6	4 468	1 079
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Crédito a Clientes	7	479 583	360 317
Ativos Tangíveis	9	1 813	350
Ativos Intangíveis	10	1 239	196
Ativos por Impostos Correntes	11	70	794
Ativos por Impostos Diferidos	11	1 378	-
Outros Ativos	12	1 339	1 395
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	8	480	440
Total do Ativo		493 945	369 196
Passivo e Capitais Próprios			
	Notas	31-dez-19	2018
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	13	25 042	12 026
Recursos de clientes e outros empréstimos	14	-	31 176
Passivos Financeiros Associados a Activos Transferidos	15	380 712	266 063
Provisões	16	3 010	3 093
Passivos por Impostos Correntes	11	2 420	1 407
Outros Passivos	17	15 877	10 836
Total do Passivo		427 061	324 602
Capital		30 000	20 102
Outras Reservas		3 328	2 659
Resultados Transitados		21 019	13 693
Resultado Líquido do Exercício		12 537	8 140
Total do Capital Próprio	18	66 884	44 594
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		493 945	369 196

Demonstrações dos resultados e do outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

m€

	Notas	2019	2018
Juros e Rendimentos Similares	20		
Ativos financeiros ao custo amortizado		28 978	28 048
Juros e Encargos Similares	20		
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		(6 919)	(10 918)
Margem Financeira		22 059	17 130
Rendimentos de Serviços e Comissões	21	3 079	2 879
Encargos com Serviços e Comissões	21	(215)	(105)
Resultados de Reavaliação Cambial	22	0	3
Resultados de alienação de Outros Ativos	23	11	40
Outros Proveitos de Exploração	24	3 810	4 021
Outros Custos de Exploração	24	(1 605)	(2 575)
Produto Bancário		27 139	21 393
Custos com Pessoal	25	(5 317)	(5 123)
Gastos Gerais Administrativos	26	(4 253)	(3 975)
Amortizações do Exercício	9 e 10	(378)	(72)
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações			
Outras Provisões	16	83	129
Imparidade de ativos financeiros não mensurados ao justo valor			
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	16	(2 411)	(2 702)
Imparidade de Outros Ativos Não Financeiros	16	(117)	(264)
Resultados antes de Impostos		14 746	9 386
Impostos Correntes	11	(3 587)	(1 246)
Impostos Diferidos	11	1 378	-
Resultado Líquido		12 537	8 140

Resultado Líquido	12 537	8 140
Itens que não iram ser reclassificados para a demonstração de resultados		
Ganhos/Perdas atuariais do exercício	(145)	-
Rendimento Integral	12 392	8 140

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

	m€	
	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros e Comissões Recebidas	32 057	30 927
Pagamentos de Juros e Comissões	(7 134)	(11 023)
Pagamentos ao Pessoal e Fornecedores	(9 570)	(9 098)
Resultados Cambiais e Outros Resultados Operacionais	2 216	1 489
Resultados Operacionais Antes das Alterações nos Ativos e Passivos Operacionais	17 569	12 295
(Aumentos) Diminuições dos ativos operacionais		
Aplicações em Instituições de Crédito		443
Créditos a Clientes	(121 677)	(110 633)
Ativos Não Correntes Detidos para Venda		12
Outros Ativos	(102)	813
Fluxo dos Ativos Operacionais	(121 779)	(109 365)
Aumentos (Diminuições) de Passivos Operacionais		
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos		508
Outros Passivos	3 453	33 536
Pagamentos de locação a curto prazo	(46)	
Fluxo dos Passivos Operacionais	3 407	34 044
Caixa Líquida das Atividades Operacionais Antes dos Impostos Sobre o Rendimento	(100 802)	(63 026)
Impostos Pagos	(1 850)	(1 304)
Caixa Líquida das Atividades Operacionais	(102 653)	(64 330)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Vendas de Ativos Tangíveis	3	(6)
Aquisição de Ativos tangíveis e Intangíveis	(1 087)	(206)
Caixa Líquida das Atividades de Investimento	(1 084)	(213)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	9 898	-
Recursos de Instituições de Crédito (não associado com as atividades geradoras de réditos)	(18 160)	10 023
Pagamentos referentes a passivos de locação	(313)	
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	114 649	51 052
Caixa Líquida das Atividades de Financiamento	106 075	61 075
Aumento (Diminuição) Líquida de Caixa e seus Equivalentes	2 338	(3 467)
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	5 704	9 171
Caixa e Equivalentes no Fim do Exercício	8 043	5 704

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

m€

	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido do exercício	Total
	Capital	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados		
Saldos a 31.12.2017	20 102	1 869	0	5 427	7 295	35 306
Efeito de alteração de políticas contabilísticas	-	-	-	1 149	1 149	1 149
Balanço de abertura 01.01.2018	20 102	1 869	0	6 576	8 444	36 454
Distribuição do resultado do exercício de 2017:						-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	791	-	7 117	7 908	(7 908)
Resultado do exercício	-	-	-	-	8 140	8 140
Saldos a 31.12.2018	20 102	2 659	0	13 693	8 140	44 594
Aumento Capital	9 898	-	-	-	-	9 898
Distribuição do resultado do exercício de 2018:						-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	814	-	7 326	8 140	(8 140)
Benefícios pós-emprego	-	-	(145)	-	(145)	-
Perdas atuariais	-	-	-	-	-	(145)
Resultado do exercício	-	-	-	-	12 537	12 537
Saldos a 31.12.2019	30 000	3 473	(145)	21 019	12 537	66 884

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(montantes expressos em milhares de Euros – m€ - com arredondamento à unidade)

Nota 1 – Nota Introdutória

A 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., adiante designada por **321 Crédito** ou **Sociedade**, tem por objeto social o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos.

A Sociedade foi constituída em 28 de Novembro de 2003, sob a designação de BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A, tendo alterado a sua designação social para 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A., em Julho de 2015.

Em 2 de maio de 2019, concluiu-se o processo de alienação da Sociedade do anterior acionista - Firmus Investimentos SGPS S.A. -, ao novo acionista - Banco CTT S.A -, o qual nomeou um novo Conselho de Administração que iniciou funções na mesma data.

A 321 Credito IFIC S.A. tem sede na Avenida Duque de Ávila, nº 46 – 7º B, em Lisboa e escritórios no Porto e em Leiria.

A sede da empresa mãe, Banco CTT S.A. é na Avenida D. João II, nº 13, Edifício Báltico, Piso 11º, em Lisboa.

Nota 2 – Bases de Apresentação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas

2. 1. Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 (alterado pelo regulamento 297/2008) e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 de 7 de Dezembro, e ainda em conformidade com o nº 3 deste mesmo aviso, as demonstrações financeiras da 321 Credito IFIC SA devem ser elaboradas de acordo com as IFRS ou Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS) a partir de 1 Janeiro de 2017.

Com a revogação das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), a preparação a partir de 1 de Janeiro de 2017 das demonstrações financeiras em base individual com a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), em conformidade com o previsto na IFRS 1, em 31 de Dezembro de 2016 e 1 de Janeiro de 2016, teve impacto ao nível da reclassificação das provisões apuradas de acordo com o Aviso 3/95 do Banco de Portugal (provisões para riscos gerais de crédito, de cobrança duvidosa e de crédito vencido) e provisões económicas, para a rubrica de Imparidades. Desta reclassificação não resultou qualquer impacto nos resultados (Capital Próprio).

A 1 de Janeiro de 2018 passou a ser de aplicação obrigatória a IFRS9, emitida pelo *International Accounting Standards Board*, que substitui a IAS 39 e estabelece as novas regras de classificação e mensuração de instrumentos financeiros.

A 1 de Janeiro de 2019 passou a ser de aplicação obrigatória a IFRS16, emitida pelo *International Accounting Standards Board*, que estabelece as novas regras de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de Locações.

A Sociedade aplicou a IFRS 16 de acordo com a abordagem Retrospectiva Modificada, pelo que a informação comparativa não foi reexpressa, continuando a ser reportada de acordo com a IAS 7 e a IFRIC 4.

O impacto da adoção desta norma está detalhado na Nota 3.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 4.

As demonstrações financeiras da Sociedade, de 31 de Dezembro de 2019, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 março de 2020, encontrando-se contudo pendentes de aprovação pela Assembleia Geral.

A Sociedade apresenta contas numa base individual, sendo que o acionista único, Banco CTT S.A., apresentará, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia.

2. 3. Principais Políticas Contabilísticas

2.3.1 Especialização dos exercícios

Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

2.3.2 Outros Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens. Os encargos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos no ativo, apenas se for provável que deles possam resultar benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes durante o período de vida útil estimada de tais bens. Estas estimativas recaem sobre “Obras em imóveis arrendados” em face das especificidades dos contratos de arrendamento.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na

demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior entre, o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

A vida útil considerada para efeitos de cálculo de depreciações é apresentada no seguinte quadro:

Obras em imóveis arrendados	entre 5 e 10 anos
Outros ativos tangíveis	8 anos
Mobiliário e material	8 anos
Equipamento informático	entre 3 e 5 anos
Maquinas e ferramentas	entre 3 e 8 anos
Instalações interiores	entre 5 e 10 anos

A sociedade iniciou a aplicação da IFRS16 – Locações em 2019.

As alterações nas contas da sociedade verificaram-se ao nível dos arrendamentos de bens imóveis e de contratos de locação operacional de viaturas, sendo o seu impacto patrimonial apresentado na Nota 3.

2.3.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de amortizações e perdas de imparidade acumuladas, e respeitam, essencialmente, a *software* core da atividade de crédito ao consumidor.

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Sociedade, para os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.3.4 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade até três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

2.3.5 Impostos sobre lucros

2.3.5.1 Impostos correntes

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2019 é de 22,5%, similar à verificada em 2018.

Acresce a Derrama Estadual que se aplica de acordo com os seguintes patamares: de 1.500m€ a 7.500m€ ao qual se aplica a taxa de 3%, de 7.500m€ a 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 5%, e mais de 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 9%.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação tributária da Sociedade durante um período de quatro anos, exceto quando tenham sido gerados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Poderão ainda vir a ser revistas as declarações fiscais relativas aos exercícios de 2016 e seguintes e a matéria coletável alterada. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios anteriormente referidos tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

2.3.5.2 Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou dos prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

2.3.6 Reconhecimento das Locações

O balanço da Sociedade inclui operações de locação financeira de veículos, equipamentos e imóveis. As operações são classificadas como de locação financeira, atendendo aos critérios previstos na Norma

IAS 17 - Locações (locador) e de acordo com a IFRS16 – Locações (locatário) a partir de 01 de Janeiro de 2019.

No início de um contrato, a Entidade avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Entidade avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, a Entidade não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- a Entidade tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- a Entidade tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. A Entidade tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, a Entidade tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - a Entidade tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - a Entidade concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

A Entidade aplicou a IFRS 16 aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, a Entidade imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, a Entidade optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

i. Como locatário

A Entidade reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o

que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento da Entidade. Por norma, a Entidade utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se a Entidade estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela Entidade.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da Entidade do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a Entidade altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, a Entidade reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a Entidade reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A Entidade apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A Entidade optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor. Deste modo, a Entidade reconhece as despesas associadas a estes contratos diretamente em “Gastos gerais administrativos” na Demonstração de Resultados.

ii. Como locador

Quando a Entidade atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a Entidade efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, a Entidade considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Quando a Entidade é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual a Entidade aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, a Entidade classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a Entidade aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

A Entidade reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos “Gastos Gerais Administrativos”.

As políticas contabilísticas aplicáveis à Entidade como locador no período comparativo não foram diferentes da IFRS 16.

2.3.6.1 Locação financeira

Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares” (Nota 20).

2.3.7 Instrumentos Financeiros

Conforme descrito na nota 1. Bases de Apresentação, a 321 Crédito adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. A Sociedade não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, a Sociedade optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios

com referência a 1 de janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7, na sequência da adoção da IFRS 9, foram aplicadas apenas a esse período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo corresponde à que foi divulgada no período anterior.

2.3.7.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A sociedade procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da Sociedade;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a Sociedade estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a sociedade teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da sociedade reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a sociedade alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva.

Desreconhecimento de ativos financeiros

- A sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- A sociedade transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- Quando a sociedade retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais Sociedades (os «destinatários finais»), a sociedade trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- a sociedade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela Sociedade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- a sociedade está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- a sociedade tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando a sociedade transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se a sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se a sociedade retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
- se a sociedade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:
 - se a sociedade não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a sociedade reteve o controle, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da sociedade, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se a sociedade reteve ou não o controle (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor

restrições adicionais à transferência, considera-se que a sociedade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a sociedade reteve o controlo.

2.3.7.2 Política de Desreconhecimento de Créditos incobráveis

A Sociedade tem formalizada desde 2017 uma política de classificação, desreconhecimento e monitorização de créditos considerados incobráveis de acordo com o estipulado na carta circular CC/2017/00000020 do Banco de Portugal e enquadrável no previsto pelas Normas Internacionais de Contabilidade.

De acordo com o referido normativo, a Sociedade deve proceder a uma revisão, realizada em base coletiva e/ou individual e suportada por dados históricos, dos créditos integrantes da sua carteira de crédito sobre clientes no sentido de identificar os créditos que se apresentam como incobráveis.

O processo de seleção de créditos incobráveis em base coletiva aplica-se ao produto de crédito ao consumo e para os quais a Sociedade não estima que venha a efetuar recuperações futuras sobre os mesmos, sendo que o resultado final da seleção em base coletiva é sempre revista pela área de contencioso no sentido de expurgar do abate operações sobre as quais existam procedimento judiciais e extrajudiciais que preconizem recuperações do crédito vencido. Relativamente ao produto de factoring a seleção dos créditos incobráveis é realizada numa ótica de análise individual. Também no que respeita ao produto de locação, a seleção dos créditos incobráveis deverá ser realizada numa ótica de análise individual, mas neste caso a Sociedade entende ser prudente adiar eventuais desreconhecimentos para data posterior à obtenção de esclarecimento cabal sobre os impactos fiscais que daqui podem recorrer nomeadamente em sede de recuperação de IVA.

As responsabilidades dos contratos abatidos ao ativo passam a ser reconhecidos, na data do abate, nas respetivas contas extrapatrimoniais, sendo que possíveis recuperações futuras são relevadas numa conta de proveitos relativa a recuperações de créditos incobráveis, sendo esses valores registados também nas contas extra-patrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

Ao fecho de cada exercício contabilístico e com periodicidade anual, é preparado um mapa de monitorização para os diversos produtos, com a informação relativa a todos os movimentos de abate ocorridos entre o último fecho de contas e o atual.

2.3.7.3 Imparidade na carteira de crédito

A Sociedade determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).

- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “*lifetime*”).
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “*lifetime*”.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante Sociedades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage 2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias;
- Clientes com montantes vencidos na CRC;
- Contratos reestruturados que não estão incluídos em *stage 3*.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Contratos em cura
- Contratos com suspensão de juros (períodos de carência)
- Identificação de um decréscimo da qualidade de crédito/dificuldade financeira significativa do credor (execução de colateral)
- Identificação de reestruturações com adiamento material de pagamento de capital e juros (refinanciamentos)
- Identificação de contratos reestruturados com mais de 30 dias em atraso
- Insolvência do devedor

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes com produto de factoring,
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70 mil Euros.

- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 100 mil Euros ou com exposição superior a 50 mil Euros cujo rácio LTV seja superior a 75%

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito da Sociedade encontra-se dividida de acordo com os seguintes segmentos:

- Crédito ao consumo automóvel
- Crédito ao consumo – outros
- Leasing Mobiliário

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- probabilidade de incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- perda dado o incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- exposição dado o incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

A probabilidade de default pode ser definida como o risco associado ao default de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em Stages 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para cálculo da PD varia consoante o Stage. Deste modo, para Stage 1 deve ser considerado o período de 12 meses e para Stage 2 o período de vida útil da operação.

O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação regular. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por trimestre, e por vintage por forma a acompanhar os indicadores da macroeconomia

A Loss Given Default pode ser definida como a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em default. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em Stage 1, 2 ou 3. A LGD pode incorporar duas componentes:

- LGD Colateral, que estima as recuperações por via de execuções de colateral;
- LGD cash, que estima as recuperações por outras vias (p. ex. pagamentos efetuados pelo devedor).

No caso da 321 Credito apenas foi estimada a LGD Cash para contratos com colateral e contratos sem colateral e o cálculo é realizado em valor e por ano.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros periodificados, juros vencidos não anulados e crédito vencido.

2.3.7.4 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, a Sociedade avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então a Sociedade recalcula em primeiro lugar o valor contábilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juros efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contábilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.3.7.5 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.3.7.6 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas

perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.3.8 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.3.9 Medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados

Os manuais de procedimentos da Sociedade das áreas de controlo e recuperação de crédito e de contencioso regulam o exercício das atividades de recuperação de crédito irregular e descrevem as medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos, respeitando todas as normas e legislação aplicável em vigor.

2.3.10 Processo de avaliação e de gestão de colaterais

No que diz respeito à valorização dos imóveis não locados, esta corresponde ao valor de liquidação imediata (venda forçada), sendo que, no caso de existirem duas avaliações, é sempre tido em conta a de menor valor. Estes montantes são desvalorizados por coeficientes definidos pelo BdP, tendo em conta a antiguidade das avaliações subjacentes e os valores mínimos necessários para reabilitação e promoção da venda.

Para os imóveis locados o valor do colateral corresponde ao valor de avaliação inicial, obtido no momento de formalização do contrato, até serem atualizadas as avaliações com uma periodicidade de um ou três anos.

Nos casos de contratos de leasing mobiliário é realizada uma desvalorização do bem de acordo com o método indiciário, assumindo uma atualização 50% acima do estipulado, para o período de vida útil do bem, relativamente ao valor inicial do bem. Essa avaliação é efetuada mensalmente e de forma automática para os contratos vencidos.

No que respeita às viaturas subjacentes a contratos de crédito ao consumo, as mesmas encontram-se valorizadas mensalmente pelos montantes de venda previstos no Eurotax. Em veículos com idade superior a 10 anos, para os quais não existe valor de Eurotax, ou para aqueles cujo valor Eurotax é nulo, utiliza-se o Valor de Venda, aplicando sobre esse valor uma desvalorização de 10% ao ano a partir do ano de matrícula da viatura. Para os restantes, o valor do preço de venda ao público (PVP) é desvalorizado à mesma razão. Esta valorização é executada mensalmente.

Para além destas reavaliações, sempre que existe potencial interesse na aquisição de um imóvel disponível para venda é realizada uma reavaliação desse imóvel.

Em relação aos equipamentos, são efetuadas avaliações mensais apenas para os contratos com montantes vencidos e não pagos.

Importa referir que, no que à imparidade diz respeito, o valor do colateral tem impacto nas operações analisadas individualmente, sendo que no caso da análise coletiva apenas é relevante a existência ou não de uma garantia real.

2.3.11 Crédito Titularizado não desreconhecido

A Sociedade não desreconhece do seu ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos e continua a receber parte substancial da sua remuneração.

Nas situações em que as condições anteriormente mencionadas não se verificam, a Sociedade desreconhece do ativo os créditos vendidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica “Crédito a clientes - Ativos titularizados não desreconhecidos” e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito (Nota 7). Os juros associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, e distribuídos acordo com o respetivo prazo das operações de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica “Passivos financeiros associados a ativos transferidos” (Nota 15).

Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados pela parte que representa o risco e/ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pela Sociedade e de acordo com o período correspondente à vida média esperada das operações de titularização à data.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no passivo representa sempre a posição líquida detida pela Sociedade (envolvimento continuado), considerando que as obrigações detidas pela Sociedade, de acordo com o estabelecido pela IAS 32, deverão ser deduzidas ao montante relevado no passivo na rubrica Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.

2.3.12 Outros ativos financeiros

Os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com o IAS 32 e a IFRS9, sendo registados na data de contratação pelo justo valor.

2.3.13 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os fundos recebidos no âmbito de operações de titularização de crédito concedido.

Estes passivos financeiros são valorizados ao custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, de clientes e outros empréstimos, bem como passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.3.14 Ativos Não Correntes Detidos para Venda

A IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas é aplicável a ativos não correntes isolados, a grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e a operações descontinuadas. Estes ativos são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, a Sociedade incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral, a Sociedade procede à execução desses bens em dação para liquidação do crédito concedido.

Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) as Instituições de Crédito estão impedidas, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Estes ativos são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo valor vincendo do contrato deduzido do valor de venda imediata, apurado na avaliação, líquida de custos de venda, manutenção e haircuts

temporais definidos pelo Banco de Portugal. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda e manutenção (incluindo haircuts definidos na tabela de descontos constantes do Anexo II da Carta Circular n.º 2018/00000062) apurado seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço da Entidade, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Caso o justo valor líquido dos custos de venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, a Entidade poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

As avaliações periódicas dos imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços.

2.3.15 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências diversas que se encontram descritas na Nota 16.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data

2.3.16 Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios aos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios aos colaboradores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de Abril, determinou a integração no regime geral de Segurança Social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos empregados desta Sociedade, bem como a extinção do “Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios” através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os empregados que tendo sido admitidos até 2 de Março de 2009 estavam até então abrangidos pelo ACT do Sector Bancário, passaram a estar protegidos pelo regime geral da Segurança Social nas eventualidades de doença, invalidez e morte.

Por outro lado, mantêm igualmente a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de Segurança Social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Foi publicado um novo acordo de trabalho da empresa, a 29 de Janeiro de 2018 (para os sócios do SNQTB e do SIB) e a 15 de Outubro de 2017 (para os sócios da FEBASE).

A necessidade de criação de um novo acordo deveu-se, essencialmente, à adequação à nova estrutura acionista e à dimensão da empresa, mantendo o espírito do ACT do setor bancário.

Assim:

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade aos seus empregados incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	127,71€
Por cada reformado	88,30€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	38,21€

Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

A Entidade é responsável pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT do setor bancário publicado no BTE nº 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade da Entidade o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade na Entidade.

O valor das responsabilidades da Entidade com os benefícios a empregados são calculadas com base no método Projected Unit Credit, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pela Entidade à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de “Outras variações no capital próprio”.

A Entidade reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a empregados, incluindo responsabilidades com prémio de final de carreira e subsídio por morte resultante de acidente de trabalho. As responsabilidades com estes benefícios estão definidas no Acordo de Empresa.

Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69ª do ACT do sector bancário, publicado no BTE no38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do ACT, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72ª do ACT referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

iii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos empregados pelo seu desempenho, subsídios infantil e de estudo, e são refletidos em “Custos com pessoal”

(Nota 25) no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.3.17 Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas no âmbito da contratualização das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares” (Nota 20).

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período da prestação do serviço ou, de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.3.18 Seguros

Os prémios de seguros são registadas na rubrica “Outros passivos – Credores e outros recursos – Credores diversos – Outros credores – Apólices de seguros a liquidar” (Nota 17).

Pela atividade de comercialização de seguros juntos dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões que são registadas na rubrica “Outros ativos – Rendimentos a Receber - Comissões de angariação de seguros a receber” (Nota 12). O reconhecimento dos proveitos é efetuado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços prestados” (Nota 21).

Na Nota 32, são apresentadas as divulgações obrigatórias nos termos do artigo 4º, da Norma Regulamentar nº 15/2009 do Instituto de Seguros de Portugal, atual Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A 321 Crédito é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros a Entidade efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, a Entidade recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

2.3.19 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“eventos ajustáveis”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“eventos não ajustáveis”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.4. Normas Contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 16 - Locações

O IASB emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de ativos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

Os impactos nas demonstrações financeiras da Sociedade decorrentes da adoção da IFRS 16 podem ser analisados na Nota 3.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi adotada pela Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de Outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2019 decorrentes desta interpretação.

Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9)

Ativos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negativa podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recálculo do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efetiva original (EIR) sendo reconhecido qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os ativos financeiros). Esta alteração foi adotada pela Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2019 decorrentes desta alteração.

Melhoramentos do ciclo 2015-2017

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda);

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2019 decorrentes das alterações acima referidas.

Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28)

Em outubro de 2017, o IASB emitiu alterações à IAS 28 relativamente a participações de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações esclarecem que a IFRS 9 aplica-se a instrumentos financeiros em associadas ou empreendimentos conjuntos aos quais o método de equivalência patrimonial não é aplicado, incluindo interesses de longo prazo.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente nos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2019 decorrentes desta alteração.

Alterações, cortes ou liquidações do plano de benefícios atribuídos (alterações à IAS 19)

Em fevereiro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 19. As alterações esclarecem a contabilização quando ocorre uma alteração, redução ou liquidação no plano de benefícios atribuídos.

As alterações agora especificam que uma entidade deve usar os pressupostos atualizados da remensuração do seu passivo de benefício definido líquido (ativo) para determinar o custo atual do serviço e os juros líquidos para o restante do período de relato após a mudança no plano.

Das alterações resulta uma alocação diferente do rendimento integral total entre custo do serviço, juros e outro rendimento integral.

As alterações aplicam-se prospectivamente a alterações, cortes ou liquidações de planos de benefícios atribuídos que ocorram no ou após o início do primeiro período de relato anual que comece em ou após 1 de janeiro de 2019.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2019 decorrentes desta alteração.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazerem julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “poder influenciar” por “poder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

As alterações são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2020, mas podem ser aplicadas antecipadamente.

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 - com adoção antecipada permitida - para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam

informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do benchmark da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do benchmark de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para a Sociedade

IFRS 17 – Contratos de Seguro

A IFRS 17, sendo uma norma aplicável apenas a entidades do sector segurador, não terá impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode-se qualificar como um negócio sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar outputs, ou incluindo os próprios outputs, substituindo o termo “capacidade de criar outputs” por “capacidade de contribuir para a criação de outputs”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo outputs. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar outputs.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações visam promover a consistência na aplicação dos requisitos com o objetivo de ajudar as empresas a determinar se, na demonstração da posição financeira, dívida ou outros passivos com data de liquidação incerta devem ser classificados como correntes (a liquidar ou potencialmente a liquidar no prazo de um ano) ou não correntes. As alterações incluem esclarecimentos sobre os requisitos de classificação de dívida que uma empresa pode liquidar convertendo em capital.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2022.

Alterações de Políticas Contabilísticas e Correção de Erros Fundamentais

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativos a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2. 5. Avaliação do pressuposto da continuidade

O Conselho de Administração desenvolve numa base permanente, e em particular aquando da preparação de demonstrações financeiras, avaliações da capacidade de uma entidade de prosseguir como uma entidade em continuidade. Com base na informação disponível, bem como nas projeções e estimativas efetuadas, conclui-se que a consideração do pressuposto da continuidade é apropriada.

Nota 3 – Adoção da IFRS16 – Implementação e Impacto

Conforme descrito na Nota 1 – Bases de apresentação e política contabilística 2.3.6., a Sociedade adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo a Sociedade adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em outubro de 2017, não tendo a Sociedade adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

De acordo com a IFRS 16, o locatário passa a aplicar um modelo único de contabilização de locações, deixando de se classificar as locações como operacionais ou financeiras.

O locatário deve reconhecer todas as locações no balanço no início do contrato, reconhecendo:

- Um ativo de direito de uso (RoU), o qual representa o seu direito de usar o ativo subjacente durante o período do contrato; e,
- Um passivo de locação correspondente aos pagamentos a efetuar até ao final do contrato.

A adoção da IFRS 16 tem ainda impactos na demonstração dos resultados, passando a ser reconhecidas separadamente depreciações do RoU e juros associados ao passivo da locação, em vez das rendas anteriormente reconhecidas na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos.

A IFRS 16 permite ao locatário optar por não aplicar o referido modelo contabilístico para:

- Locações com um prazo de locação até 12 meses que não contenham uma opção de compra; e
- Locações de ativos de baixo valor.

A Sociedade iniciou a aplicação da IFRS16 a 1 de Janeiro de 2019, optando pela aplicação retrospectiva, de acordo com a Modified Retrospective Approach. Este método simplificado permite a criação de um balanço de abertura, a 01/01/2019, com o efeito da aplicação da IFRS16, sem alterar as contas de 2018.

A sociedade passou a contabilizar numa conta de Ativos sob direito de uso (conta de imobilizado corpóreo) o valor dos passivos de locação dos imóveis em regime de arrendamento e das viaturas em locação operacional. Foram contabilizados numa conta de Passivos por locações os valores a pagar, até ao final desses contratos, aplicando uma taxa de desconto de 1,6%. A taxa aplicada corresponde ao valor do custo de funding projetada pela sociedade para os exercícios futuros.

Na demonstração de resultados estão contabilizados os juros dos passivos, em gastos financeiros e as depreciações/amortizações em gastos operacionais.

A apresentação do impacto desta norma nas contas será efetuado, quantitativamente, nesta Nota e na Nota 9. As rubricas de passivos e resultados encontram-se discriminadas nas notas 17 e 20.

As sub contas de ativos tangíveis – ativos sob direito de uso, amortizações acumuladas e amortizações do exercício – de ativos em locação, outros credores – ativos em locação e juros credores – ativos em locação foram criadas em Janeiro de 2019, para contabilização dos contratos de locação ao abrigo da IFRS16, não tendo qualquer saldo até essa data.

A Sociedade reconheceu ativos sob direito de uso e passivos de locação no montante de 1.550m€.

A Sociedade fez uso da isenção relativa a locações de curto prazo nas seguintes situações:

. Viaturas em locação com prazo a terminar em julho 2019. Estes contratos perfaziam um valor mensal de rendas de 8.478€;

. Armazém alugado pelo período de 1 ano (renovável), com valor de renda mensal de 1.000€.

Abaixo apresentamos os valores lançados nessas contas, e consequente impacto no balanço da sociedade.

	31.12.18			01.01.19		
	Valor	Amortiz.	Valor	Valor	Amortiz.	Valor
	Bruto	Acumuladas	líquido	Bruto	Acumuladas	líquido
Outros Ativos Tangíveis						
Imóveis de serviço próprio:						
Ativos sob direito de uso	-	-	-	1 419	-	1 419
Equipamento						
Ativos sob direito de uso	-	-	-	131	-	131
				1 550		1 550

	31.12.18	01.01.19
	Valor	Valor
	Bruto	Bruto
Outros Credores		
Ativos em locação	-	1 550

Nota 4 - Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da Entidade são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A aplicação de políticas contabilísticas requer que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Entidade são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Entidade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Entidade é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Determinação das imparidades para crédito

A determinação da imparidade para créditos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão. Para os créditos analisados de forma coletiva, a determinação da Imparidade resulta da taxa histórica de recuperações após a entrada em default, sujeita à probabilidade de os créditos entrarem em default, não liquidarem antecipadamente e aos efeitos da macroeconomia. As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente

hipotecas de imóveis e penhoras de viaturas, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições do mercado imobiliário e automóvel, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data do balanço.

Benefícios aos empregados

Conforme mencionado na Nota 2.3 supra, as responsabilidades da Sociedade por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados estão definidos no Acordo de trabalho da empresa. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da Sociedade e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis

Impostos correntes

Os impostos correntes são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

Provisões

A Sociedade exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando a Sociedade espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

Imparidade sobre outros ativos

A determinação da imparidade sobre outros ativos tem por base uma avaliação efetuada pela Sociedade sobre a recuperabilidade dos valores a receber. De forma a efetuar a estimativa de imparidade, a Sociedade analisa o tipo de devedor, a natureza da dívida, a existência de colaterais, entre outros fatores específicos. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas.

Nota 5 - Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por um depósito à ordem junto do Banco de Portugal. A Sociedade constituiu este depósito à ordem de forma a deter os montantes necessários de Ativos líquidos de Nível 1, que permitissem o cumprimento dos níveis mínimos estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) decorrente do Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia.

	m€	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	31.12.19	31.12.18
Caixa	1	2
Depósitos à ordem em bancos centrais:	3 574	4 623
	3 575	4 625

Nota 6 - Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica é composta por depósitos à ordem mantidos junto de várias instituições de crédito:

	m€	
Disponibilidades em Outras IC's	31.12.19	31.12.18
Disponibilidades em IC's no país		
Depósitos à ordem	4 468	1 079
	4 468	1 079

Os depósitos à ordem estão livres de ónus e outros encargos relevantes.

Nota 7 - Crédito a Clientes

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Crédito a Clientes	31.12.19	31.12.18
Carteira própria		
Mútuos de locação	116	208
Locação financeira	9 719	959
Crédito ao consumo	46 246	34 747
	56 082	35 914
Juros a receber	158	116
Comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	23 939	14 366
	24 097	14 482
Ativos titularizados não desreconhecidos		
Crédito ao consumo	403 604	301 344
Locação financeira	-	12 592
	403 604	313 936
Juros a receber	1 642	1 256
Crédito e juros vencidos	14 037	13 408
Total de Crédito antes de provisões	499 462	378 996
Imparidades (Nota 16)	(19 879)	(18 678)
	479 583	360 317

O crédito a clientes é constituído, essencialmente, por contratos de crédito, principalmente destinados ao financiamento à aquisição de veículos ligeiros de passageiros, contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária e contratos de factoring e de gestão de pagamentos a fornecedores.

As operações financiadas a partir de 2014 são constituídas, em exclusivo, por contratos de crédito para aquisição de veículos.

O crédito vencido refere-se aos valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o crédito vencido apresentava a seguinte antiguidade por data de atraso:

	<i>m€</i>	
Antiguidade do Crédito Vencido	31.12.19	31.12.18
Até 3 meses	740	709
De 3 meses a 1 ano	946	745
De 1 a 5 anos	4 461	3 014
Mais de 5 anos	7 890	8 941
	14 037	13 408

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as imparidades constituídas para fazer face ao risco de crédito podem ser analisadas como se segue:

	31.12.2019			<i>m€</i>		
	Saldos Contabilísticos			Imparidade		
	Crédito	Crédito		Imparidade	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Total	s/valores	s/valores	Total
				vincendos	vencidos	
Segmento:						
Crédito ao consumo	475 647	7 592	483 239	(8 898)	(4 746)	(13 644)
Locação mobiliária	695	3 526	4 221	(473)	(3 520)	(3 993)
Locação imobiliária	9 083	409	9 492	(189)	(162)	(351)
Factoring	-	2 510	2 510	-	(1 891)	(1 891)
	485 425	14 037	499 462	(9 560)	(10 319)	(19 879)

	31.12.2018			<i>m€</i>		
	Saldos Contabilísticos			Imparidade		
	Crédito	Crédito		Imparidade	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Total	s/valores	s/valores	Total
				vincendos	vencidos	
Segmento:						
Crédito ao consumo	324 501	34 054	358 555	(2 652)	(9 337)	(11 989)
Locação mobiliária	480	3 986	4 465	(244)	(3 788)	(4 032)
Locação imobiliária	11 424	1 627	13 051	(116)	(253)	(369)
Factoring	-	2 925	2 925	-	(2 288)	(2 288)
	336 405	42 591	378 996	(3 012)	(15 666)	(18 678)

De acordo com a IFRS9, apresentamos a carteira de crédito, exposições e imparidades, detalhada por stage:

	31.12.2019	31.12.2018
Stage 1	431 706	325 313
Valor Bruto	434 086	326 942
Imparidade	(2 380)	(1 630)
Stage 2	36 448	28 644
Valor Bruto	37 868	30 421
Imparidade	(1 420)	(1 776)
Stage 3	11 428	6 360
Valor Bruto	27 508	21 632
Imparidade	(16 080)	(15 272)
Total Líquido	479 583	360 317

Os mapas seguintes descrevem os movimentos da imparidade dos contratos de crédito, por stage, ocorridos durante os anos de 2019.e 2018

	Movimentos de Imparidade 2019			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2019	1 630	1 776	15 272	18 678
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 138	482	553	2 173
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(454)	224	2 599	2 369
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos				0
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(182)	(106)	(1 843)	(2 131)
Write-offs			(1 210)	(1 210)
Alterações no modelo e metodologias				0
Transferências para:				0
Stage 1	377	(339)	(38)	0
Stage 2	(84)	147	(62)	0
Stage 3	(44)	(766)	810	0
Variações cambiais e outros movimentos				
Saldo a 31.12.2019	2 380	1 420	16 080	19 879
Dos quais: POCI				

	Movimentos de Imparidade 2018			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2018	1 620	824	24 284	26 728
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	823	615	723	2 161
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(719)	666	9 691	9 639
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos				-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(188)	(74)	(8 812)	(9 074)
Write-offs			(10 775)	(10 775)
Alterações no modelo e metodologias				-
Transferências para:				-
Stage 1	225	(175)	(51)	-
Stage 2	(108)	235	(127)	-
Stage 3	(22)	(316)	339	-
Variações cambiais e outros movimentos				
Saldo a 31.12.2018	1 630	1 776	15 272	18 678
Dos quais: POCI				

	Movimentos 2019			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2019	1 630	1 776	15 272	18 678
Movimentação do período:				0
Variações no ECL da Carteira de Crédito	502	601	1 309	2 411
Transferências de Stage (líquidas)	248	(958)	709	0
Vendas de Crédito				0
Utilizações de Imparidade				0
Write-offs			(1 210)	(1 210)
Recuperações de write-off				0
Variações cambiais e outros movimentos				0
Imparidade do crédito a 31.12.2019	2 380	1 420	16 080	19 879

	Movimentos 2018			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2018	1 620	824	24 284	26 728
Movimentação do período:				-
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(84)	1 208	1 602	2 725
Transferências de Stage (líquidas)	95	(256)	161	-
Vendas de Crédito				-
Utilizações de Imparidade				-
Write-offs			(10 775)	(10 775)
Recuperações de write-off				-
Variações cambiais e outros movimentos				-
Imparidade do crédito a 31.12.2018	1 630	1 776	15 272	18 678

Os créditos a clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respetivos prazos residuais de vencimento:

Escalonamento do Crédito a Clientes	m€	
	31.12.19	31.12.18
Até 3 meses	22 509	18 098
De 3 meses a 1 ano	56 124	43 956
De 1 a 5 anos	263 332	206 612
Mais de 5 anos	143 459	96 922
Crédito vencido	14 037	13 408
	499 462	378 996

O crédito a clientes reparte-se em operações a taxa fixa e operações a taxa variável, tendo, estas últimas, como indexante a taxa de referência Euribor 3m (quase exclusivamente), a distribuição é a seguinte:

Crédito a Clientes	m€	
	31.12.19	31.12.18
Taxa fixa	440 044	329 522
Taxa variável	59 419	49 473
	499 463	378 996

Todas as operações de crédito automóvel têm como garantia pessoal um livrança subscrita pelo cliente, e, a grande maioria (valor financiado superior a 3.500€) tem como garantia real a reserva de propriedade do veículo.

Nas operações de locação financeira a empresa detém a propriedade do bem, mas, devido à desvalorização, e dificuldade de avaliação e venda de certos equipamentos a empresa só considera como garantias reais a propriedade dos imóveis.

Adicionalmente, existem duas operações de factoring garantidas por hipotecas de imóveis.

A distribuição da carteira de crédito, de acordo com as garantias reais das operações é a que se seja, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

31.12.2019					m€
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	9 088	2 452	11 540	(1 819)	9 721
Crédito com outras garantias	470 155	5 525	475 680	(11 175)	464 506
Crédito sem garantias	6 181	6 061	12 242	(6 886)	5 356
	485 425	14 037	499 462	(19 879)	479 583

31.12.2018					m€
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	13 000	2 175	15 174	(1 896)	13 278
Crédito com outras garantias	347 269	4 419	351 688	(9 324)	342 364
Crédito sem garantias	5 320	6 813	12 133	(7 458)	4 675
	365 589	13 407	378 996	(18 678)	360 317

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a estrutura sectorial da carteira de crédito a clientes era a seguinte:

Crédito por Setores de Atividade		31.12.19		31.12.18		m€
Empresas						
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	1 161	0,2%	243	0,1%		
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. Energéticos	257	0,1%	231	0,1%		
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	338	0,1%	207	0,1%		
Indústria têxtil	1 739	0,3%	1 750	0,5%		
Indústria do couro e de produtos de couro	265	0,1%	62	0,0%		
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	146	0,0%	22	0,0%		
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	344	0,1%	312	0,1%		
Fabrico de coque, produtos petrol., refinados e combustível nuclear	0	0,0%	0	0,0%		
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	1	0,0%	12	0,0%		
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	18	0,0%	5	0,0%		
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	74	0,0%	22	0,0%		
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	527	0,1%	292	0,1%		
Fabrico de máquinas e de equipamentos	30	0,0%	33	0,0%		
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	66	0,0%	125	0,0%		
Fabrico de material de transporte	16	0,0%	21	0,0%		
Indústrias transformadoras não especificadas	591	0,1%	335	0,1%		
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	296	0,1%	332	0,1%		
Construção	9 803	2,0%	9 878	2,6%		
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	8 476	1,7%	5 849	1,5%		
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	2 096	0,4%	1 012	0,3%		
Transportes, armazenagem e comunicações	2 509	0,5%	1 481	0,4%		
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	2	0,0%	6	0,0%		
Seguros, fundos de pensões e ativ. complem. de seg. social	0	0,0%	0	0,0%		
Atividades auxiliares de intermediação financeira	184	0,0%	78	0,0%		
Atividades imobiliárias	1 820	0,4%	2 092	0,6%		
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	91	0,0%	91	0,0%		
Educação	662	0,1%	298	0,1%		
Saúde e segurança social	770	0,2%	271	0,1%		
Outros	18 797	3,8%	16 062	4,2%		
Particulares						
Habituação	105	0,0%	110	0,0%		
Consumo	448 278	89,8%	337 763	89,1%		
	499 462	100%	378 996	100%		

No quadro acima, para os exercícios de 2019 e 2018, estão incluídas as carteiras de crédito afetas às operações de titularização Chaves Funding nº 8 e Ulisses I.

Locações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

31.12.2019						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	695	22	716	695	716	0
De 3 meses a 1 ano	1 859	143	2 002	1 855	1 998	4
De 1 a 2 anos	1 992	385	2 378	1 973	2 358	19
De 2 a 5 anos	3 093	822	3 914	2 900	3 722	192
Mais de 5 anos	1 160	205	1 364	721	926	439
	8 799	1 576	10 375	8 144	9 720	655

31.12.2018						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	892	26	918	818	843	75
De 3 meses a 1 ano	2 540	84	2 623	2 339	2 422	201
De 1 a 2 anos	2 949	178	3 126	2 736	2 914	212
De 2 a 5 anos	5 160	1 121	6 281	4 808	5 928	353
Mais de 5 anos	1 535	347	1 882	1 305	1 652	230
	13 076	1 754	14 830	12 006	13 759	1 070

O valor do investimento líquido corresponde ao capital vincendo das locações financeiras, o qual se encontra registado nas rubricas “Crédito a clientes – Crédito interno e ao exterior – locação financeira” e “Crédito a clientes – Ativos titularizados não desconhecidos – Crédito interno”.

Nota 8 - Ativos Não Correntes Detidos para Venda

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

Ativos Não Correntes Detidos para Venda			m€
Ativos			
Imóveis	664	664	
Equipamento	1	1	
	665	665	
Imparidade (Nota 16)			
Imóveis	(184)	(224)	
Equipamento	(1)	(1)	
	(185)	(225)	
	480	440	

Os ativos não correntes detidos para venda correspondem aos imóveis e equipamentos, recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade (ver Nota 16), a qual reflete a diferença entre o valor bruto registado e o valor de avaliação dos referidos bens.

Sobre parte dos imóveis recuperados, a Sociedade constituiu hipoteca a favor da Administração Tributária para suspensão de processo de execução fiscal associado a uma liquidação adicional de IRC relativa ao exercício de 2011, a qual foi impugnada judicialmente e cuja responsabilidade se encontra totalmente provisionada (ver nota 16).

Não ocorreram movimentos significativos durante o exercício de 2019, de acordo com o quadro que se segue:

										m€
	31.12.2018			Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	31.12.19		
	Valor	Imparidade	Valor					Valor	Imparidade	Valor
	Bruto	Acumulada	líquido					Bruto	Acumulada	líquido
Imóveis	664	(224)	440				40	664	(184)	480
Equipamento	1	(1)	0					1	(1)	0
	665	(225)	440	-	-	-	40	665	(185)	480
										m€
	31.12.2017			Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	31.12.18		
	Valor	Imparidade	Valor					Valor	Imparidade	Valor
	Bruto	Acumulada	líquido					Bruto	Acumulada	líquido
Imóveis	664	(178)	486	-	-	-	(46)	664	(224)	440
Equipamento	12	(1)	11	5	(16)		-	1	(1)	0
	676	(179)	497	5	(16)	-	(46)	665	(225)	440

No ano de 2019 as reavaliações dos imóveis permitiram reverter parte das imparidades constituídas. Na coluna de “Alienações e Abates”, na rubrica de imóveis (16m€- Líquido de imparidades) constam os equipamentos recuperados vendidos em 2018.

Nota 9 - Ativos Tangíveis

O movimento ocorrido na rubrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

m€										
Outros Ativos Tangíveis	01.01.19			Aquisições	Abates e alienações			31.12.19		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido		Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:										
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em imóveis arrendados	420	(148)	273	-	-	-	(48)	420	(196)	224
Ativos sob direito de uso	1 419	-	1 419	25	-	-	(219)	1 444	(219)	1 225
	1 840	(148)	1 692	25	-	-	(267)	1 865	(415)	1 450
Equipamento										
Mobiliário e material	170	(162)	8	2	-	-	(1)	172	(163)	9
Máquinas e ferramentas	51	(40)	11	5	-	-	(5)	57	(45)	12
Equip. informático	518	(500)	17	23	(4)	4	(12)	536	(508)	28
Instalações interiores	10	(1)	8	-	-	-	(1)	10	(2)	7
Material de transporte	23	(23)	-	-	(3)	3	-	19	(19)	-
Equip. segurança	58	(58)	0	-	-	-	-	58	(58)	0
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	30	-	30
Ativos sob direito de uso	131	-	131	225	-	-	(81)	356	(81)	274
	990	(784)	206	256	(7)	7	(100)	1 238	(877)	361
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	3	(1)	2	-	-	-	(0)	3	(1)	2
	3	(1)	2	-	-	-	(0)	3	(1)	2
	2 833	(933)	1 900	281	(7)	7	(368)	3 106	(1 293)	1 813

m€										
Outros Ativos Tangíveis	31.12.17			Aquisições	Abates e alienações			31.12.18		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido		Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:										
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em imóveis arrendados	420	(100)	320	0	-	-	(48)	420	(148)	272
	420	(100)	320	0	-	-	(48)	420	(148)	272
Equipamento										
Mobiliário e material	163	(162)	2	7			(1)	170	(162)	8
Máquinas e ferramentas	48	(33)	15	4	(0)	0	(7)	51	(40)	11
Equip. informático	503	(490)	14	14	(0)	0	(11)	517	(500)	17
Instalações interiores	10	(0)	9				(1)	10	(1)	8
Material de transporte	28	(28)	(0)		(5)	5	-	23	(23)	(0)
Equip. segurança	58	(58)	0	-	-	-	-	58	(58)	0
Outro equipamento	30	0	30	-	-	-	-	30	0	30
	841	(771)	70	24	(6)	6	(20)	860	(785)	75
Ativos em locação operacional	-	(0)	(0)	-	-	-	-	-	(0)	(0)
Outros ativos tangíveis	1	(0)	1	2	-	-	(0)	3	(0)	3
	1	(0)	1	2	-	-	(0)	3	(0)	3
	1 262	(871)	391	27	(6)	6	(68)	1 283	(933)	350

A variação dos valores de fecho de 2018 abertura de 2019, acordo com o exposto na Nota 3, devem-se à implementação da IFRS16.

Pré IFRS16

Outros Ativos Tangíveis	31.12.18			m€
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	
Imóveis de serviço próprio:				
Obras em imóveis arrendados	420	(148)	273	
	420	(148)	273	
Equipamento				
Mobiliário e material	170	(162)	8	
Máquinas e ferramentas	51	(40)	11	
Equip. informático	518	(500)	17	
Instalações interiores	10	(1)	8	
Material de transporte	23	(23)	-	
Equip. segurança	58	(58)	-	
Outro equipamento	30	-	30	
	859	(784)	75	
Ativos em locação operacional	-	(0)	(0)	
Outros ativos tangíveis	3	(1)	2	
	3	(0)	2	
	1 283	(932)	350	

Pós IFRS16

Outros Ativos Tangíveis	01.01.19			m€
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	
Imóveis de serviço próprio:				
Obras em imóveis arrendados	420	(148)	273	
Ativos sob direito de uso	1 419	-	1 419	
	1 840	(148)	1 692	
Equipamento				
Mobiliário e material	170	(162)	8	
Máquinas e ferramentas	51	(40)	11	
Equip. informático	518	(500)	17	
Instalações interiores	10	(1)	8	
Material de transporte	23	(23)	-	
Equip. segurança	58	(58)	-	
Outro equipamento	30	-	30	
Ativos sob direito de uso	131	-	131	
	990	(784)	206	
Ativos em locação operacional	-	(0)	(0)	
Outros ativos tangíveis	3	(1)	2	
	3	(0)	2	
	2 833	(932)	1 900	

Locações Operacionais**Locatária**

A 31 de Dezembro de 2019 eram 40 as viaturas em locação operacional.

Os pagamentos mínimos futuros no âmbito das locações operacionais em vigor em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, são detalhados conforme se segue:

	Pagamentos mínimos não canceláveis		m€
	31.12.2019	31.12.2018	
Viaturas			
Até 1 ano	108	144	
De 1 ano a 5 anos	166	138	
	274	282	

Nota 10 - Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Ativos Intangíveis	31.12.18			Aquisições	Transferências	Abates e alienações			Amortiz. Exercício	31.12.19			m€
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido			Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido		Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	
Sistemas de tratamento automático de dados	1 092	(1 081)	11		0	-	-	-	(5)	1 092	(1 086)	6	
Outros ativo intangíveis	205	(198)	7	8		-	-	-	(5)	213	(203)	10	
Ativos intangíveis em curso	178	-	178	1 045		-	-	-	-	1 223	-	1 223	
	1 474	(1 279)	196	1 053	0	-	-	-	(10)	2 528	(1 289)	1 239	

Ativos Intangíveis	31.12.17			Aquisições	Transferências	Abates e alienações			Amortiz. Exercício	31.12.18			m€
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido			Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido		Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	
Sistemas de tratamento automático de dados	1 078	(1 078)	0	14	-	-	-	-	(3)	1 092	(1 081)	11	
Outros ativo intangíveis	197	(197)	0	8	-	-	-	-	(1)	205	(198)	7	
Ativos intangíveis em curso	14	-	14	178	(14)	-	-	-	-	178	-	178	
	1 289	(1 275)	14	200	(14)	-	-	-	(4)	1 475	(1 279)	196	

No exercício de 2018, a Sociedade concluiu a análise e negociação sobre o projeto de substituição da sua principal plataforma informática, tendo celebrado acordo com o fornecedor VTXRM para a aquisição da nova plataforma informática denominada Accipiens, a qual originou um primeiro

adiantamento e um aumento de 178 m€ de Ativos intangíveis em curso em 2018, e de 1.045m€ em 2019.

Nota 11 - Impostos

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as várias rubricas do balanço associadas a impostos têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Ativos e Passivos por Impostos	31.12.19	31.12.18
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar	70	794
	70	794
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar (imposto estimado)	(2 420)	(1 047)
	(2 420)	(1 047)
Ativos por impostos diferidos		
Provisões não aceites fiscalmente	1 378	-
	1 378	-
	(972)	(253)

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos fiscais gerados entre 1 de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2016 são reportáveis durante um período de doze anos, após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período. Os prejuízos fiscais gerados a partir de 2017 são reportáveis por um período de 5 anos. A partir de 1 de Janeiro de 2014, a dedução dos prejuízos fiscais reportáveis passou a estar limitada a 70% do valor do lucro tributável apurado em cada exercício.

Em 31 de Dezembro de 2019, a sociedade não dispunha de prejuízos fiscais reportáveis, tendo sido totalmente utilizados no exercício de 2018.

Na sequência da publicação, em 4 de setembro de 2019, do regime fiscal das imparidades das instituições de crédito, a Sociedade passou a relevar ativos por impostos diferidos relativamente, sobretudo, às imparidades anteriormente tributadas (até 31.12.2018). Adicionalmente, a Sociedade optou por comunicar à Autoridade Tributária, a adesão ao novo regime fiscal com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Com referência à data de fecho de exercício, existiam as seguintes diferenças temporariamente dedutíveis:

	Base	Imposto
<i>Provisões Económicas / Imparidades</i>	<i>1.189</i>	<i>327</i>
Prejuízos Fiscais Reportáveis	0	0
Provisões para Outros Riscos e Encargos	47	13
<i>Provisões para Riscos Gerais de Crédito</i>	<i>3.774</i>	<i>1.038</i>
	5.010	1.378

Os valores de “provisões económicas” e “provisões para Riscos Gerais de Crédito” correspondem aos valores apurados por aplicação da Lei 98/2019, de 4 de setembro, na opção de adoção ao novo regime com efeitos a 1 de janeiro de 2019, às imparidades que permanecem tributadas e que foram calculadas

por referência aos valores de “provisões para Riscos Gerais de Crédito” e “Provisões Económicas” que existiriam caso fosse aplicado o aviso 3/95 à carteira de crédito originada até 31 de dezembro de 2018 com os respetivos montantes apurados ao fecho do exercício de 2019.

A composição das rubricas de impostos ao nível dos resultados em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	m€	
	31.12.19	31.12.18
Impostos (em Resultados)		
Imposto corrente		
do ano (imposto estimado)	3 546	1 407
correção relativa a exercicios anteriores	41	(162)
	3 587	1 246
Imposto diferido	(1 378)	
Total de impostos em resultados	2 209	1 246
Resultado antes de impostos	14 746	9 386
Carga Fiscal	15,0%	13,3%

Apresenta-se no quadro seguinte a reconciliação entre a taxa de imposto nominal e efetiva da 321 Crédito para os exercícios de 2019 e 2018:

		m€					
Reconciliação da taxa de Imposto		31.12.19			31.12.18		
		Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto
Resultados antes de impostos		14 746	22,50%	3 318	9 386	22,50%	2 112
Diferenças:							
Provisões temporariamente não dedutíveis para efeitos fiscais							
sem ativos por impostos diferidos registados em exercicios anteriores		(1 426)	22,50%	(321)	1 108	22,50%	249
Contribuição do setor bancário		51	22,50%	11	45	22,50%	10
Outro imposto diferido ativo não reconhecido		(139)	22,50%	(31)	25	22,50%	6
		13 232		2 977	10 564		2 377
Derrama Estadual		6 000	3,00%	180	6 000	3,00%	180
Derrama Estadual 2ºescalão		5 732	5,00%	287	3 064	5,00%	153
Tributações autónomas				102			71
Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto relativa a exercicios anteriores				41			-
Utilização de prejuízos fiscais reportáveis de anos anteriores sem ativos por impostos diferidos registados				-	(6 541)	21,00%	(1 374)
Activos por impostos diferidos		(5 010)	27,50%	(1 378)			-
				41			(1 374)
				14,98%			14,99%
				2 209			1 407

No exercício de 2019, a taxa de imposto efetiva, ou seja, o gasto com impostos sobre resultados antes de impostos, atingiu os 14,98%.

Nota 12 - Outros Ativos

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Outros Ativos	31.12.19	31.12.18
Devedores, outras aplicações e outros ativos		
Aplicações diversas	42	42
Setor público administrativo	555	555
Devedores diversos		
Solicitadores	4	10
Outros Devedores - Outros Debitos	22	24
Outros	50	77
Devedores e outras aplicações		
Devedores de locação financeira	4 211	4 272
	4 884	4 980
Rendimentos a receber		
Juros e rendimentos similares		
Titularizações	8	8
Outros rendimentos a receber		
Gestão de Contratos Securitizados	35	43
Comissões de angariação de seguros a receber	357	101
	400	152
Despesas com encargo diferido		
Seguros	7	6
Contratos de manutenção	171	192
Outras	22	21
	200	219
Outras contas de regularização		
Outras	37	68
	5 521	5 420
Imparidades (Notas 7 e 16)		
Devedores e outras aplicações	(4 182)	(4 025)
	1 339	1 395

A rubrica “Sector público administrativo” corresponde a montantes pagos pela Sociedade no âmbito de inspeções de IRC e IVA relativas aos exercícios de 2002 e 2003 e de Derrama de IRC do exercício de 2010, os quais se encontram provisionados na sua totalidade na rubrica “Provisões para outros riscos e encargos” (Nota 16).

A rubrica de “Devedores e outras aplicações” inclui os montantes vencidos e não cobrados relacionados com contratos de crédito concedido a clientes, nomeadamente, valores de despesas administrativas e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) das mensalidades de locação financeira no valor total de 4.211 m€ (4.272 m€ em 2018).

Estes montantes apresentam imparidades (Nota 16) num montante de 4.182 m€ (4.025 m€ em 2018).

A rubrica de “Outros rendimentos a receber – Gestão de Contratos Securitizados”, que apresenta a 31 de Dezembro de 2019 um montante de 36 m€, é na sua totalidade composto pela especialização do Fee a receber pela gestão da carteira de contratos da operação FENIX.

Nota 13 - Recursos de Outras Instituições de Crédito

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a Sociedade detinha:

	m€	
Recursos de Outras IC's	31.12.19	31.12.18
Recursos de IC's no país		
Empréstimos	25 000	12 000
Juros a pagar	42	26
	25 042	12 026
	m€	
Prazos residuais	31.12.19	31.12.18
Até 3 meses	25 042	12 026
	25 042	12 026

Em 31/12/2018 valor de 12.026m€ incluía uma linha de financiamento de curto prazo de 10.000m€ junto do Millennium e 2.000m€ de valor utilizado de Conta Corrente Caucionada junto do EuroBIC. A empresa dispunha ainda de 2.000m€ de Conta Corrente Caucionada não utilizada junto do EuroBIC e de 8.000m€ de financiamento não utilizado junto do Millennium.

A 31/12/2019 o valor de 25.042m€ corresponde a três utilizações (5.000m€, 5.000m€ e 15.000m€) de um limite total de 70.000m€ de linha de crédito junto do Banco CTT.

Nota 14 - Recursos de Clientes e Outros Empréstimos

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os recursos de clientes e outros empréstimos apresentam a seguinte composição:

	m€	
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	31.12.19	31.12.18
Outros Recursos		
Empréstimos	-	30 621
Juros a pagar	-	556
	-	31 176

A 31/12/2018 os montantes da rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” correspondiam aos montantes em dívida de três mútuos, dois deles a taxa variável e um não remunerado (2.700 m€), mantidos com a SociedadeSociedade de direito Luxemburguês, ALS Securitization.

Após a aquisição da sociedade pelo Banco CTT, em Maio de 2019, estes recursos foram substituídos por uma linha de crédito junto do Banco.

Nota 15 - Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

A Sociedade suporta a sua estrutura de financiamento em operações de titularização de crédito. A 1 de Janeiro de 2019, a Sociedade tinha duas operações de titularização de créditos não desreconhecidos do balanço em vigor, a Chaves Funding nº 7 e a Ulisses Nº1, ambas originadas em Julho de 2017.

Na sequência da aquisição do capital da Sociedade por parte do Banco CTT S.A. em Maio de 2019, a Sociedade procedeu ao encerramento da operação Chaves Funding nº7 em Junho de 2019, substituindo os passivos associados a esta operação por financiamento direto do acionista único.

Posteriormente, e após análise estratégica interna, a Sociedade em conjunto com o Banco CTT S.A. decidiu emitir uma nova operação de titularização de créditos a Chaves Funding nº 8 em Novembro de 2019.

De seguida apresentam-se as principais características das três operações referidas anteriormente bem como a respetiva evolução dos montantes mais relevantes no exercício de 2019.

Chaves Funding nº7

A operação Chaves Funding nº 7, emitida em Julho de 2017 pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração dos Bancos Citibank e Deutsche Bank, incluiu uma carteira de Crédito ao consumo e de locação financeira, no valor total de 42.300 m€, tendo a tranche A (detida pelos Bancos Citibank e Deutsche Bank a 50% cada) um montante máximo de 200.000m€ (limite revisto em Novembro 2018 de 150.000m€ para 200.000m€ e em Abril de 2019 de 200.000m€ para 230.000m€), a utilizar ao longo dos 24 meses de período de revolving.

m€				
Detalhes da Operação Chaves 7	Valor Nominal	Notação de Rating	Ano de reembolso	Remuneração
Class A notes	25 800	-	2035	Euribor 1M + 125bps
Class B notes	17 000	-	2035	-
	42 800			

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a operação Chaves nº7 apresentava os seguintes montantes em dívida:

m€						
CH7						
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31.12.2019	31.12.2018	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread
Class A	-	159 200	10/07/2017	60 meses		1,25%
Class B	-	43 100				
Montante Liquidado	-	(7 215)				
	-	195 085				

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Chaves Funding nº7, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

m€		
Prazos residuais da operação CH7	31.12.2019	31.12.2018
Até 1 ano	-	27 328
Entre 1 e 5 anos	-	106 822
Mais de 5 anos	-	60 934
	-	195 085

Ulisses Nº1

Em Julho de 2017, a Sociedade decidiu lançar um programa público de titularizações de crédito denominado Ulisses, emitindo a operação Ulisses No1 junto do mercado internacional, através da

Sagres STC S.A., tendo contado na sua montagem com a colaboração dos Bancos Citibank e Deutsche Bank, e que incluiu uma carteira de crédito ao consumo no valor total de 141.225m€. Esta operação, em relação às tranches colocadas no mercado, obteve notações de rating por parte da DBRS e da Moody's, conforme quadro seguinte.

m€					
Detalhes da Operação ULISSES	Valor Nominal	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Ano de reembolso	Remuneração
Class A	120 100	A2	A	2033	Euribor 1M + 85bps
Class B	7 000	Baa3	BBB	2033	Euribor 1M + 160bps
Class C	7 100	Ba2	BB(low)	2033	Euribor 1M + 375bps
Class D	7 100	-	-	2033	Euribor 1M + 400bps
Class E	3 500	-	-	2033	-
	144 800				

A operação Ulisses No1 previa um período de revolving de 12 meses (terminado em Julho 2018), sendo que a 31 de Dezembro de 2019 apresentava os seguintes montantes em dívida:

ULISSES							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31.12.2019	31.12.2018	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	120 100	120 100				0,85%	
Class B	7 000	7 000				1,60%	
Class C	7 100	7 100				3,75%	
Class D	7 100	7 100				4,00%	
Class E	3 500	3 500					
Montante Liquidado	(64 734)	(26 241)	10/07/2017	48 meses			
	80 066	118 559					

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os passivos financeiros associados a ativos transferidos, relacionados com a operação Ulisses nº1, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

m€		
Prazos residuais da operação ULISSES	31.12.2019	31.12.2018
Até 1 ano	20 183	25 182
Entre 1 e 5 anos	48 466	73 415
Mais de 5 anos	11 417	19 962
	80 066	118 559

Esta operação tem incorporado um Swap de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, mas que não foram contratados diretamente pela 321 Crédito, mas sim pelos emitentes da operação de titularização (Sagres STC).

Chaves Funding nº 8

Em Novembro de 2019, a Sociedade originou a operação Chaves Funding nº 8, emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 310.500 m€, tendo a *tranche A* (detida na totalidade pelo Banco CTT) um montante máximo de 450.000m€, a utilizar ao longo dos 24 meses de período de revolving.

m€				
Detalhes da Operação Chaves 8	Valor Nominal	Notação de Rating	Ano de reembolso	Remuneração
Class A notes	294 975	-	2034	Euribor 1M + 125bps
Class B notes	16 025	-	2034	
	311 000			

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a operação Chaves nº8 apresentava os seguintes montantes em dívida:

m€					
CH8	31.12.2019	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos					
Class A	312 588				1,25%
Class B	16 952				
Montante Liquidado/	(6 492)	28/11/2019	180 meses		
	323 048				

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Chaves Funding nº8, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

m€		
Prazos residuais da operação CH8	31.12.2019	31.12.2018
Até 1 ano	43 753	-
Entre 1 e 5 anos	170 735	-
Mais de 5 anos	108 560	-
	323 048	-

No exercício de 2019, a Sociedade efetuou o ajustamento inerente à compensação (offsetting) dos ativos e passivos financeiros associados às operações de titularização, reconhecendo-as pelo seu valor líquido em balanço.

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos montantes que compõem esta rubrica.

m€			
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31.12.2019		
	Ulisses 1	Chaves 8	Total
<u>Passivos</u>			
Carteiras de Crédito Titularizado	80 066	323 048	403 114
Outros Créditos - Valores a Pagar	1 721	4 066	5 787
Outros	570	-	570
			409 471
<u>Ativos Compensados</u>			
Títulos detidos pela Sociedade	10 600	16 952	27 552
Despesas de Montagem diferidas	(1 222)	-	(1 222)
Outros Débitos - Valores a Receber	479	1 950	2 429
			28 759
Total (Passivos - Ativos Compensados)			380 712

Na rubrica de Passivos – Carteiras e Crédito Titularizado estão relevados os montantes totais das carteiras titularizadas. Na rubrica Passivos – Outros Créditos – Valores a Pagar são apresentados os montantes das transferências de montantes para os veículos de securitização a efetuar no mês seguinte. Na rubrica Passivos – Outros apresentam-se os montantes relacionados com a amortização acumulada da Cash Reserve Account da operação Ulisses 1.

Na rubrica Ativos Compensados – Títulos detidos pela Sociedade, apresentam-se os montantes das tranches das operações de titularização detidas pela Sociedade, nomeadamente, tranche B da operação Chaves Funding nº 8 e tranches D e E da operação Ulisses 1. Na rubrica Ativos Compensados – Despesas de Montagem diferidas, releva-se o montante já reconhecido como custo de montagem da operação Ulisses 1, sendo o valor total a reconhecer de 1.487 m€, encontrando-se a 31 de Dezembro de 2019 por reconhecer o valor de 265 m€. Os montantes relevados na rubrica Ativos Compensados – Outros débitos – Valores a Receber, correspondem à especialização dos valores de excess spread das operações de titularização a receber no Interest Payment Date do mês seguinte.

Nota 16 - Imparidades e Provisões

O movimento ocorrido na imparidade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, foi como segue:

								m€
Imparidades	Saldo	Reforços líquidos de reposições /reversões					Saldo	
	31.12.18	Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total	Utilizações	31.12.19	
No Ativo								
Imparidades para crédito a clientes (Nota 7)	18 678	-	2 411		2 411	(1 210)	19 879	
Imparidade em ativos não correntes detidos p/ venda (Nota 8)	225	-	(40)		(40)	-	185	
Imparidades para outros ativos (Nota 12)	4 025	-		157	157	-	4 182	
Total de Imparidades no Ativo	22 928	-	2 371	157	2 528	(1 210)	24 246	
No Passivo								
Provisões para outros riscos e encargos	3 093	-	(83)		(83)		3 010	
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	3 093	-	(83)	-	(83)	-	3 010	
Total de Imparidades e provisões	26 021	-	2 288	157	2 445	(1 210)	27 256	
Imparidades	Saldo	Reforços líquidos de reposições /reversões					Saldo	
	31.12.17	Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total	Utilizações	31.12.18	
No Ativo								
Imparidades para crédito a clientes (Nota 9)	27 900	(1 149)	2 702	-	1 553	(10 775)	18 678	
Imparidade em ativos não correntes detidos p/ venda (Nota 10)	179	-	-	45	45	-	225	
Imparidades para outros ativos (Nota 14)	3 870	-	-	219	219	(63)	4 025	
Total de Imparidades no Ativo	31 949	(1 149)	2 702	264	1 817	(10 838)	22 928	
No Passivo								
Provisões para outros riscos e encargos	3 688	-	(129)	-	(129)	(466)	3 093	
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	3 688	-	(129)	-	(129)	(466)	3 093	
Total de Imparidades e provisões	35 637	(1 149)	2 573	264	1 688	(11 304)	26 021	

A imparidade para crédito a clientes (19.879 m€) é calculada de acordo com as premissas do modelo de imparidade da empresa.

No exercício de 2019 e no cumprimento do estipulado no normativo em vigor sobre esta matéria (Nota 2), foi selecionado um conjunto de contratos de crédito ao consumo e factoring para desreconhecimento.

Adicionalmente, a Sociedade procede a desreconhecimentos pontuais de créditos incobráveis, sendo que no exercício de 2019 estes representaram 76m€, e refere-se a 28 contratos de crédito de montante individual imaterial.

O total de 2019 é apresentado no quadro abaixo.

31.12.19		
Abates		
	Nº Contratos	Exposição
Crédito ao Consumo	385	804
Factoring	2	406
	387	1 210

A 31/12/2019 o total de crédito abatidos ao ativo da sociedade, registado na respetiva conta extrapatrimonial, de 99.384m€.

A rubrica “Imparidade em ativos não correntes detidos para venda”, com um valor de 225 m€ em 31 de Dezembro de 2019, corresponde à diferença entre o valor registado no balanço e o valor da avaliação (após haircuts) dos imóveis, equipamentos e viaturas recuperados na sequência da resolução de contratos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2019, as provisões para outros riscos e encargos incluem: (i) 2.323 m€ para fazer face a contingências fiscais associadas a IRC; (ii) 647 m€ para fazer face a outras contingências.

Para efeitos de apuramento das provisões para processos judiciais em curso, a Sociedade baseou-se nas opiniões formuladas pelos advogados externos com quem trabalha. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o resumo dos processos judiciais em curso intentados contra a Sociedade era como segue:

31.12.19							m€
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado			Provisão	
			Favorável	Desfavorável			
				Valor da Ação	Perda Esperada		
De montante superior a 500 m€	1	2 500	2 500	0	0	0	
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	2	490	490	0	0	0	
De montante inferior a 100 m€	15	409	406	3	3	3	
	18	3 399	3 396	3	3	3	
31.12.18							m€
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado			Provisão	
			Favorável	Desfavorável			
				Valor da Ação	Perda Esperada		
De montante superior a 500 m€	1	2 500	2 500	0	0	0	
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	3	797	659	138	138	138	
De montante inferior a 100 m€	17	489	489	0	0	0	
	21	3 786	3 648	138	138	138	

No ponto “Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu”, em anexo a este relatório consta informação sobre as indicações e recomendações a adotar em matéria de supervisão.

Nota 17 – Outros Passivos

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Outros Passivos	31.12.19	31.12.18
Credores e outros recursos		
Setor público administrativo:		
Imposto Sobre o Valor Acrescentado	60	35
Retenção de Impostos na Fonte	737	538
Contribuições para a Segurança Social	95	84
Cobranças por conta de terceiros	4	4
Contribuições para outros sistemas de saúde	20	19
Credores diversos		
Credores por contratos de factoring	-	2
Outros credores		
Valores a Liquidar a Securitizadoras	180	491
Apólices de Seguros a Liquidar	639	165
Outros Credores Negócio	616	783
Outros Credores Não Negócio	405	148
Outros Credores Ativos em Locação	1 512	-
	4 268	2 270
Encargos a pagar		
Prémios de Final de Carreira	192	167
Subsídio por morte	7	6
Responsabilidades c/ SAMS	1 286	1 074
Outros encargos a pagar		
Pessoal	595	570
Comissões/Rappel	7 264	4 872
Outras	856	803
	10 200	7 491
Receitas com rendimento diferido		
Comissões de Seguros	8	25
	8	25
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar		
Valores Credores a regularizar	274	241
Mais-Valias de Relocações de Bens a regularizar	1	17
Outros	1 126	792
	1 401	1 050
	15 877	10 836

O montante da rubrica “Credores diversos – Outros credores – Valores a Liquidar a Securitizadoras” (180 m€) compreende o montante de capital e juro, de contratos incluídos nas operações Total Return Swap e FENIX, recebidos de clientes e que serão liquidadas às contrapartes no mês seguinte.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Outros credores negócio”, agrega montantes a liquidar a fornecedores ligados à atividade da Sociedade, que totalizaram em 31 de Dezembro de 2019 o valor de 616 m€ (783 m€ em 2018).

A rubrica “Encargos a pagar”, apresenta um valor a 31 de Dezembro de 2019 de 10.200 m€ (7.491 m€ em 2018) e inclui responsabilidades ligadas a colaboradores, nomeadamente, em termos de “Prémios de final de carreira” no valor de 192 m€ (167 m€ em 2018), “Responsabilidades com SAMS” no valor de 1.286 m€ (1.074 m€ em 2018), “Outros Encargos a Pagar – Pessoal” no valor de 595 m€ (570 m€ em 2018) e “Outros Encargos a Pagar – Outros” no valor de 856 m€ (803 m€ em 2018). A rubrica “Outros Encargos a Pagar – Outras”, no valor de 856m€ (803m€ em 2018), inclui encargos do exercício de 2019 relativos, designadamente, a honorários, despesas de marketing, que só foram faturadas no início de 2020 e um valor de remunerações variáveis decorrente da avaliação de desempenho em 2019 e a pagar a funcionários em 2020, após conclusão do referido processo de avaliação de desempenho e aprovação das contas.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Valores Credores a regularizar”, no valor de 274m€ (241m€ em 2018), corresponde a recebimentos de clientes não imputados ainda aos respetivos créditos, ou a devolver.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Outros”, no valor de 1.126m€ (792m€ em 2018) compreende valores recebidos de reembolso do IMI da AT a aguardar esclarecimentos para devido tratamento ou devolução (366 m€) e outros valores, de antiguidade reduzida, a aguardar afetação no âmbito do financiamento de clientes.

As maturidades dos contratos em locação, contabilizados de acordo com a IFRS16, apresentam-se no quadro que se segue:

	Imóveis	
Porto	861	abr/25
Lisboa	372	mai/27
Leiria	3	abr/20
	Viaturas	
	2	jul/20
	26	fev/21
	11	mai/21
	26	abr/22
	8	jun/22
	38	jul/22
	8	abr/23
	71	jun/23
	79	jul/23
	7	out/23
	276	
	1 512	

Nota 18 – Capital Próprio

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital social da Sociedade era integralmente detido pela entidade Banco CTT, S.A..

O capital social da Sociedade foi aumentado de 20.101.710,00€ (2018) para 30.000.000,00€ (2019) e está repartido por 30.000.000 ações com o valor nominal de 1 € cada, integralmente subscrito e realizado.

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

A rubrica de Resultados Transitados inclui os montantes de resultados líquidos não distribuídos e não afetos a Reservas e o acréscimo patrimonial resultante da aplicação em 2018 da IFRS9 (1.148.840 Euros).

Nota 19 - Contas Extrapatrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Contas Extrapatrimoniais	31.12.19	31.12.18
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	1 496	1 496
	1 496	1 496
Garantias recebidas		
Garantias reais	490 497	390 543
	490 497	390 543
Compromissos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	251	152
	251	152
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos Revogáveis	45 000	-
Compromissos Irrevogáveis	279	279
	45 279	279
Responsabilidades por prestação de serviços		
Ativos Cedidos em Operações de Titularização	45 708	50 524
Outros valores associados a operações de Titularização	3 134	3 199
	48 842	53 723
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	99 384	101 316
Juros Vencidos	21 285	21 437
Contratos com Recurso - Faturas Não Financiadas	1 009	919
Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira	10 359	1 347
	132 037	125 019
	718 402	571 212

A rubrica “Garantias prestadas e outros passivos eventuais – Ativos dados em garantia”, incluía a 31 de Dezembro de 2019 uma hipoteca voluntária, constituída a favor da AT, no montante de 1.496 m€, sobre imóveis relevados em ativos não correntes detidos para venda. No âmbito deste processo foi também entregue uma garantia bancária no valor de 442m€ para suspensão de processo de execução fiscal associado a uma liquidação adicional de IRC, relativa ao exercício de 2011, que a sociedade impugnou judicialmente e cuja responsabilidade se encontra integralmente provisionada.

O saldo da rubrica “Garantias recebidas – Garantias reais” foi determinado da seguinte forma: (i) para as viaturas, o valor das garantias corresponde ao seu valor de mercado determinado com base nas cotações Eurotax; (ii) para os equipamentos, o valor das garantias corresponde ao montante do financiamento, amortizado às taxas fiscalmente aceites agravadas em 50%; e (iii) para os imóveis, o valor das garantias foi apurado com base na última avaliação disponível.

Os compromissos revogáveis perante terceiros, no valor de 251m€ em 2019, correspondiam a plafonds de crédito stock atribuídos e ainda não utilizados.

O valor de 45.000m€ registado em Compromissos revogáveis assumidos por terceiros refere-se ao limite disponível da linha de crédito junto do banco CTT.

No dia 12 de Dezembro de 2014, no âmbito da conclusão do processo de reprivatização a Sociedade contratualizou uma operação de titularização, denominada “Fénix 1”, sobre uma parte significativa da

carteira de locação financeira, num valor total de ativo bruto de 75.442 m€, sendo que o preço de alienação foi igual ao valor do ativo líquido de provisões da referida carteira, que totalizou o montante de 50.903 m€.

A Sociedade Gamma – Sociedade de Titularização de Créditos, foi a Sociedade emissora dos títulos que foram adquiridos na sua totalidade pela Parvalorem. A 321 Crédito não manteve qualquer tranche na sua posse, pelo que a carteira titularizada foi desreconhecida do balanço, relevando, em 31 de Dezembro de 2019, na rubrica “Responsabilidades por prestação de serviços – Ativos cedidos em operações de titularização” o montante da carteira sob gestão de 45.708 m€ (50.524 m€ em 2018).

A 321 Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um fee de gestão.

Na rubrica “Outros Valores associados a operações de titularização” é relevado o valor da carteira incluída na operação de Total Return Swap, iniciada em 2013 na sequência do encerramento da operação Chaves Funding nº4. Pela gestão desta carteira a Sociedade recebe um Servicing fee. O valor da carteira em 31 de Dezembro de 2019 era de 3.134 m€ (3.199 m€ em 2018).

Na rubrica “Outras contas extrapatrimoniais – Créditos abatidos ao ativo” a Sociedade releva os montantes em dívida de contratos alvo de abate de crédito, apresentando a 31 de Dezembro de 2019 um saldo de 99.384m€ (101.316m€ em 2018).

Na rubrica de “Outras contas extrapatrimoniais – Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira”, a Sociedade releva os montantes previstos receber de clientes de Contratos de Locação Financeira, que em 31 de Dezembro de 2019 totalizava o montante de 10.359 m€ (1.347m€ em 2018). Este aumento reflete a liquidação da operação de titularização Chaves Funding nº 7 que abrangia a maioria da carteira de locação.

Nota 20 - Juros e rendimentos e Juros e encargos similares

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, estas rubricas têm a seguinte composição:

	m€	
	31.12.19	31.12.18
Margem Financeira		
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito a clientes	7 196	4 303
Juros de crédito vencido	757	786
Juros de ativos titularizados não desreconhecidos	21 025	22 958
	28 978	28 048
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De Bancos Centrais	(13)	(16)
De outras IC's	(2 822)	(169)
De outros empréstimos	(168)	(508)
Juros de responsabilidades pelo não desreconhecimento de operações de titularização	(3 485)	(3 973)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	(381)	(6 252)
Ativos em locação	(25)	-
Outros	(25)	-
	(6 919)	(10 918)
	22 059	17 130

A rubrica “Juros e rendimentos similares” apresentou um valor de 28.978 m€ que reflete o contínuo aumento do valor da carteira de crédito a clientes nos últimos exercícios. No entanto, o valor desta rubrica não é diretamente comparável com o do ano anterior devido a uma reclassificação

contabilística que passou a considerar os Juros e rendimentos recebidos líquidos de “Comissões pagas associadas ao custo amortizado de operações Ativas”. Assim, reexpressando esta rubrica a 31/12/2018 teríamos um total de cerca de 22.000m€ a comparar com os 28.978m€ em 31/12/2019.

Paralelamente, a diminuição da rubrica “Juros e encargos similares” verificado no exercício deve-se, também, à reclassificação das comissões pagas associadas ao custo amortizado. O comparativo de 2018, com os 6.919m€ de 2019 seria de cerca de 5.000m€

Aumento de Juros de recursos de IC's 2.822m€ em 2019 (169m€ em 2018) deriva da concentração de uma parte significativa do financiamento da Sociedade numa única instituição de crédito, o acionista único, Banco CTT, nomeadamente no período compreendido entre o encerramento da operação de titularização Chaves Funding nº 7 (Julho 2019) e o lançamento da operação de titularização Chaves Funding nº8 (Novembro 2019).

Nota 21 - Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, estas rubricas têm a seguinte composição:

	m€	
Resultados de Serviços e Comissões	31.12.19	31.12.18
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços prestados	3 079	2 879
	3 079	2 879
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(185)	(104)
Outras comissões pagas	(30)	(1)
	(215)	(105)
	2 864	2 774

Os “Serviços e comissões recebidas - Por serviços prestados” incluem os “Servicing Fees” das operações de titularização ativas no montante de 1.020m€. Do restante valor salienta-se, 915m€, que dizem respeito a proveitos com comissões de seguros. O restante valor de 1.144m€ refere-se essencialmente a comissões cobradas no âmbito das liquidações antecipadas de contratos e a comissões da cobrança de valores em dívida.

A rubrica “Serviços e comissões pagas – Por serviços bancários prestados por terceiros” compreende os custos com as comissões pagas a bancos por serviços diversos, tais como as cobranças por débitos diretos.

Nota 22 - Resultados de Reavaliação Cambial

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Resultados em Operações Financeiras	31.12.19	31.12.18
Resultados de reavaliação cambial		
Ganhos em diferenças cambiais	-	6
Perdas em diferenças cambiais	(0)	(3)
	(0)	3

Os resultados de reavaliação cambial são consequência de operações de reduzida dimensão na área de negócio de factoring. A 31/12/2019 ultima operação em moeda diferente de euro já se encontra abatida ao ativo.

Nota 23 - Resultados de alienação de Outros Ativos

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31.12.19	31.12.18
Resultados de alienação de outros ativos		
Ganhos em alienações	23	47
Perdas em alienações	(12)	(6)
	11	40

Os ganhos e perdas em outros ativos decorrem de mais e menos-valias na alienação de bens recuperados no âmbito de contratos de locação financeira.

Nota 24 - Outros Resultados de Exploração

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros resultados de exploração” tem a seguinte composição:

	31.12.19	31.12.18
Ganhos e Perdas Operacionais		
Rendimentos e receitas operacionais		
Outros ganhos e rendimentos operacionais		
Reembolso de despesas	1 918	1 584
Recuperação de créditos e juros incobráveis	1 804	1 577
Rendimentos da prestação de serviços diversos	2	2
Proveitos em registos e notários	79	729
Outros	6	129
	3 809	4 021
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos	(16)	(15)
Contribuições para o FR e FUR	(74)	-
Outros encargos e gastos operacionais		
Custos em registos e notários	(1 321)	(1 685)
Regularização de valores devedores	(74)	(97)
Outros	(10)	(9)
	(1 495)	(1 807)
Outros Impostos		
Impostos indiretos	(56)	(675)
Impostos diretos	(54)	(93)
	(110)	(768)
	2 204	1 446

A rubrica “Reembolso de despesas” inclui 1.478m€ que se refere a comissões de processamento /portes, e os restantes valores respeitam a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pela Sociedade, nomeadamente, despesas administrativas, despesas de processos em contencioso.

A rubrica “Recuperação de créditos e juros incobráveis” respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra, de contratos que foram abatidos ao ativo em exercícios anteriores, nomeadamente, em relação a contratos totalmente provisionados à data do seu abate.

A rubrica de “Outros impostos – Impostos indiretos”, que em 2019 apresenta um valor de 56 m€ (675m€ em 2018). Reflete o IVA não dedutível (98% em 2019) nas respetivas contas de custo (nota 26), contrariamente ao que acontecia em anos anteriores em que esse valor era contabilizado em Outros Impostos.

Em 2019, o montante de 54 m€ registado na rubrica “Outros impostos – Impostos diretos” inclui o custo com a Contribuição para o Sector Bancário (51m€).

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos, deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e complementares (Tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes às operações passivas e;
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compense mutuamente.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores são 0,110% e 0,00030%, respetivamente, em função do valor apurado.

Adicionalmente, a rubrica “Outros impostos – Impostos diretos” incluía em 2018 o custo com a contribuição adicional para o Fundo de Resolução, passando a estar refletiva em rubrica autónoma “Contribuições para o FGD e FGCAM”. De acordo com o determinado pelo Decreto-Lei nº24/2013 e 23-A/2015, e, pelo Aviso 1/2013, Instrução nº6/2013 e Instrução nº23/2017 do Banco de Portugal, e para o Fundo Único de Resolução (Single Resolution Fund), de acordo com o estipulado na Diretiva 2014/59/UE do Parlamento europeu e do Conselho, Regulamento Delegado 2015/63 da Comissão e regulamento Delegado 2017/2361, em 31 de Dezembro de 2019, as contribuições para o Fundo de Resolução e Fundo Único de Resolução totalizaram 74m€ (43 m€ em 2018).

Nota 25 - Custos com Pessoal

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Custos com Pessoal	31.12.19	31.12.18
Remuneração de empregados e Órgãos de Gestão	4 163	3 944
Encargos sociais obrigatórios	1 053	1 053
Prémio de antiguidade	8	14
Subsídio por morte	0	(1)
Responsabilidades Cont. SAMS	61	80
Outros custos com pessoal	32	33
	5 317	5 123

Não se verificaram alterações materialmente significantes à estrutura de custos com pessoal.

O efetivo de empregados ao serviço da Sociedade no final de 2019 e 2018 era o seguinte:

Efetivo de Empregados	31.12.19	31.12.18
Administradores	3	3
Diretores	3	3
Chefias	13	12
Técnicos	54	50
Administrativos	52	49
Auxiliares	-	-
	125	117

Neste quadro não se incluem os quatro membros do Conselho Fiscal.

Nota 26 - Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Gastos Administrativos	31.12.19	31.12.18
Água, energia e combustíveis	131	114
Publicações	-	0
Material de higiene e limpeza	9	6
Outros fornecimentos de terceiros	48	36
Rendas e alugueres		
Edifícios	20	232
Viaturas em aluguer operacional	109	177
Outros	6	6
Comunicações	485	359
Deslocações, estadas e representação	64	67
Publicidade e edição de publicações	673	414
Conservação e reparação	49	14
Formação de pessoal	25	42
Seguros	34	20
Serviços especializados		
Avenças e honorários	595	731
Custos judiciais de contencioso e notariado	106	104
Consultores e auditores	285	360
Informações	40	43
Informática	576	530
Outros serviços de terceiros		
Serviços de recuperação de crédito	241	152
Contratos de manutenção	513	341
Outros	244	224
	4 253	3 975

A rubrica “Rendas e alugueres - Edifícios” diz respeito a rendas de um armazém, excluído da aplicação da IFRS16 (locações de curto prazo) no valor de 12m€, e IVA não dedutível das rendas dos restantes imóveis em regime de aluguer sujeitas a IVA, imóveis classificados de acordo com a IFRS16. A sub rubrica de viaturas em aluguer operacional inclui os serviços associados aos contratos de viaturas em aluguer operacional classificados como ativos em locação (IFRS16) no montante de 75m€, e o valor de 34m€ referente a contratos excluídos da aplicação da IFRS16 (locações de curto prazo).

O crescimento da rubrica “Publicidade e edição de publicações” acompanhou o crescimento da produção, com o maior acompanhamento dos pontos de venda.

A rubrica “Avenças e honorários” releva os gastos com serviços com advogados e solicitadores no âmbito de processos de recuperação judicial de créditos em incumprimento.

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 63,3m€, sendo detalhados conforme se segue:

a) Revisão legal das contas anuais:	44,3m€
b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade	29m€

Em 31 de Dezembro de 2019, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluem o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito com referência a 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2019 (todos estes serviços decorrem de enquadramento regulamentar emitido pelo Banco de Portugal). Foi, também efetuada uma revisão limitada às contas de Junho.

Para além destes valores, foram ainda despendidos mais 15m€ com os anteriores ROC, referente à revisão do processo de controlo interno.

No exercício de 2018 os valores de honorários com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 55m€, com o detalhe que se segue:

a) Revisão legal das contas anuais:	42m€
b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade	13m€

Nota 27 - Saldos e transações com partes relacionadas

O quadro abaixo identifica as entidades dos órgãos sociais da Sociedade.

Órgãos Sociais	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Mesa da Assembleia
Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar	Presidente		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal		
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal		
Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto		Presidente	
Ricardo Jorge da Fonseca Luz		Vogal	
João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento		Vogal	
João Alberto Monarca Pires		Suplente	
Carla Alexandra Passadouro Simões Valente			Presidente
Neuza Maria Sousa Pereira de Campos			Secretária

A Sociedade não tem saldos nem operações com os membros dos seus órgãos sociais, ou dos órgãos sociais das empresas do grupo.

Em Maio de 2019 a sociedade foi adquirida pelo ao Banco CTT, passando a fazer parte do grupo CTT, e deixando de fazer parte do grupo Firmus. Assim, os mapas apresentados nesta nota representam as transações intragrupo, sendo o grupo distinto de 31/12/2018 para 31/12/2019

Os saldos e as transações mantidas com empresas relacionadas são como segue:

<i>m€</i>					
Transações com Partes Relacionadas	31.12.19				
	Aplicações	Recursos	Garantias	Proveitos	Custos
Empresa					
Banco CTT	284	25 042	-	-	2 706
CTT Correios de Portugal	-	12	-	-	157
CTT Expresso	-	1	-	-	10
Payshop Portugal	-	-	-	-	-
CTT Contacto	-	-	-	-	-
Tourline Express Mensajeria	-	-	-	-	-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-	-
Transporta - Transportes Porta a Porta	-	-	-	-	-
NewPost, ACE	-	-	-	-	-
PTP & F, ACE	-	-	-	-	-
MKTPlace - Comércio Eletrocnico	-	-	-	-	-
Multicert - Serviços de Certificação Eletrónica	-	-	-	-	-
Mafelosa, SL	-	-	-	-	-
Urpacsur, SL	-	-	-	-	-
Chaves N 7	-	-	-	246	1 536
Ulisses N 1	-	72 500	-	255	1 399
Chaves N 8	-	308 212	-	65	550
	284	405 768	0	566	6 358

<i>m€</i>					
Transações com Partes Relacionadas	31.12.18				
	Aplicações	Recursos	Garantias	Proveitos	Custos
Empresa					
AL Securitisation Limited	-	30 621	-	-	508
Firmus	-	-	-	-	24
Eurofun	-	-	-	-	-
Chaves N 7	-	155 787	-	349	2 282
Ulisses N 1	-	110 276	-	346	1 691
	0	296 684	0	695	4 505

Os passivos do Banco CTT encontram-se enquadrados numa linha de financiamento, no montante total de 70.000m€.

Nota 28 - Ativos sob Gestão e Securitizações

A 321 Crédito à data de 31 de Dezembro de 2019 mantinha a operação FENIX como única operação de titularização desreconhecida viva.

	<i>m€</i>	
Ativos sob Gestão	31.12.19	31.12.18
Fénix	45 708	50 524
	45 708	50 524

Os ativos subjacentes a esta operação foram desreconhecidos no momento da sua contratação em 2014, mediante os critérios definidos pela IAS 39.

O envolvimento da 321 Crédito na operação FENIX materializa-se na gestão da carteira tendo como contrapartida um Fee variável, dependente da performance da carteira

Nota 29 - Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2019, é analisado como segue:

	31.12.2019				<i>m€</i>
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais			3 575	3 575	3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito			4 468	4 468	4 468
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Créditos					
Crédito a Clientes (*)			499 462	499 462	503 466
Ativos Financeiros	-	-	507 505	507 505	511 509
Passivo					
Passivo Financeiro ao custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (*)			25 042	25 042	25 669
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos (*)			380 712	380 712	381 627
Passivos Financeiros	-	-	405 754	405 754	407 296

(*) inclui saldos não analisados, ver Nota 30

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2018, é analisado como segue:

	31.12.2018				m€
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais			4 625	4 625	4 625
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito			1 079	1 079	1 079
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Crédito a Clientes (*)			378 996	378 996	382 640
Ativos Financeiros	-	-	384 700	384 700	388 344
Passivo					
Passivo Financeiro ao custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (*)			12 026	12 026	12 032
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos (*)			266 063	266 063	274 238
Passivos Financeiros	-	-	278 089	278 089	286 270

(*) inclui saldos não analisados, ver Nota 30

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

A Sociedade utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

A Sociedade considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2019:

	31.12.2019			
	m€			
	Técnica de Valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 575		-	3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4 468		-	4 468
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Créditos				
Crédito a Clientes (*)			503 466	503 466
Ativos Financeiros	8 043	-	503 466	511 509
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (*)	25 669			25 669
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos (*)		71 869	309 759	381 627
Passivos Financeiros	25 669	71 869	309 759	407 296

(*) inclui saldos não analisados, ver Nota 30

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2018:

	31.12.2018			
	m€			
	Técnica de Valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4 625		-	4 625
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1 079		-	1 079
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Crédito a Clientes (*)			382 640	382 640
Ativos Financeiros	5 704	-	382 640	388 344
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (*)	12 032			12 026
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos (*)			274 238	266 063
Passivos Financeiros	12 032	-	274 238	278 089

(*) inclui saldos não analisados, ver Nota 30

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da Sociedade foi estratificada em grupos de características homogéneas, sobre as quais se projetaram os fluxos financeiros esperados até à sua maturidade. A taxa de desconto utilizada foi calculada com base nos taxas praticadas pela Sociedade no mês de Dezembro 2019.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

O justo valor destes passivos, no que se refere à operação Chaves 8, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada, face à

especificidade da operação, foi considerada como sendo idêntica às taxas médias em vigor na operação, aproximando assim o justo valor do seu valor de balanço.

Relativamente aos passivos associados à operação Ulisses 1, o seu justo valor foi apurado recorrendo a cotações de mercados ativos verificados a Dezembro de 2019.

Nota 30 - Gestão dos Riscos da Atividade

Risco de taxa de juro

O crédito concedido pela Sociedade é remunerado maioritariamente a taxas fixas, mas também a taxas variáveis, sendo que as últimas acompanham as variações das taxas de referência dos mercados financeiros (Euribor). Por outro lado, a estrutura de financiamento da Sociedade aplica maioritariamente taxas variáveis.

O risco de taxa de juro consubstancia-se no possível aumento das taxas de mercado, o que agravaria o custo de financiamento, sem correspondência do lado dos proveitos financeiros, diminuindo a margem financeira da Sociedade.

A instituição tem procedimentos internos que visam a medição e monitorização da sua exposição ao risco de taxa de juro e procede ao seu reporte regular ao Conselho de Administração e aos acionistas para que possam avaliar o risco de taxa de juro da Sociedade, e definir estratégias para a sua mitigação.

No que concerne aos procedimentos internos, destacamos a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores dos financiamentos em vigor remunerados a taxa variável.

Por outro lado, a Sociedade beneficia dos instrumentos de mitigação de risco de taxa de juro incluídos na operação de titularização, Ulisses No1. Estes instrumentos normalmente exigidos por investidores e agências de *rating*, permitem salvaguardar a solidez dos fluxos da operação, mesmo em cenários de volatilidade das taxas de mercado.

Em relação à operação Chaves Funding nº 8, destaca-se a existência de um valor mínimo para a Euribor de zero, pelo que as eventuais subidas das taxas de juro de mercado não teriam impacto no custo desta transação enquanto se mantivessem em terreno negativo.

Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por maturidades e *repricing*. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais relevante. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a Risco de Taxa de Juro, em função da sua maturidade (instrumentos a taxa fixa) ou data de refixação (instrumentos a taxa variável), é apresentado nos quadros seguintes:

31.12.2019										m€
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade								Total	
	< = 7 Dias	> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	Indeterminado		
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais		3 575								3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito		4 468								4 468
Ativos Financeiros ao custo amortizado										
Crédito a Clientes (Bruto)	2 218	3 514	59 977	15 379	29 683	120 792	228 123	39 776		499 462
	10 261	3 514	59 977	15 379	29 683	120 792	228 123	39 776		507 505
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Instituições de Crédito			25 000					42		25 042
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos		380 712								380 712
	-	380 712	25 000	-	-	-	-	42		405 754
Exposição Líquida	10 261	(377 198)	34 977	15 379	29 683	120 792	228 123	39 734		101 751
31.12.2018										
										m€
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade								Total	
	< = 7 Dias	> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	Indeterminado		
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais		4 623								4 623
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito		1 079								1 079
Ativos Financeiros ao custo amortizado										-
Crédito a Clientes (Bruto)	2 563	4 511	52 504	11 819	23 754	94 115	160 583	29 146		378 996
	8 265	4 511	52 504	11 819	23 754	94 115	160 583	29 146		384 697
Passivo										
Recursos de Instituições de Crédito			2 000	10 000				26		12 026
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos			2 888	25 033				3 256		31 176
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos		266 063								266 063
	-	270 951	35 033	-	-	-	-	3 281		309 265
Exposição Líquida	8 265	(266 441)	17 471	11 819	23 754	94 115	160 583	25 865		75 432

Os pressupostos utilizados na elaboração deste mapa foram os seguintes:

- Os valores alocados a prazos “indeterminado” referem-se a: juros corridos, comissões líquidas e valores vencidos.
- A rubrica “Crédito a Clientes (bruto)” não inclui a imparidade do crédito.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição à taxa de juro variável e à taxa de juro fixa, é como segue:

31.12.2019					m€
	Taxa Variável	Taxa Fixa	N/A taxa juro	Total	
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3575	-	-		3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4 468	-	-		4 468
Ativos Financeiros ao custo amortizado					0
Crédito a Clientes	49 728	409 958		39 776	499 462
	57 771	409 958			507 505
Passivo					
Passivos Financeiros ao custo amortizado					
Recursos de Instituições de Crédito	25 000	-		42	25 042
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos	380 712	-		-	380 712
	405 712	0			405 754

31.12.2018

				m€
	Taxa Variável	Taxa Fixa	N/A taxa juro	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4623	-	-	4 623
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1 079	-	-	1 079
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Crédito a Clientes	43 018	306 832	29 146	378 996
	48 720	306 832		384 697
Passivo				
Passivos Financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Instituições de Crédito	12 000	-	26	12 026
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	27 921	-	3 256	31 176
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos	266 063	-	-	266 063
	305 984	0		309 265

Risco de liquidez

A Sociedade, decorrente da sua atividade principal, a concessão de crédito, está dependente da disponibilidade de recursos financeiros suficientes que lhe permita suportar os níveis de produção definidos estrategicamente pelo seu Conselho de Administração. Paralelamente ao desenvolvimento da sua atividade comercial, a Sociedade deve garantir o cumprimento dos diversos compromissos assumidos perante os seus colaboradores, fornecedores e Sociedade estatais. O risco de liquidez consubstancia-se na possibilidade de a Sociedade não ter, em determinado momento, fundos suficientes para fazer face a todos os compromissos anteriormente explanados.

Assim a Sociedade monitoriza em permanência os níveis de tesouraria correntes, mas também a médio e longo prazo, sendo que estes assentam em projeções continuamente atualizadas e validadas.

As projeções utilizam como pressupostos não só dados históricos de performance das carteiras, mas também todos os dados relevantes que se podem extrair do plano de negócios delineado pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no âmbito das obrigações da Sociedade perante o Banco de Portugal, em matérias de supervisão, é calculado e reportado mensalmente o Liquidity Coverage Ratio (LCR) que define limites mínimos de liquidez que têm de ser respeitados; trimestralmente são, também, calculados e reportados os dados de: Additional Liquidity Monitoring Metrics, e, Net Stable Funding Ratio.

As conclusões dessas monitorizações são regularmente partilhadas com as diversas áreas da Sociedade assim como com o Conselho de Administração, e fazem parte dos rácios analisados no “Risk Appetite Framework”

Esta informação é apresentada em base mensal/trimestral, respetivamente, no Comité de Risco.

A mitigação do risco de liquidez é, essencialmente, efetuada através da referida monitorização das necessidades de curto, médio e longo prazo, e da contínua procura de fontes alternativas e eficientes de financiamento.

Atualmente os níveis de liquidez da Sociedade são suportados por três fontes de financiamento:

- Capitais próprios;
- Capitais alheios (empréstimos de curto prazo);
- Securitização de ativos (ABS).

Apesar de a sociedade já ter atingido um nível de diversificação das suas fontes de financiamento satisfatório, a manutenção das análises e consultas permanentes ao mercado é considerada como de elevada relevância para a sua competitividade. Não obstante o referido anteriormente, a aquisição pelo Banco CTT, foi determinante para o aumento significativo das disponibilidades de liquidez à disposição da Sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os cash-flows previsionais não descontados dos instrumentos financeiros, de acordo com os respetivos prazos residuais, apresentam o seguinte detalhe:

31.12.2019										
Prazos Residuais Contratuais										
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 575									3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4 468									4 468
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	9 293	13 216	18 663	37 461	144 224	119 108	143 017	443	14 037	499 462
	17 336	13 216	18 663	37 461	144 224	119 108	143 017	443	14 037	507 505
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito		25 042								25 042
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	7 580	10 254	15 498	31 281	120 900	100 355	94 844	-	-	380 712
	7 580	35 296	15 498	31 281	120 900	100 355	94 844	-	-	405 754
Diferencial	9 756	(22 080)	3 165	6 180	23 324	18 753	48 173	443	14 037	101 751
31.12.2018										
Prazos Residuais Contratuais										
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4 625									4 625
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1 079									1 079
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	7 344	10 754	14 633	29 323	114 487	92 124	96 515	407	13 408	378 996
	13 048	10 754	14 633	29 323	114 487	92 124	96 515	407	13 408	384 700
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	2 026	10 000								12 026
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				14 383	15 321	1 473				31 176
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	6 222	8 630	13 024	26 101	92 538	39 515	79 255	233	546	266 063
	8 248	18 630	13 024	40 484	107 859	40 988	79 255	233	546	309 265
Diferencial	4 801	(7 876)	1 609	(11 161)	6 629	51 136	17 260	174	12 862	75 435

Risco cambial

Os ativos e passivos financeiros em balanço em 31 de Dezembro de 2019, eram, integralmente, denominados em Euros sendo o seu risco cambial inexistente.

Risco de crédito

O controlo do risco de crédito tem implicações decisivas no resultado da atividade da Sociedade. A análise rigorosa das operações reduz a probabilidade de realização daquelas que venham a registar uma situação de incumprimento. Paralelamente, a instituição dispõe de regulamentos de controlo e recuperação de crédito, de forma a poder reagir atempadamente às situações de incumprimento.

O Conselho de Administração acompanha o risco de Crédito utilizando os relatórios de risco produzidos pela Divisão de Underwriting e os mapas de risco disponibilizados pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG) do serviço Controlo de Gestão.

São efetuadas análises de indicadores como:

- Taxa de Delinquências das novas originações;
- Taxa de Defaults das novas originações;
- Evolução das taxas de Default Acumuladas por Vintage de Originação;
- Evolução das taxas de Recuperação sobre os Defaults;
- Roll Rates dos diversos buckets de atraso,
- Indicador de Qualidade de Crédito;
- Medição de risco pelos diversos fatores inerentes às operações, quer de cariz pessoal dos clientes, quer de cariz específico relativo às várias dimensões das operações de crédito, nomeadamente no que concerne aos colaterais;
- Evolução das Perdas por Imparidade.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	31.12.2019		31.12.2018		m€
	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido	
Patrimoniais					
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 468	4 468	1 079	1 079	
Crédito a Clientes	499 462	479 583	378 996	360 317	
	503 930	484 050	380 075	361 396	
Extrapatrimoniais					
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	251	251	152	152	
	251	251	152	152	
Exposição Máxima a Risco de Crédito	504 181	484 302	380 227	361 549	

Justo valor das garantias recebidas de créditos em incumprimento

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a diferença entre o justo valor das garantias recebidas dos créditos em incumprimento e os valores dos créditos em incumprimento, pode ser detalhada como segue:

	31.12.2019					m€
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença	
Operações de crédito com garantias reais						
Imóveis	2 154	670	2 824	2 661	(163)	
Operações de crédito com outras garantias	5 526	34 648	40 174	33 731	(6 443)	
Operações de crédito sem garantias	6 357	1 522	7 879	-	(7 879)	
	14 037	36 840	50 877	36 392	(14 484)	

31.12.2018

m€

	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença
Operações de crédito com garantias reais					
Imóveis	2 175	1 257	3 432	3 493	61
Operações de crédito com outras garantias	4 419	25 322	29 741	25 966	(3 775)
Operações de crédito sem garantias	6 814	1 158	7 973	-	(7 973)
	13 408	27 738	41 146	29 459	(11 687)

O justo valor das garantias foi determinado como segue: (i) nos imóveis, corresponde ao valor da última avaliação disponível; e (ii) nas outras garantias, para as viaturas corresponde ao valor de mercado (cotação Eurotax em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, deduzido de um haircut) e para os equipamentos corresponde ao montante do financiamento, amortizado às taxas fiscalmente aceites agravadas em 50%.

Garantias imobiliárias

31.12.2019

Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	463 455	26 888	19 684
<60%	179	7 096	350	79
>=60% e <80%	26	955	-	12
>=80% e <100%	3	185	-	18
>=100%	6	263	270	86
Total	214	471 954	27 508	19 879

31.12.2018

Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	331 202	20 281	17 990
<60%	215	8 262	571	150
>=60% e <80%	17	2 490	-	17
>=80% e <100%	20	829	-	17
>=100%	12	-	475	185
Total	264	342 783	21 327	18 360

*Contratos sem/com incumprimento. Só capital.

Garantias obtidas por aquisição da posse

De acordo com o modelo 9 do Anexo V das orientações do EBA, EBA/GL/2018/10, tal como definido no artº.5º da Instrução 20/2019, do Banco de Portugal, que estabelece os formatos de divulgação de informações relativas a exposições não produtivas, exposições reestruturadas e ativos executados.

31.12.2019		
Garantias obtidas por aquisição da posse		
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	665	185
Bens imóveis comerciais	664	184
Bens móveis	1	1
Total	665	185

31.12.2018		
Garantias obtidas por aquisição da posse		
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	665	225
Bens imóveis comerciais	664	224
Bens móveis	1	1
Total	665	225

Este mapa apresenta os valores dos bens recuperados de contratos de locação, imobiliária e mobiliária. No que concerne às recuperações de viaturas afetas a contratos de crédito ao consumo, as mesmas são encaminhadas para Sociedade especializadas em leilões de automóveis, recebendo a Sociedade o produto dessas alienações que são afetas de imediato aos respetivos contratos, não havendo contabilização do valor dos bens no ativo da empresa.

Qualidade de crédito

Para análise da qualidade do risco de crédito é a apresentado nos quadros que se seguem, de acordo com as orientações do EBA, os modelos 3 e 4 do Anexo II do EBA/GL/2018/10, separando as exposições produtivas e não produtivas, por prazos e stages.

31.12.2019												m€
Valores escriturados brutos												
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas							Em incumprimento
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos	
Empréstimos e adiantamentos	471 171	464 460	6 711	28 291	8 109	3 747	3 272	2 823	2 486	1 815	6 038	27 508
Sociedades não financeiras	42 086	41 472	614	8 992	905	590	586	256	801	1 292	4 562	8 690
PME	38 430	37 870	561	2 402	787	536	510	200	359	6	5	2 106
Agregados familiares	429 085	422 988	6 097	19 299	7 205	3 157	2 686	2 567	1 686	523	1 476	18 818
Total	471 171	464 460	6 711	28 291	8 109	3 747	3 272	2 823	2 486	1 815	6 038	27 508

31.12.2018												m€
Valores escriturados brutos												
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas							Em incumprimento
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos	
Empréstimos e adiantamentos	356 211	350 103	6 108	22 785	6 165	2 402	1 757	1 524	1 952	3 607	5 377	21 632
Sociedades não financeiras	31 862	31 518	344	9 261	1 340	330	257	477	502	2 746	3 608	8 902
PME	29 281	28 994	297	2 144	1 258	261	178	348	33	1	66	1 808
Agregados familiares	324 349	318 585	5 744	13 524	4 825	2 072	1 500	1 047	1 449	862	1 768	12 731
Total	356 211	350 103	6 108	22 785	6 165	2 402	1 757	1 524	1 952	3 607	5 377	21 632

31.12.2019														m€			
Montante escriturado bruto						Imparidades								Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais		
Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas				Exposições não produtivas					Exposições produtivas	Exposições não produtivas	
Stage 1	Stage 2			Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2			Stage 2	Stage 3					
Empréstimos e adiantamentos	471 171	434 086	37 085	28 291	783	27 508	(3 772)	(2 380)	(1 392)	(16 108)	(27)	(16 080)	-	22 164	6 076		
Sociedades não financeiras	42 086	39 124	2 962	8 992	302	8 690	(328)	(220)	(109)	(6 695)	(20)	(6 675)	-	1 726	526		
PME	38 430	35 582	2 848	2 402	295	2 106	(284)	(185)	(99)	(1 008)	(20)	(988)	-	1 557	399		
Agregados familiares	429 085	394 962	34 123	19 299	480	18 818	(3 444)	(2 160)	(1 283)	(9 413)	(8)	(9 405)	-	20 438	5 550		
Total	471 171	434 086	37 085	28 291	783	27 508	(3 772)	(2 380)	(1 392)	(16 108)	(27)	(16 080)	-	22 164	6 076		

31.12.2018														m€			
Montante escriturado bruto						Imparidades								Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais		
Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas				Exposições não produtivas					Exposições produtivas	Exposições não produtivas	
Stage 1	Stage 2			Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2			Stage 2	Stage 3					
Empréstimos e adiantamentos	356 211	326 942	29 269	22 785	1 152	21 632	(3 379)	(1 630)	(1 749)	(15 300)	(28)	(15 272)	-	283 673	3 865		
Sociedades não financeiras	31 862	29 887	1 975	9 261	359	8 902	(297)	(211)	(87)	(7 022)	(20)	(7 002)	-	16 991	267		
PME	29 281	27 368	1 913	2 144	337	1 808	(254)	(177)	(78)	(950)	(20)	(931)	-	15 496	155		
Agregados familiares	324 349	297 055	27 294	13 524	793	12 731	(3 081)	(1 419)	(1 662)	(8 277)	(8)	(8 270)	-	266 681	3 598		
Total	356 211	326 942	29 269	22 785	1 152	21 632	(3 379)	(1 630)	(1 749)	(15 300)	(28)	(15 272)	-	283 673	3 865		

De acordo com as políticas internas da empresa as exposições consideradas como não produtivas abrangem: exposições em incumprimento/imparidade, exposições objeto de medidas de reestruturação e exposições sem crédito em cumprimento.

De acordo com a Carta Circular CC/2019/0000006, do Banco de Portugal, entraram em vigor a 30/06/2019 as orientações do EBA, EBA/GL/2018/06, sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas. De acordo com as orientações do EBA a empresa efetuou a redefinição de Não produtivos, passando a considerar como tal apenas as exposições em incumprimento/imparidade. Esta alteração está a ser efetuada ao nível da marcação nos sistemas informáticos para que no fecho do 1º trimestre de 2020 os dados já reflitam esta alteração.

Análise de Perdas por Imparidade

Metodologias de cálculo da imparidade

A metodologia de cálculo da imparidade inicia-se com a segmentação da carteira baseada em dois critérios: tipo de produto financeiro e classificação atual de risco (*stage*), sendo que na sub-segmentação referente aos *stages* as definições da sociedades encontram-se alinhadas com os critérios definidos pelas Sociedades de supervisão nacionais e europeias, nomeadamente com os *guidelines* emitidos pelo EBA.

No que respeita ao cálculo de imparidade, a Sociedade aplica diferentes abordagens consoante a classificação das operações entre os diferentes *stages*.

O valor de imparidade é calculado para os contratos em *default* através do apuramento da perda associada ao número de anos em *default*, segmentada em função do tipo de garantia associada e tempo decorrido desde o *default*.

Para os contratos em *default* (*stage 3*) a perda de crédito esperada obtém-se aplicando ao valor de exposição a respetiva LGD tendo em conta o período de tempo em situação de *default*.

A perda esperada para as operações em *stage 2* é calculado através do valor atual dos *cash-flows* futuros esperados descontados à taxa de juro da operação, numa ótica *lifetime*.

Já para os créditos em *stage 1* a perda esperada é calculados tendo por base a perda incorrida no período de emergência, que neste caso é de 12 meses.

Note-se que no caso das perdas esperadas para operações em *stage 1* e 2, as mesmas são ainda afetadas pelo impacto da abordagem *forward-looking*, quando as correlações com a macro-economia o permitirem, e também ajustadas pelos resultados do *back-testing*.

Indícios de imparidade por segmentos de crédito

A evidência objetiva de imparidade refere-se a dados observáveis que chegam à atenção da instituição, independentemente do segmento de crédito, sobre os seguintes eventos de perda, conforme descritos na CC/2018/00000062 do Banco de Portugal:

Indícios coletivos:

Existência de dados observáveis que indicam que existe um decréscimo nos cash-flows futuros estimados para um determinado grupo de ativos, conforme descrito anteriormente nas condições de classificação de *stages*.

Condições económicas nacionais que se correlacionem com os defaults.

Indícios individuais:

Aspetos Contratuais: Incumprimento das condições contratuais; reestruturações por dificuldades financeiras; existência de informação negativa na CRC;

Aspetos Financeiros: Comportamento das receitas brutas, resultado líquido, capitais próprios, nível de endividamento, custos de financiamento e fluxos de caixa;

Colateral: natureza; liquidez do ativo, haircuts;

Outros: Dívidas à administração central, Insolvências ou PER, estabilidade do sector de atividade.

Metodologias de backtesting

A Sociedade tem implementados processos de backtesting aos três fatores de risco que realiza com periodicidade anual. Os mesmos pretendem ajustar os modelos calculados estatística e historicamente aos períodos mais recentes – tipicamente 1 ou 2 anos.

Desta forma a Probabilidade de Pré-pagamento Total é um fator que já se encontra naturalmente ajustado, uma vez que é calculado com um intervalo anual e com base no histórico mais recente.

Relativamente às Probabilidades de Default o objetivo do backtesting passa por estabelecer não só a atualização às probabilidades verificadas no período mais recente, excluindo o fator do forward looking, uma vez que o mesmo não se revelou preponderante neste. Este teste é realizado por bucket de PDs (intervalos de 30 dias de atraso, até ao limite de 90 dias de atraso).

Quanto às LGDs o backtesting assenta em dois testes distintos: perdas e probabilidades. O objetivo é, através de bootstrap, simular quais as recuperações e as probabilidades dos últimos 2 anos por tipo de estratégia, sendo realizado um ajuste aos 2 primeiros anos de cada LGD.

Perdas por imparidade

O cálculo das perdas por imparidade efetuado pela 321 Crédito, e cujo resumo se apresenta no quadro seguinte, baseou-se num modelo que parte da divisão da carteira de crédito em dois segmentos, o de Análise Individual (2,75%) e o de Análise Coletiva (97,25%).

A seleção da carteira para a análise individual baseou-se, exclusivamente, em créditos individualmente significativos.

31.12.2019							
Segmento	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		Crédito Líquido Imparidade
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	-	-	483 239	13 645	483 239	13 645	469 594
Factoring	2 510	1 890	-	-	2 510	1 890	619
Leasing	11 244	1 918	2 469	2 427	13 713	4 344	9 369
Total	13 754	3 808	485 708	16 071	499 462	19 879	479 583

31.12.2018							
Segmento	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		Crédito Líquido Imparidade
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	-	-	358 555	11 989	358 555	11 989	346 565
Factoring	2 925	2 288	-	-	2 925	2 288	636
Leasing	14 941	2 036	2 575	2 365	17 516	4 401	13 115
Total	17 866	4 324	361 130	14 354	378 996	18 678	360 317

Os créditos dos clientes não incluídos na análise individual foram agrupados em função do seu segmento para apurar a perda coletiva a que ficam sujeitos.

Da carteira alvo da análise individual, foi determinado um valor de imparidade de 3.808m€ o que representa cerca de 28% do total de crédito analisado. Da análise coletiva resultou um total de perdas por imparidade de 16.071 m€, isto é, 3.3% da carteira analisada.

Desta forma, a carteira analisada, quer individualmente, quer coletivamente, apresenta os seguintes indicadores de risco, com base em dias de atraso ou outros triggers.

31.12.2019								m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade	
1		43 193	434 086	2 320	60	2 380	1%	
2	> 30 dias em vencido	655	6 646	962	0	963	14%	
2	Com menos de 30 dias vencido	3 191	31 221	431	26	457	1%	
3	> 90 dias em vencido	2 249	20 181	9 410	3 553	12 963	64%	
3	Com outros indícios de default	971	7 327	2 948	169	3 117	43%	
Total		50 259	499 462	16 071	3 808	19 879	4%	

31.12.2018								m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade	
1		34 290	313 912	1 433	133	1 566	0%	
2	> 30 dias em vencido	704	5 885	1 429	9	1 438	24%	
2	Com menos de 30 dias vencido	2 612	23 403	246	26	272	1%	
3	> 90 dias em vencido	2 005	16 424	8 824	3 530	12 354	75%	
3	Com outros indícios de default	592	4 903	2 102	627	2 729	56%	
Total		40 203	364 527	14 034	4 325	18 359	5%	

Do quadro depreende-se que grande parte das exposições da Sociedade (86%) estão em estado regular, sem qualquer indício de imparidade – interno ou externo. Das exposições restantes, 48% estão identificadas como em risco por outros fatores que não o crédito vencido, sendo a centralização de responsabilidades no Banco de Portugal o fator que mais contribui para este efeito.

Crédito a clientes

No quadro seguinte apresenta-se a confrontação entre os valores de balanço e o justo valor de operações incluídas na rubrica de “Crédito a clientes”:

31.12.2019				m€
	Valor de Balanço	Valores não incluídos	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	201 380		202 831	1 451
Operações com plano financeiro definido	272 343		274 897	2 554
	473 723		477 728	4 005

31.12.2018				m€
	Valor de Balanço	Valores não incluídos	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	164 775		165 883	1 107
Operações com plano financeiro definido	198 482		201 020	2 537
	363 258		366 902	3 645

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o justo valor do crédito foi calculado utilizando como taxa de desconto as condições de mercado à data da análise (média das taxas praticadas Dezembro de 2019 e 2018, respetivamente).

Tendo por base as operações de crédito concedido ao longo dos últimos seis meses de 2019 e 2018, apresenta-se nos quadros seguintes a taxa de juro média ponderada, bem como outros dados de base da carteira:

31.12.2019

TAXAS MÉDIAS UTILIZADAS E SEGMENTOS CONSIDERADOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INICIADAS NOS 6 MESES ANTERIORES

	Número Operações	Capital Vincendo	Valor Vencido	Valor Balanço	Taxa Média* Ponderada por Montantes
Empresas	951	11 312	4	12 139	6,89%
Particulares	8 510	102 189	43	110 541	8,82%

31.12.2018

TAXAS MÉDIAS UTILIZADAS E SEGMENTOS CONSIDERADOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INICIADAS NOS 6 MESES ANTERIORES

	Número Operações	Capital Vincendo	Valor Vencido	Valor Balanço	Taxa Média* Ponderada por Montantes
Empresas	879	9 765	11	10 340	7,02%
Particulares	8 000	89 042	40	94 805	8,74%

* Excluindo contratos à taxa zero

Crédito reestruturado

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o valor do crédito classificado como reestruturado tinha o seguinte detalhe:

31.12.2019	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	61	624	23	137	834	589	198	1 458	612
Período de carência	0	0	0	391	3 526	1 466	391	3 526	1 466
Redução da taxa de juro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	3	158	4	187	1 575	1 050	190	1 733	1 054
Total	64	781	27	715	5 935	3 105	779	6 717	3 133

31.12.2018	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	59	607	25	151	1 121	733	210	1 728	758
Período de carência	-	-	-	221	1 503	1 031	221	1 503	1 031
Redução da taxa de juro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	80	544	3	245	1 981	1 089	325	2 525	1 091
Total	139	1 151	28	617	4 605	2 853	756	5 756	2 880

A carteira de crédito reestruturado teve os seguintes movimentos em 2019 e 2018:

Carteira de Reestruturados	31.12.19
Saldo inicial* (bruto de imparidades) 01.01.2019	5 771
Créditos reestruturados no período	2 475
Juros corridos da carteira reestruturada	3
Liquidação de créditos reestruturados	461
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	356
Outros	856
Saldo final* (bruto de imparidades) 31.12.2019	6 576

	m€
Carteira de Reestruturados	31.12.18
Saldo inicial* (bruto de imparidades) 01.01.2018	5 963
Créditos reestruturados no período	1 607
Juros corridos da carteira reestruturada	1
Liquidação de créditos reestruturados	692
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	507
Outros	601
Saldo final* (bruto de imparidades) 31.12.2018	5 771

*Saldo de *Capital e juros*

O quadro seguinte apresenta a repartição do crédito objeto de medidas de reestruturação, repartida por exposições produtivas e não produtivas, de acordo com o modelo 1 do Anexo I Das orientações do EBA, EBA/GL/2018/10.

31.12.2019					m€	
Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação				Imparidades em contratos reestruturados		Colaterais de contratos reestruturados
Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas	Exposições não produtivas
		Em incumprimento	Em imparidade			
Empréstimos e adiantamentos	-	6 717	5 936	-	3 133	2 259
Sociedades não financeiras		1 716	1 414	-	1 081	45
Agregados familiares		5 001	4 522	-	2 052	2 214
Total	-	6 717	5 936	-	3 133	2 259

31.12.2018					m€	
Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação				Imparidades em contratos reestruturados		Colaterais de contratos reestruturados
Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas	Exposições não produtivas
		Em incumprimento	Em imparidade			
Empréstimos e adiantamentos	-	5 756	4 605	-	2 880	2 252
Sociedades não financeiras		2 045	1 687	-	1 197	45
Agregados familiares		3 711	2 918	-	1 683	2 207
Total	-	5 756	4 605	-	2 880	2 252

De acordo com as políticas internas da empresa todas as posições objeto de medidas de reestruturação eram consideradas como não produtivas.

De acordo com a Carta Circular CC/2019/0000006, do Banco de Portugal, entraram em vigor a 30/06/2019 as orientações do EBA, EBA/GL/2018/06, sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas. De acordo com as orientações do EBA a empresa efetuou a redefinição de Não produtivos e está a alterar a marcação nos seus sistemas para que no fecho do 1º trimestre de 2020 os dados já reflitam esta alteração.

Concentração

O crédito concedido centra-se no segmento particulares, crédito auto usados, assim, o risco de crédito da carteira está muito disperso por muitos, pequenos, clientes. O índice de concentração Individual é de 0,08%1, nos 100 maiores clientes.

A carteira de crédito a empresas ou empresários em nome individual representa 10,23% da carteira total.

¹ $ICI = \frac{\sum_{n=1}^{100} (Top\ 100)^2}{Exposição\ total * Exposição\ Top\ 100}$

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos cash-flows dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: taxa de juro, cambial e de preço.

Análise de sensibilidade

Em 31 de Dezembro de 2019, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31.12.2019					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito						
Carteira de Títulos						
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	(18 954)	(9 633)	(4 857)	4 857	9 633	18 954
Total Ativo Sensível	(18 954)	(9 633)	(4 857)	4 857	9 633	18 954
Recurso de Outras Instituições de Crédito	(23)	(12)	(6)	6	12	23
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	3 625	1 828	918	(1 942)	(8 044)	(20 435)
Total Passivo Sensível	3 601	1 816	912	(1 936)	(8 032)	(20 412)
Total Ganho Perda	(15 352)	(7 817)	(3 945)	2 921	1 601	(1 458)

	31.12.2018					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito						
Carteira de Títulos						
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	(17 341)	(8 848)	(4 469)	4 469	8 848	17 341
Total Ativo Sensível	(17 341)	(8 848)	(4 469)	4 469	8 848	17 341
Recurso de Outras Instituições de Crédito	(40)	(20)	(10)	10	20	40
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	1 466	739	371	(374)	(751)	(1 513)
Passivos financeiros associados a activos transferidos	5 885	2 968	1 490	(2 486)	(6 694)	(15 233)
Total Passivo Sensível	7 311	3 686	1 851	(2 850)	(7 425)	(16 706)
Total Ganho Perda	(10 031)	(5 162)	(2 618)	1 619	1 423	635

Justo Valor

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais ativos e passivos registados pelo custo amortizado, e para os quais se consegue efetuar um cálculo sustentado do Justo Valor, em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é apresentado como se segue:

31.12.2019

m€

	Saldos Analisados		Saldos Não Analisados		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença	Valor de Balanço	Valor Total de Balanço
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 575	3 575	-	-	
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4 468	4 468	-	-	
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Créditos	-	-			
Crédito a Clientes	473 723	477 727	4 004	25 739	499 462
	481 766	485 770	4 004	25 739	499 462
Passivo					
Passivo Financeiro ao custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	25 000	25 627	627	42	25 042
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	377 049	377 964	915	3 663	380 712
	402 049	403 591	1 542	3 705	405 754

31.12.2018

m€

	Saldos Analisados		Saldos Não Analisados		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença	Valor de Balanço	Valor Total de Balanço
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4 625	4 625	-	-	4 625
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1 079	1 079	-	-	1 079
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Crédito a Clientes	363 258	366 902	3 645	15 738	378 996
	368 962	372 606	3 645	15 738	384 700
Passivo					
Passivo Financeiro ao custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	12 000	12 006	6	26	12 026
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	30 621	30 777	156	556	31 176
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	266 063	274 238	8 175	-	266 063
	308 684	317 021	8 337	581	309 265

Os pressupostos utilizados na elaboração destes mapas foram os seguintes:

- O Justo Valor do Crédito a clientes foi obtido a partir de uma segmentação da carteira viva a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, definindo-se cash-flows futuros característicos de cada segmento, possibilitando obter o seu Valor Atualizado, utilizando como taxa de desconto as condições de mercado à data da análise (média das taxas praticadas nos meses de Dezembro de 2019 e 2018) e utilizando prazos médios remanescentes ajustados, pela taxa média de liquidações antecipadas verificadas historicamente (valores de 2019);
- A rubrica “Saldos não analisados” do “Crédito a clientes” inclui todas as rubricas do Crédito a clientes que não estão diretamente relacionadas com capital, nomeadamente montantes de periodificações de fluxos incrementais;
- Recursos de clientes e outros empréstimos: o método de apuramento do Justo Valor foi semelhante ao utilizado para o Crédito a clientes, sendo que o spread aplicado teve como referência as taxas praticadas nos mútuos remanescentes na data de referência (média das taxas praticadas em Dezembro de 2019);

- Passivos financeiros associados a ativos transferidos: foram utilizadas cotações observáveis em mercados ativos e, sempre que não disponíveis, foram utilizadas as taxas médias praticadas em Dezembro de 2019 e 2018.

Risco operacional

O risco operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra estruturas. Para a gestão do risco operacional encontram-se implementados procedimentos que visam assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação desses riscos.

Dado o carácter limitado e concentrado dos riscos com que a empresa se confronta, a gestão e acompanhamento permanentes do risco operacional são realizados pelos serviços 'Vendas e Serviço' e 'Jurídico, Contencioso e Recuperação de Crédito' da 321 Crédito. Adicionalmente, cumpre às funções de controlo – Gestão dos Riscos, Conformidade e Auditoria Interna – a avaliação e controlo dos riscos inerente e residual.

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico (BIA, *Basic Indicator Approach*).

Risco de compliance

O Risco de Compliance é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da Sociedade, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Com o intuito de desenvolver uma cultura de controlo interno, sustentada em elevados padrões de conduta e de ética, de transparência e de integridade e no cumprimento da legislação e regulamentação em vigor, o Conselho de Administração, implementou, em Abril de 2015 a função de Compliance.

Para esta função foi nomeado um responsável e respetiva equipa, reportando hierarquicamente ao Conselho de Administração e funcionalmente ao Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Diretiva.

Este Serviço visa, de forma independente, permanente e efetiva, promover e controlar a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores, das obrigações legais e regulamentares a que a sociedade se encontra sujeita, das melhores práticas do mercado, o respeito pelos princípios éticos e de conduta instituídos, bem como das políticas e normas internas, de forma a evitar que a sociedade, ou os seus

colaboradores, possam incorrer em eventos de incumprimento, evitando assim prejuízos patrimoniais e/ou reputacionais.

O Serviço de Compliance procede à captação da legislação e regulamentação que lhe são aplicáveis, efetuando a sua divulgação às respetivas áreas, com vista à sua adequação e cumprimento internos.

Procede ainda à elaboração, centralização e divulgação de um conjunto de políticas internas e manuais de procedimentos que visam robustecer o seu sistema de controlo Interno.

Adicionalmente, este Serviço previne o envolvimento da Instituição em práticas ilícitas relacionadas com o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, monitorizando as operações e procedendo, em caso de suspeita, à sua comunicação junto das autoridades competentes.

São ainda realizadas ações de monitorização operacionais, relacionados com políticas de aceitação de clientes, prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de financiamento do terrorismo, prevenção de operações fraudulentas e sua comunicação às autoridades competentes, controlos de primeira e segunda linhas, relacionados com pagamentos, controlo e gestão do tratamento de reclamações.

A instituição reconhece como elemento integrante da sua cultura interna o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de risco de Compliance, o qual faz parte integrante do seu sistema de controlo interno.

Nota 31 - Benefícios aos empregados

Em 31 de Dezembro de 2019, os benefícios que representam responsabilidades da Sociedade são os seguintes:

Prémios de Final de Carreira

Os Prémios de Final de Carreira estão estabelecidos na Cláusula 69a do Acordo de Empresa ("AE"), publicado no BTE nº38/2017 de 15 de Outubro (com a FEBASE) e no BTE nº4/2018 de 29 de Janeiro (com os SNQTB e SIBS), cujos primeiros e segundos números têm o seguinte teor:

À data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data.

Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72a dos AEs referidos acima.

A Sociedade assegura uma indemnização no valor de 151.085,19 €, a favor daqueles que, nos termos da lei, a ela se mostrarem com direito, nos casos em que do acidente de trabalho resultar a morte do trabalhador.

Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

Aprestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92a dos AEs referidos acima.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	127,71€
Por cada reformado	88,30€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	38,21€

Os dados referentes à população abrangida na análise são os seguintes:

Ativos	2018	2019	Var.
Número total	118	123	4,2%
Número	60	61	1,7%
Homens			
Número	58	62	6,9%
Mulheres			
Idade Mínima	22	23	4,5%
Idade Média	44,84	45,65	1,8%
Idade Máxima	67	68	1,5%
Antiguidade Média	15,03	15,27	1,6%
Salário Base Médio Anual	19.805	20.627	4,2%
Salário Base Total Anual	2.337.008	2.537.081	8,6%

Pensionistas	2018	2019	Var.
Número total	2	2	-
Número	0	0	-
Homens			
Número	2	2	-
Mulheres			
Idade Mínima	45	46	2,2%
Idade Média	49,50	50,57	2,2%
Idade Máxima	54	55	1,9%
Pensão Média Anual	517	517	-
Pensão Total Anual	1.034	1.034	0,0%

Nas avaliações das responsabilidades é utilizado o método Unit Credit Projetado.

Para os prémios de final de carreira consideram-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, para poder contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o estabelecido no Anexo II dos AEs, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

Para o cálculo do SAMS são considerados os valores do Anexo III dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Estas responsabilidades são determinadas com base em cálculos iterativos até à INR de cada participante, assumindo-se os decrementos resultantes de uma tábua de mortalidade e invalidez.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

No caso dos pensionistas é calculada uma responsabilidade onde se prevê as futuras contribuições para o SAMS, aplicando os valores fixados no Anexo III dos AEs.

Pressupostos atuariais

	2018	2019
Tábua de mortalidade	TV 88/90	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	EKV 80	Swiss RE
Taxa de desconto	2,00%	1,50%
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,000035	0,000035
Taxa de inflação médica	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento salarial (considerada)	1,25%	1,25%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	1,00%
Idade de reforma	65	66*

* A idade normal de reforma está em linha com o disposto no Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro e com as projeções realizadas no estudo "2014 Ageing Working Group pension projection exercise" elaborado pelo GPEARI - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças de Portugal

Foi efetuada uma análise de sensibilidade, com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da taxa de desconto. Para este efeito, considerámos uma variação positiva de 25 p.b. face à taxa de desconto final de 31/12/2019.

Taxa de Desconto:	1,50%	1,75%	Var.
RSP – Prémios de Final de Carreira	192	186	-3,10%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	6	-1,80%
RSP – SAMS Ativos	1 252	1 171	-6,50%
RSP – SAMS Pensionistas	33	32	-4,30%
Total	1 484	1 395	-6,00%

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 6.0%.

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 6.4%.

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tabela de mortalidade. Para este efeito, considerámos as seguintes tabelas de mortalidade:

- TV 73/77 (-2) para homens;
- TV 88/90 (-3) para mulheres

Tábua Mortalidade:	Homens: TV 88/90	Homens: TV 73/77 (-2)	Var.
	Mulheres: TV 88/90 (-1)	Mulheres: TV 88/90 (-3)	
RSP – Prémios de Final de Carreira	192	192	0,10%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	0,00%
RSP – SAMS Ativos	1252	1283	2,40%
RSP – SAMS Pensionistas	33	35	5,00%
Total	1 484	1 516	2,20%

A análise do quadro acima permite-nos concluir que a utilização das tabelas de mortalidade indicadas, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 2.2%.

Apresentam-se de seguida os resultados da avaliação atuarial efetuada a 31 de Dezembro de 2019 e 2020, para o cenário em análise.

2019				
	Respons. Serv. Passados	Activos de Cobertura	Ganhos e Perdas actuariais	Provisão líquida
1 de Janeiro	1 246	0	0	1 246
Custo dos serviços correntes	69	0	0	69
Custo dos juros	25	0	0	25
Retorno esperado dos activos	0	0	0	0
Amortização de desvios	0	0	0	0
Custo líquido do exercício	0	0	0	94
	0	0	0	0
Contribuições da empresa	0	0	0	0
	0	0	0	0
Benefícios pagos	-1	0	0	-1
	0	0	0	0
OCI: Ganhos e Perdas actuariais - Alt. Pressupostos Financeiros	202	0	0	202
OCI: Ganhos e Perdas actuariais - Alt. Pressupostos Demográficos	26	0	0	26
OCI: Ganhos e Perdas actuariais - Experiência	-83	0	0	-83
	0	0	0	0
31 de Dezembro	1 484	0	0	1 484

2020				
	Respons. Serv. Passados	Activos de Cobertura	Ganhos e Perdas actuariais	Provisão líquida
1 de Janeiro	1 484	0	0	1 484
Custo dos serviços correntes	109	0	0	109
Custo dos juros	22	0	0	22
Retorno esperado dos activos	0	0	0	0
Amortização de desvios	0	0	0	0
Custo líquido do exercício	0	0	0	131
	0	0	0	0
Contribuições da empresa	0	0	0	0
	0	0	0	0
Benefícios pagos	-32	0	0	-32
	0	0	0	0
OCI: Ganhos e Perdas actuariais - Alt. Pressupostos	0	0	0	0
OCI: Ganhos e Perdas actuariais - Experiência	0	0	0	0
	0	0	0	0
31 de Dezembro	1 583	0	0	1 583

O quadro seguinte apresenta a evolução das responsabilidades com serviços passados

	2018	2019	Var.
RSP Totais	1 246	1 484	19,10%
RSP – Prémios de Final de Carreira	167	192	15,20%
RSP – Subsídio Morte Ativos	6	7	8,00%
RSP – SAMS Ativos	1 044	1 252	20,00%
RSP – SAMS Pensionistas	30	33	11,30%

O aumento das responsabilidades deve-se essencialmente ao decorrer de mais um ano, e ao aumento da população ativa.

A avaliação atuarial baseia-se nos pressupostos assumidos pelo que a não verificação futura dos mesmos implica alterações nos valores das responsabilidades encontradas e na contribuição futura.

Deste modo, de acordo com o método utilizado nesta avaliação e os pressupostos considerados mais prováveis, o Valor Atual das Responsabilidades com os Serviços Passados, valor a financiar a 31 de Dezembro de 2019 totaliza 1.484.180,00 euros.

Nota 32 - Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Pelo serviço que disponibiliza aos seus clientes ao nível de seguros de vida, a Sociedade, está classificada junto do Instituto de Seguros de Portugal como Agente de seguros (anterior Mediador de Seguros Ligado), com o nº. 419500135.

Neste contexto e conforme estipulado no artigo 4º da Norma Regulamentar nº 15/2009, deve a Sociedade disponibilizar na presente Nota, informação diversa relativa à atividade de mediador de seguros que desenvolveu no presente exercício.

- As políticas contabilísticas adotadas seguem os termos definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade e estão descritas na Nota 2.3.16
- Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o total de comissões recebidas pela Sociedade como Mediadora de Seguros foi o seguinte:

	<i>m€</i>	
	31.12.2019	31.12.2018
Comissões		
Numerário	716	744

- Toda a atividade que a Sociedade desenvolve como Mediadora de Seguros é no âmbito do Ramo Vida.
- Todas as contas a receber e a pagar, associadas a esta atividade de mediação de seguros, são apresentadas no quadro seguinte:

	<i>m€</i>	
	31.12.2019	31.12.2018
Valores a pagar (Nota 17)	639	165
Valores a receber (Nota 12)	358	101

- No quadro seguinte, apresenta-se a antiguidade das contas a receber, sendo que as mesmas não têm imparidade.

	<i>m€</i>	
	31.12.2019	31.12.2018
Até 6 meses	358	101
de 6 meses a 1 ano	-	-
de 1 a 3 anos	-	-
	358	101

Nota 33 - Gestão de Capital

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital social da Sociedade, no valor de 30.000 m€, é detido a 100% pelo acionista único, a Sociedade Banco CTT, S.A.

No final do exercício de 2019 a Sociedade apresentava um rácio de solvabilidade de 13,1% (12,1% em 2018), sem incorporação do resultado do ano, sendo que os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, e pelo Banco Central Europeu, nomeadamente o Regulamento 575/2013. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos fundos próprios da Sociedade era:

	<i>m€</i>	
Fundos Próprios	31.12.2019	31.12.2018
Capital	30 000	20 102
Reservas e resultados transitados	24 347	16 352
Impacto da transição para NCA's ainda por reconhecer	-	-
Imobilizações Incorpóreas	(1 239)	(196)
Contribuições para fundos de pensões ainda não relevadas como custo	-	-
Resultado Líquido do exercício negativo	-	-
Fundos próprios de base	53 108	36 259
Provisões para Riscos Gerais Crédito (Excedente após cálculo de imparidade)	-	-
Deduções	-	-
Fundos próprios totais (I)	53 108	36 259
Requisitos de fundos próprios (II):		
. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	29 035	21 495
. Para risco operacional	3 308	2 508
	32 344	24 003
Rácio de solvabilidade [(I*8%)/II]	13,1%	12,1%

A variação positiva do Rácio de Solvabilidade deve-se ao aumento de Capital, realizado para fazer face ao grande crescimento da produção, que traz consigo um aumento muito significativo dos requisitos de Fundos Próprios.

Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições

Parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

Índice do Anexo

- I. Nota introdutória**
- II. Âmbito de aplicação**
- III. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco**
- IV. Definição das metas e objetivos para a diversificação dos membros do Órgão de Administração**
- V. Política de remuneração**
- VI. Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios**
- VII. Utilização de técnica de redução de risco**
- VIII. Ajustamentos para risco de crédito**
- IX. Risco associado a posições de titularização**
- X. Risco operacional**
- XI. Ativos livres de encargos**
- XII. Alavancagem**
- XIII. Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação**
- XIV. Considerações finais**

Nota Introdutória

A Diretiva 2013/36/EU (Capital Requirements Directive – CRD IV) e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (Capital Requirements Regulation – CRR) foram aprovados, a 26 de junho de 2013, pelo Parlamento Europeu e o Conselho. O seu conteúdo foi transportado para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, salientando-se os artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

O Acordo de Basileia II assenta em três pilares distintos e complementares:

- Pilar I, que consiste na determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- Pilar II, que elenca os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos;
- Pilar III, que define a exigência de publicação de informação relativa à situação financeira e à solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital.

Deste modo, a 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. procedeu à elaboração e publicação do relatório de Disciplina de Mercado, preparado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

A estrutura do documento está de acordo com a informação solicitada nos Títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Contudo, existem aspectos não aplicáveis à Sociedade, pelo que não serão referenciados, nomeadamente: risco de crédito de contraparte, indicadores de importância sistémica global, recurso a ECAI's, exposição a risco de mercado, posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação, utilização do método IRB relativamente ao risco de crédito, utilização dos métodos de medição avançada relativamente ao risco operacional e utilização de modelos internos de risco de mercado.

Âmbito de Aplicação

A informação constante do presente anexo reporta-se à Sociedade 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Avenida Duque de Ávila, N.º 46 – 7.º B - 1050-083 Lisboa, com o capital social de 30.000.000 euros, pessoa coletiva 502 488 468.

A Sociedade é detida a 100% pelo Banco CTT, S.A.

A Sociedade, em relação aos exercícios de 2019 e 2018, apresenta contas numa base individual, sendo que a respetiva Empresa Mãe, apresenta contas numa base consolidada.

A informação apresentada neste documento é de divulgação anual, e segue os critérios da sociedade quanto a relevância, reserva e confidencialidade.

Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco

O Conselho de Administração instituiu a Função de Gestão de Riscos em Abril de 2016 e designou o responsável Administrativo e Financeiro da sociedade para esta função, assegurando-se a

independência em relação às áreas funcionais, designadamente, área comercial, área de análise de crédito e área de contratação.

Considerando o crescimento da instituição e, em resultado do plano de ação decorrente da decisão relativa ao processo anual de supervisão (SREP), a Função de Gestão de Riscos passou a ser exercida de forma independente e em exclusividade. Desde março de 2018, a função foi assumida pela responsável da Gestão de Riscos, que reporta hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração. Esta alteração reforça o pleno cumprimento das disposições previstas no artigo 115.º-M do RGICSF.

Ao Comité de Riscos, presidido pela responsável da Gestão de Riscos são atribuídas as seguintes competências: a) rever, periodicamente, o perfil de risco e as estratégias e políticas de risco da instituição; b) avaliar a consistência entre o modelo de negócio, estratégia, o plano de recuperação, as políticas de remuneração e o orçamento, bem como a eficácia e efetividade da estrutura, procedimentos e instrumentos associados à implementação e execução das estratégias de risco; c) analisar e avaliar os resultados de suporte ao processo de identificação de riscos; d) avaliar os requisitos e critérios metodológicos sobre o cálculo de imparidade e eventuais ajustes sobre o modelo; e) analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco da instituição; f) acompanhar as deficiências de controlo interno relacionadas com o quadro de gestão de riscos; g) especificar e rever as condições de autoridade e independência que suportam o exercício de responsabilidades em matéria de gestão de riscos, incluindo a aprovação do plano de trabalho da função de gestão de riscos; e h) assegurar a disseminação e manutenção permanente de uma elevada cultura de sensibilidade ao risco em todos os departamentos e funções da empresa.

A Sociedade encontra-se exposta aos seguintes riscos:

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito representa o principal risco a que a instituição financeira se encontra exposta, podendo ter implicações relevantes nos resultados da atividade da desenvolvida.

Por esta razão, a Sociedade desenvolveu diversos e rigorosos controlos de risco de crédito, os quais são detalhadamente analisados e discutidos quer no Comité de Riscos, quer no Comité de Underwriting.

A análise rigorosa das operações reduz em grande medida a probabilidade de formalização de operações que venham a registar uma situação de incumprimento futura. Nesse sentido, a Sociedade tem instituído um modelo de decisão automática que visa garantir um mecanismo que permite a análise em tempo útil e baseada em dados estritamente objetivos, de acordo com o histórico de operações realizadas pela Sociedade e das propostas de crédito recebidas. Este modelo garante que atualmente cerca de 35% operações propostas por particulares são decididas automaticamente, atendendo a critérios objetivos, rigorosos e suportados em dados precisos e sempre que possível obtidos junto de Sociedades externas e independentes. O conjunto de operações que são analisadas manualmente são ainda assim validadas pelo modelo de *scoring* o qual pode ou não emitir uma recomendação de aprovação que é tido em conta pela equipa de análise de crédito. Pese embora a

análise manual tenda a incluir na sua decisão alguns fatores mais subjetivos, tem sido objetivo da Sociedade impulsionar o maior grau possível de alinhamento entre os dois tipos de decisão, garantindo uma consistência elevada nos níveis de risco gerados transversalmente pela sua carteira de crédito.

Esta política de tomada de risco tem gerado resultados muito positivos, permitindo que a Sociedade experiencie atualmente níveis de risco historicamente baixos, sendo que o limite de risco máximo assumido pelo órgão de gestão e associado ao indicador de performance de crédito medido pela percentagem de crédito que ultrapassa a barreira dos 210 dias em atraso é praticamente o dobro do valor que se tem efetivamente verificado.

Adicionalmente a este indicador de performance, a Sociedade mede e analisa o risco com base em diversos indicadores, sendo os mais comuns a taxa de novas delinquências mensais, o rácio de clientes que falha o pagamento da primeira mensalidade, a taxa de delinquências (contratos com mais de 30 dias de atraso) da carteira gerada nos últimos 12 meses e a taxa de *defaults* (contratos com mais de 90 dias de atraso) da carteira gerada nos últimos 12 e 24 meses.

A referida monitorização de risco de crédito é concebida de uma forma ampla e aprofundada, havendo um controlo do risco de crédito ao nível da empresa, da direção comercial, dos supervisores comerciais e sobretudo dos próprios intermediários de crédito, que permite a tomada de medidas corretivas em tempo útil.

Paralelamente, a instituição dispõe de regulamentos de controlo e recuperação de crédito, de forma a poder reagir atempadamente às situações de incumprimento, o que tem mitigado a ocorrência de perdas líquidas de crédito de valores materiais.

O Conselho de Administração acompanha permanentemente o risco de crédito utilizando os relatórios de risco produzidos pela Divisão de Underwriting e os mapas de risco disponibilizados pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG) da Sociedade.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra estruturas. Para a gestão do risco operacional encontram-se implementados procedimentos que visam assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação desses riscos.

Dado o carácter limitado e concentrado dos riscos com que a empresa se confronta, a gestão e acompanhamento permanentes do risco operacional são realizados pelos serviços 'Vendas e Serviço' e 'Jurídico, Contencioso e Recuperação de Crédito' da 321 Crédito. Adicionalmente, cumpre às funções de controlo – Gestão dos Riscos, Conformidade e Auditoria Interna – a avaliação e controlo dos riscos inerente e residual.

RISCO DE LIQUIDEZ

A Sociedade, decorrente da sua atividade principal – a concessão de crédito –, está dependente da disponibilidade de recursos financeiros suficientes que lhe permita suportar os níveis de produção, definidos estrategicamente pelo seu Conselho de Administração. Paralelamente ao desenvolvimento da sua atividade comercial, a Sociedade deve garantir o cumprimento dos diversos compromissos assumidos perante os seus colaboradores, fornecedores e SociedadeSociedades estatais. O risco de liquidez reflete-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

A fim de mitigar este risco, a Sociedade procura fontes alternativas e eficientes de financiamento e monitoriza em permanência os níveis de tesouraria correntes, mas também a médio e longo prazo, sendo que estes assentam em projeções continuamente atualizadas e validadas.

As projeções utilizam como pressupostos não só dados históricos de *performance* das carteiras, mas também todos os dados relevantes que se podem extrair do plano de negócios, delineado pelo Conselho de Administração.

Atualmente, a estrutura de financiamento, que se pretende equilibrada e adequada face às necessidades e perfil da atividade da Sociedade compõem-se pelas seguintes fontes de financiamento: (i) capitais próprios; (ii) capitais alheios (empréstimos de curto prazo); e (iii) securitização de ativos (ABS).

RISCO DE TAXA DE JURO

O crédito concedido pela Sociedade é remunerado a taxas fixas ou a taxas variáveis, sendo que as últimas acompanham as variações das taxas de referência dos mercados financeiros (Euribor). Por outro lado, a totalidade do financiamento da Sociedade é remunerado a taxas variáveis.

O risco de taxa de juro consubstancia-se nos potenciais evoluções desfavoráveis nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via do agravamento do custo de financiamento, sem correspondência do lado dos proveitos financeiros, diminuindo a margem financeira da Sociedade.

A instituição tem procedimentos internos que visam a medição e monitorização da sua exposição ao risco de taxa de juro e procede ao seu reporte regular ao Conselho de Administração e aos acionistas para que possam avaliar o risco de taxa de juro da Sociedade, e definir estratégias para a sua mitigação.

RISCO DE “COMPLIANCE”

O risco de Compliance é materializado na ocorrência de eventos, da sociedade, ou dos seus colaboradores, que incorram num ilícito de natureza contraordenacional.

Assim, a 321 Crédito dispõe de um serviço de Compliance que abarca as funções de controlo do cumprimento e aconselhamento das obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de

prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Maior detalhe na Nota 30 do relatório.

RISCOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O risco de sistemas de informação e tecnologia consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área. A gestão e acompanhamento deste risco são assegurados, em primeira linha, pelo serviço de IT e Comunicações.

RISCO DE ESTRATÉGIA

A gestão do risco de estratégia é assegurada pelo Conselho de Administração.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da 321 Crédito a preparação do Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno (“Relatório SCI”), de acordo com os requisitos descritos no n.º 4º do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, e o desenvolvimento, manutenção e eficácia desse sistema, com o objetivo de garantir com razoabilidade, os aspetos referidos no Aviso nomeadamente, a adequabilidade:

- do processo de preparação e divulgação de informação financeira (Relato financeiro), bem como da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- da exatidão dos documentos de prestação de contas; e
- da adoção de políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adequados a uma correta avaliação do património e dos resultados individuais.

Compete ao Conselho de Administração a definição da estratégia da Sociedade bem como a sua monitorização, que é efetuada recorrendo a:

- Elaboração de orçamentos anuais e controlo da atividade em termos de execução/orçamento;
- Acompanhamento da informação sobre entidades concorrentes e da evolução da respetiva quota de mercado;
- Inquéritos às necessidades dos clientes, bem como à sua satisfação face aos serviços prestados pela Sociedade;
- Adaptação da Sociedade face às constantes alterações determinadas pelos reguladores e análise do seu impacto em termos de negócio e em termos operacionais; e
- Acompanhamento da implementação das decisões estratégicas, ponderando a necessidade de alterações em situações de alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da instituição.

RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação resulta de potenciais ocorrências de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão destes riscos é assegurada pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração pretende promover uma cultura de controlo interno que abrange todos os colaboradores da instituição, sustentada em elevados padrões de ética e integridade, através da definição, aprovação e implementação de normas de conduta difundidas por toda a instituição.

Pretende-se monitorizar qualquer tipo de iniciativa, independentemente da sua origem, que possam por em causa o bom nome da instituição perante clientes, concorrentes, autoridades de supervisão, investidores e público em geral.

A instituição possui uma "Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais" em vigor (consagradas no artigo 30.º-A do RGICSF); no âmbito da qual definiu que a adequação, para o exercício das respetivas funções, dos membros dos órgãos de administração e fiscalização consiste na capacidade de assegurarem, em permanência, garantias de gestão sã e prudente, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda da atividade da instituição, dos interesses do mercado em que a mesma se insere, dos respetivos clientes, investidores e demais credores, sendo ainda exigidos, como critérios específicos para o exercício dessas funções, os critérios de qualificação e experiência profissional, de idoneidade, de independência e de prevenção de conflitos de interesses e acumulação de cargos.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

A Sociedade beneficia dos instrumentos de mitigação de risco de taxa de juro incluídos nas operações de titularização. Estes instrumentos normalmente exigidos por investidores e agências de rating, permitem salvaguardar a solidez dos fluxos da operação, mesmo em cenários de volatilidade das taxas de mercado.

RISCO CAMBIAL

Os créditos concedidos pela 321 Crédito são na sua totalidade denominados em Euros, sendo portanto o risco cambial materialmente irrelevante.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos das perdas potencialmente oriundas das exposições em excesso a determinados grupos de contrapartes.

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado, confirmando o relevo da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

Definição das metas e objetivos para a diversificação dos membros do Órgão de Administração

Da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração consta como objetivo a igualdade de representação de homens e mulheres e o fomento do número de pessoas do género sub-representado.

Em termos gerais, a 321 Crédito possui 64 Colaboradoras e 59 Colaboradores, dispersos por todas as áreas da instituição, entre Lisboa, Porto e Leiria, o que se traduz na prática em igualdade percentual de género ao nível dos Colaboradores. A nível de Responsáveis de Serviço, a 321 Crédito possui 5 colaboradoras como Responsáveis de Serviço, sendo inclusive 2 delas Responsáveis por funções essenciais. Ademais, dos recrutamentos efetuados desde 2015, 60% foram efetivamente ocupados por colaboradoras.

Sem prejuízo do Representante único da SROC ser do género masculino, no que respeita aos membros do Conselho Fiscal, e pese embora a instituição esteja consciente da necessidade de promover a diversidade do género também a este nível, considerando as suas características, a sua complexidade e a sua dimensão, por ora, não possui capacidade para incluir um outro membro, sem prejuízo de que no futuro tal venha a ocorrer.

Política de Remuneração

A política de remuneração agora em vigor, aprovada em 27 de Abril de 2018, resulta da revisão e agregação de várias políticas existentes até essa data. Esta política, de revisão anual, está neste momento a ser revista em coordenação com o Banco CTT.

A política de remuneração é aplicável a todos os colaboradores da instituição.

A política de remuneração é consistente com uma gestão e controlo de riscos eficaz, que evite uma excessiva exposição e potenciais conflitos de interesses; coerente com os objetivos e valores a longo prazo da sociedade, crescimento e rentabilidade sustentáveis; proteção dos interesses dos clientes, colaboradores e acionistas.

A Política de Remuneração foi materializada tendo em consideração a atividade, a estrutura e a dimensão da 321 Crédito, bem como as práticas do mercado, assentando a sua definição em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competências dos remunerados, tendo em atenção o alinhamento dos contributos individuais com os

objetivos estratégicos da empresa e, onde aplicável, as disposições do Acordo da Empresa e outras legais e regulamentares relevantes.

Colaboradores

A política de remuneração estipula as componentes fixas e variáveis da remuneração dos colaboradores.

A remuneração variável, a ser atribuída anualmente, tem por base o modelo de gestão de desempenho e os resultados da empresa, a fixar anualmente pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, aos colaboradores das áreas comercial e recuperação de crédito e contencioso é atribuída uma remuneração variável mensal, calculada em função dos seus objetivos mensais, definidos em volume, rentabilidade e risco

A política de remuneração dos colaboradores foi aprovada pelo Conselho de Administração, a 27 de Abril de 2018, cabendo aos Recursos Humanos a sua implementação.

Funções Essenciais

A política de remuneração dos colaboradores com Funções Essenciais, de acordo com a classificação do Banco de Portugal, d) do nº. 2 do artº. 115º-C do RGICSF.

A remuneração das funções essenciais é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, formando o ordenado efetivo mensal.

A remuneração variável tem por base o modelo de gestão de desempenho e os cumprimentos dos objetivos associados às suas funções, e não dependem dos resultados da empresa.

A avaliação assenta, fundamentalmente, nas seguintes variáveis:

- Visão estratégica;
- Planeamento, organização e controlo;
- Orientação para os resultados com uma gestão do risco cuidada;
- Capacidade de análise e decisão;

Espírito de equipa.

A componente variável não deverá exceder, em média, 20% da Remuneração Total Anual, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 35% do valor total da remuneração anual.

Conselho de Administração e órgão de fiscalização

A política de remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foi delineada conforme a) do nº. 2 do artº. 115º-C do RGICSF.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste numa componente fixa anual, de acordo com o estipulado pela Assembleia Geral.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Presidente Executivo do Conselho de Administração da 321 Crédito é o único membro do Conselho de Administração que auferia remuneração.

O limite de remuneração fixa anual do Presidente Executivo do Conselho de Administração para o ano de 2019 foi de € 215.715,00€.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração Executivo é fixa e atende à experiência e qualificação profissionais exigidas e à responsabilidade associada ao desempenho das respetivas funções, tal como descritas no modelo de avaliação interno de adequação dos titulares desses órgãos, sendo, para além da componente fixa, constituída por:

- Ajudas de custo, em caso de deslocação, pagas em idênticas condições às que são devidas aos membros do quadro de pessoal;
- Possibilidade de atribuição de cartão de crédito para pagamento de despesas de representação e outras incorridas, desde que relevantes para a empresa;
- Atribuição de telemóvel e viatura de serviço;
- Outras facilidades de reembolso de despesas.

Os membros do órgão de administração remunerados beneficiam e participam dos sistemas de proteção social em vigor.

A avaliação de desempenho individual dos membros executivos remunerados do órgão de administração é da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração não inclui, contratualmente, componente variável, pelo que não são aplicáveis os artºs 115º-E e 115º-F do RGICSF e, b) e i) do nº. 2 do artº. 16 do Aviso nº. 10/2011, do Banco de Portugal.

O Conselho de Administração poderá, anualmente, e a título excecional, atribuir um prémio de desempenho aos membros remunerados do órgão de administração, que não participarão desta decisão.

Não existem cláusulas contratuais que confirmam direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, pelo que não são necessários os instrumentos aludidos no artº. 10º do Aviso nº. 10/2011 do Banco de Portugal.

É igualmente inaplicável o nº. 11 do artº. 115º-E do RGICSF por não vigorar na sociedade qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções.

Não vigoram quaisquer regimes complementares de pensões, reforma antecipada ou benefícios discricionários de pensão.

Não existem mecanismos de cobertura de risco com vista a atenuar os efeitos de alinhamento inerentes às suas modalidades de remuneração.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste, exclusivamente, numa componente fixa anual com um limite de 12.000,00€/ano, por membro.

Os membros do Conselho Fiscal têm direito ao pagamento de despesas de representação ou outras incorridas no exercício das suas funções.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida, de acordo com as práticas do mercado, anualmente, no âmbito de um contrato de prestação de serviços.

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização foi aprovada em Assembleia Geral de 26 de Abril de 2018.

Montantes de remuneração no exercício, divididas entre remunerações fixas e variáveis, e beneficiários

Remuneração Fixa

Conselho de Administração:

Fixo anual bruto a 14 meses - € 215.715,00 (1 beneficiário)

Comissão Diretiva:

Fixo anual bruto a 14 meses - € 209.550,29 (3 beneficiários)

Conselho Fiscal:

Fixo anual bruto a 12 meses - € 36.000,00 (3 beneficiários)

Funções Essenciais:

Fixo anual bruto a 14 meses: € 101.109,70 (3 beneficiários)

Remuneração Variável

A remuneração variável do exercício de 2019 só será calculada e processada entre o 1º e o 2º trimestre de 2020.

No exercício em análise nenhum colaborador auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros.

Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios

Os fundos próprios de nível I da Sociedade são constituídos apenas pelas rubricas do capital próprio: capital social, reservas e resultados transitados. Não são incluídos os resultados do exercício por não estarem ainda certificados à data de fecho do ano.

Os únicos instrumentos de capital são as ações representativas do capital social da empresa, e estas não são cotadas em bolsa.

A única dedução efetuada aos Fundos Próprios de Nível I é referente ao Imobilizado incorpóreo líquido e tem correspondência direta com a rubrica do Ativo.

Ativo	Valor Líquido
Caixa e Disponibilidades em Bancos C	3 575
Disponibilidades em OIC	4 468
Ativos Financeiros ao custo amortizado	-
Ativos Financeiros Disponíveis p Venda	-
Aplicações em OIC	-
Crédito a Clientes	479 583
Ativos Não Correntes Detidos p Venda	480
Outros Ativos Tangíveis	1 813
Ativos Intangíveis	1 239
Ativos por Impostos Correntes	70
Ativos por Impostos Diferidos	1 378
Outros Ativos	1 340
Total do Ativo	493 945

Passivo e Capitais Próprios	
Passivos Financeiros ao custo amortizado	
Recursos de OIC's	25042,43416
Recursos de clientes e outros empréstimos	-
Passivos Financeiros Associados Ativos Transferidos	380 712
Provisões	3 010
Passivos por Impostos Correntes	2 420
Passivos por Impostos Diferidos	-
Outros Credores Ativos em Locação	1 512
Outros Passivos	14 364
Total do Passivo	427 060
Capital	30 000
Outras Reservas e Resultados Transitados	24 347
Resultado Líquido do Exercício	12 537
Total do Capital Próprio	66 884
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	493 945

Fundos Próprios	
Instrumentos de Capital	30 000
Capital realizado	30 000
Reservas	3 328
Resultados transitados	21 019
Resultados do exercício elegíveis	-
Fundos Próprios Nível I (antes de deduções)	54 347
Deduções aos Fundos Próprios de Nível I	-1 239
(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-1 239
Fundos Próprios Nível I	53 108
Fundos próprios Nível II	-
Fundos próprios Totais	53 108

Posições em risco totais	32 344
Rácio F P Nível I	13,1%
Rácio F P Totais	13,1%
Combined Buffer Requirement	10 107
Capital Conservation Buffer	10 107

As rubricas que compõem os fundos próprios mantêm-se estáveis, no entanto, no último ano verificou-se crescimento nos valores inscritos.

O crescimento observado entre 2018 e 2019 deveu-se: (i) ao aumento de capital efetuado, de 9.898m€, para fazer face ao aumento de produção; e (ii) à incorporação do resultado líquido de 2018, após a respetiva Certificação Legal, sendo este integralmente consumido pelas rubricas de resultados transitados e reservas.

Do lado dos valores a deduzir também se registou um aumento, respeitante ao imobilizado incorpóreo, especificamente pela aquisição de um novo sistema operacional.

A sociedade só dispõe de Fundos Próprios de Nível I.

ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS - Fundos Próprios			m€
	2019	2018	
Fundos Próprios	53 108	36 259	
Fundos Próprios Nível I	54 347	36 454	
Capital elegível	30 000	20 102	
Capital realizado	30 000	20 102	
Reservas	3 328	2 659	
Resultados transitados	21 019	13 693	
Resultados elegíveis	-	-	
(-) Elementos dedutíveis	-1 239	-196	
(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-1 239	-196	
Fundos próprios Nível II	-	-	
Provisões p/ Riscos Gerais de Crédito	-	-	
(-) Deduções	-	-	
(-) Deduções aos fundos próprios totais	-	-	

No que respeita aos requisitos de fundos próprios, verificou-se um aumento de 34,7% resultante do crescimento da carteira, direcionada exclusivamente para o crédito ao consumo, especificamente para o crédito auto usados.

A apoiar esta tendência delineada na política de crescimento da empresa, dirigida ao crédito ao consumo, temos um acréscimo de 34% da classe de risco “carteira de retalho”. Inversamente a esta tendência podemos constatar o decréscimo de 65% da classe de risco “posições garantidas por bens

imóveis”, assente na política de descontinuidade dos restantes produtos, mantendo apenas a gestão da carteira existente.

ADEQUAÇÃO DE CAPITALS - Requisitos de Fundos Próprios			m€
	2019	2018	
Requisitos de Fundos Próprios	32 344	24 003	
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte	29 035	21 495	
Método Padrão	29 035	21 495	
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	29 035	21 495	
Instituições	71	17	
Empresas	259	160	
Carteira de retalho	27 191	20 244	
Posições garantidas por bens imóveis	370	568	
Elementos vencidos	580	351	
Outros elementos	564	155	
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	3 308	2 508	
Método do Indicador Básico	3 308	2 508	
Método Padrão	-	-	
Métodos de Medição Avançada	-	-	

O aumento da carteira de crédito que se traduz num aumento de requisitos de fundos próprios foi compensado pelo aumento de Capital e inclusão do Resultado Líquido do exercício de 2018 nos Fundos Próprios, que permitiu melhoria do rácio de capital a 31/12/2019, mesmo sem a inclusão dos resultados de 2019.

ADEQUAÇÃO DE CAPITALS - Rácio de Solvabilidade			m€
	2019	2018	
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	20 765	12 256	
Rácio de Solvabilidade (%)	13,1%	12,1%	

De acordo com o Regulamento 575/2013 os valores mínimos para os seguintes rácios:

- Rácio de Fundos Próprios Principais de nível 1 – 4,5%;
- Rácio de Fundos Próprios de nível 1 – 6%;
- Rácio de Fundos Próprios totais - 8%.

E, de acordo com o Aviso nº 6/2013 do Banco de Portugal, o rácio de Fundos Próprios principais de Nível I não deve ser inferior a 7%.

Adicionalmente, decorrente das conclusões do SREP, levado a cabo pelo Banco de Portugal, a Sociedade deve incrementar o seu limite mínimo do rácio de Fundos Próprios totais em concordância com os requisitos adicionais prescritos.

Durante o ano de 2019, a 321 Crédito encontrava-se ainda abrangida pela obrigação de constituição de reserva adicional de Conservação de fundos próprios, não tendo de constituir reservas para risco sistémico nem para risco contra cíclico.

Utilização de técnicas de redução de risco

No corrente ano, a produção da empresa corresponder exclusivamente a crédito ao consumo. Não obstante, para além do crédito ao consumo, continuam a existir diferentes tipos de crédito em carteira.

A Sociedade detém diferentes tipos de garantias, consoante o produto financeiro e o perfil de risco dos clientes, sendo as mais comuns:

- Reserva de Propriedade – Crédito Auto,
- Propriedade dos bens – Locação Mobiliária, Locação Imobiliária e ALD,

- Livranças e Avals,
- Hipotecas.

A valorização das garantias relacionadas com as reservas de propriedade das viaturas segue os valores divulgados através do Eurotax e é atualizada mensalmente.

No caso das avaliações dos bens imobiliários são requisitadas avaliações atualizadas a entidades independentes, com uma validade máxima de 3 anos (para contratos equiparados a crédito à habitação) e de 1 anos (restantes contratos), considerando-se como valor de garantia o de liquidação imediata atribuído pelos avaliadores.

Em termos prudenciais, as garantias usadas para redução do risco de crédito são: (i) hipoteca de bens imóveis; e (ii) garantias pessoais avalizadas por instituições financeiras ou pelo Estado.

A 31/12/2019 não foram usadas técnicas de redução do risco de crédito.

Ajustamentos para risco de crédito

Definições para efeitos contabilísticos

Crédito e juros vencidos

Nesta rubrica são registados o capital e juros não cobrados relativos a contratos ainda em vigor, deduzidos dos juros anulados. Estes montantes são registados por tipologia de cliente e operação de titularização.

Crédito objeto de Imparidade

O crédito objeto de imparidade compreende não só todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente ao qual tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade, como também o crédito regular, para aferição da sua probabilidade de incumprimento.

Crédito em incumprimento

Crédito com atraso superior a 90 dias nos pagamentos das suas obrigações contratuais ou algum outro indicador de risco conforme a definição de stage 3 da Sociedade.

Análise Individual

Na avaliação de risco de crédito e seu provisionamento são efetuadas duas análises distintas para efeitos de determinação do nível adequado de imparidade necessário para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira: análise individualizada do contrato/cliente e análise coletiva.

A análise individual dos processos de crédito em situação ativa respeita a Carta Circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, referente aos critérios de referência para mensuração da imparidade da carteira de crédito que é objeto de avaliação crítica por auditor externo e obedece a uma base mensal/semestral.

A Sociedade procede à estratificação da carteira total por produto financeiro (Factoring / GPF, Crédito ao consumo, Locação Imobiliária e Locação Mobiliária) e determina a elegibilidade para a análise individual, dentro de cada produto financeiro, com base nos valores de responsabilidade vencida e vincenda, de acordo com o descrito abaixo:

1. No produto Factoring / GPF, todos os contratos ativos são alvo de análise individual.
2. No produto Locação Mobiliária são elegíveis para análise individual os contratos com responsabilidade superior a 70 mil euros
3. No produto Locação Imobiliária são elegíveis para análise individual os contratos que respeitem o seguinte: (i) contratos com responsabilidade superior a 100.000 euros ou (ii) contratos com responsabilidade superior a 50.000 euros e LTV superior a 75%.

Para os créditos em que são identificados indícios de imparidade individual, a expectativa de recuperação futura é estimada pelos gestores dos respetivos créditos, tendo em consideração a sua experiência, a situação passada e presente do cliente, a performance do contrato e o valor de mercado do ativo associado, entre outros.

A imparidade atribuída consiste na diferença entre o valor de balanço dos ativos e o valor atual estimado de recuperação.

Esta análise tem sempre que ser ratificada por níveis superiores, nomeadamente pelos responsáveis das áreas competentes para realização da análise, bem como pelo responsável da Divisão Financeira, Administrativa e Operacional.

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva, com exceção da Locação Imobiliária, cuja taxa de imparidade é atribuída pela média ponderada da imparidade dos contratos analisados individualmente e que se encontrem no mesmo *stage*.

Comportamento Atual

O critério a utilizar para a classificação das operações, a uma data de referência, consiste no número de dias em atraso no pagamento. Foram definidas as seguintes situações de incumprimento:

- *Stage 1*: $0 \leq \text{Dias Atraso} \leq 30$
- *Stage 2*: $31 \leq \text{Dias Atraso} \leq 90$
- *Stage 3*: ≥ 91 Dias Atraso.

Para além da classificação das operações por número de dias em atraso, existe um conjunto de fatores (internos ou externos à Sociedade) que poderão evidenciar indícios de imparidade. Estes fatores influenciam também a situação de incumprimento de uma operação.

Importa descrever, de forma resumida, a metodologia utilizada na determinação dos fatores de risco que determinam o cálculo do cash-flow esperado: PPT, PD e LGD.

Probabilidade de Pré-Pagamento Total (PPT)

A PPT corresponde à probabilidade das operações sem incumprimento terminarem antecipadamente por liquidação total do montante em dívida. Este fator é calculado tendo por base o tempo restante até à maturidade.

Probabilidade de Default (PD)

A PD corresponde à probabilidade de uma operação entrar em *default* em determinado período, partindo de uma posição de não *default*.

São calculadas curvas de probabilidade de *default* para cada *bucket* de dias de atraso: [0-30]; [31-60] e [61-90].

Perda em caso de incumprimento - Loss Given Default (LGD)

Para este efeito é considerado o valor atualizado de todas as recuperações posteriores ao *default* com o processo de recuperação.

O valor de recuperação é obtido através da variação de balanço, abatidos e titularizados das operações a cada período e através de estimativas de recuperação calculadas pela Solução de Imparidade, descontadas à taxa de juro do contrato

A periodicidade desta análise é semestral e reporta-se a 30 de junho e 31 de Dezembro de cada ano

Informação Quantitativa / Modelos

O quadro abaixo apresenta o movimento na imparidade, durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

<i>m€</i>		
Correções de valor e imparidade	2019	2018
Saldo inicial	22 928	31 949
Dotações	7 551	6 063
Utilizações	1 210	10 838
Reposições/Anulações	5 022	3 097
Outros Ajustamentos	0	1 149
Saldo final	24 247	22 928

A Sociedade procede a operações de abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, após terem sido efetuados todos os esforços de recuperação.

Em seguida, apresenta-se o Modelo de Posições em Risco:

Classes de Risco	<i>m€</i>			
	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	2019	2018	2019	2018
Classe de Risco I - Administrações e Bancos Centrais	3 574	4 623	3 218	4 293
Classe de Risco II - Administrações Regionais	-	-	0	0
Classe de Risco VI - Instituições	4 468	1 079	3 761	1 767
Classe de Risco VII - Empresas	3 503	2 171	3 387	9 622
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	467 489	347 915	419 421	294 739
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	8 540	12 443	9 877	13 697
Classe de Risco X - Elementos vencidos	24 392	20 892	23 610	27 434
Classe de Risco XIII - Outros elementos	6 532	3 891	5 617	4 933
TOTAL	518 497	393 013	468 891	356 486

Efetuando uma análise, classe a classe, constatamos um crescimento na classe VII – Carteira de Retalho que está de acordo com a política de financiamento seguida pela empresa centrar-se na conceção de crédito auto, com particular incidência no segmento dos particulares.

O valor da classe I – Administrações centrais diz respeito à conta aberta junto do Banco de Portugal em novembro de 2015, e que reflete a evolução das necessidades de liquidez mensal. O rácio LCR a 31 de Dezembro de 2019 é de 164%.

A distribuição setorial por classe de risco não é relevante, uma vez que a atividade da Sociedade está focada no retalho (90%). No entanto, cabe referir que dos valores totais de crédito de 2019, no que se refere a clientes empresas, 16% diz respeito a “Construção” e 16% a “Com. Grosso, a retalho, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e bens pessoais e domésticos”.

As posições em risco objeto de imparidade equivalem às posições em risco totais de crédito (vencido e vincendo), uma vez que todo o crédito é objeto de análise de imparidade.

No crédito vencido os setores com maior relevância são: “Particulares” com 50%, Comércio por grosso, a retalho, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos e bens pessoais e domésticos com 19% e “Construção” e “Serviços” com cerca de 7,5% cada.

Não se apresenta o Modelo de Distribuição Geográfica das Posições em Risco, na medida em que a Sociedade entende que desenvolvendo a sua atividade exclusivamente em Portugal, não existe heterogeneidade suficientemente vincada entre as diversas regiões que justifique a elaboração da referida análise.

No que respeita aos prazos de vencimento residual, a maior concentração verifica-se na classe “1 a 5 anos”, respeitando os prazos mais comuns utilizados no produto de crédito ao consumo (para crédito vincendo).

A carteira própria da Sociedade não tem atribuída qualquer notação de rating por uma ECAI ou ECA.

Os ponderadores de risco usados no cálculo de requisitos de fundos próprios da Sociedade são os definidos, anteriormente, pelo Aviso nº.5/2007 do Banco de Portugal, e agora, pela secção 2 do capítulo 2 do título II da parte III do Regulamento (EU)575/2013.

Modelo “Método Padrão”

2019		Ponderadores de risco									m€
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	TOTAL
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	3 574									3 574
	Classe de Risco VI - Instituições			4 468							4 468
	Classe de Risco VII - Empresas							3 503			3 503
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						467 489				467 489
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				101	5 419		3 020			8 540
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							24 392			24 392
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	71						5 083		1 378	6 532
Total posições em risco original		3 645	0	4 468	101	5 419	467 489	35 997	0	1 378	518 497
Total posições em risco	Classe de Risco VI - Instituições			894							894
	Classe de Risco VII - Empresas							3 238			3 238
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						339 885				339 885
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				35	2 102		2 493			4 631
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	0						7 247			7 247
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							3 605		3 445	7 049
	Total posições em risco	0	0	894	35	2 102	339 885	16 582	0	3 445	362 943
Total requisitos de Fundos Próprios	Classe de Risco VI - Instituições			71							71
	Classe de Risco VII - Empresas							259			259
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						27 191				27 191
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				3	168		199			370
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	0						580			580
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							288		276	564
	Total requisitos de Fundos Próprios	0	0	71	3	168	27 191	1 327	0	276	29 035

2018		Ponderadores de risco									m€
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	TOTAL
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	4 623									4 623
	Classe de Risco VI - Instituições			1 079							1 079
	Classe de Risco VII - Empresas							2 171			2 171
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						347 915				347 915
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				107	6 751		5 584			12 443
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							20 892			20 892
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	796						3 095			3 891
Total posições em risco original		5 419	0	1 079	107	6 751	347 915	31 742	0	0	393 013
Total posições em risco	Classe de Risco VI - Instituições			216				1 996			2 216
	Classe de Risco VII - Empresas							1 996			1 996
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						253 052				253 052
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				37	2 815		4 254			7 106
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	0						4 383			4 383
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							1 938			1 938
	Total posições em risco	0	0	216	37	2 815	253 052	12 571	0	0	268 691
Total requisitos de Fundos Próprios	Classe de Risco VI - Instituições			17				160			177
	Classe de Risco VII - Empresas							160			160
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						20 244				20 244
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				3	225		340			568
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	0						351			351
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							155			155
	Total requisitos de Fundos Próprios	0	0	17	3	225	20 244	1 006	0	0	21 495

Risco associado a posições de titularização

Em 31 de Dezembro de 2014 a Sociedade era cedente de uma operação de titularização, a Fenix I. Esta operação enquadrou-se no conjunto de transações precedentes à reprivatização e incidiu sobre a carteira de locação financeira não incluída no perímetro da reprivatização.

A forma de titularização é tradicional, tendo a Sociedade procedido à transferência significativa do risco de crédito, e consequentemente tendo desreconhecido a carteira titularizada do seu balanço. Essa operação continua a decorrer.

Em Julho de 2017, a Sociedade emitiu duas operações de titularização, as operações Chaves Funding Noº 7 e Ulisses No1 que são operações sob a forma de titularização tradicional, não desreconhecidas de balanço e sem transferência significativa do risco.

Durante o ano de 2019, os principais eventos relacionados com operações de titularização são os que se seguem:

- Na sequência da aquisição do capital da 321 Crédito por parte do Banco CTT S.A., em maio de 2019, procedeu-se ao encerramento da operação Chaves Funding No.7 em julho de 2019, substituindo os passivos associados a esta operação por financiamento intra-grupo.

Chaves Funding No.7:

Esta operação de titularização foi originada em julho de 2017 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.. A montagem da operação contou com a colaboração dos bancos Citibank e Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo e de Locação Financeira. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo a Tranche A detida em partes iguais pelos Bancos que montaram a operação e a Tranche B retida.

- Posteriormente, e após análise estratégica interna, o Grupo Banco CTT S.A. decidiu emitir uma nova operação de titularização de créditos a Chaves Funding No.8 em novembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo tinha em curso 2 operações de titularização tradicionais de ativos originados por unidades do Grupo: a Ulisses No.1 e a Chaves Funding No.8.

Ulisses No.1:

Esta operação de titularização foi originada em julho de 2017 e emitida pela Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses No.1 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração dos bancos Citibank e Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo. A estrutura da Operação inclui cinco Tranches de A a E. As Tranches A a C estão dispersas no mercado

e as Tranches D e E foram retidas. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B e C.

Chaves Funding No.8:

Esta operação de titularização foi originada em novembro de 2019 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo a Tranche A detida na totalidade pelo Banco CTT e a Tranche B pela 321 Crédito.

As operações de titularização incluem uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Em 31 de dezembro de 2019, não existiam carteiras de créditos a aguardar titularização.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2019, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente seu o grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e revolving:

Titularização tradicional	CHAVES 7	ULISSES	CHAVES 8	FENIX
Instituição cedente	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Citicorp (Common Representative), Deutsche Bank (Joint Lead Manager), Servdebt (Backup Servicer)	Sagres (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Gamma (Issuer) Banco Elisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) BANIF (Transaction Accounts Bank)
Informação sobre as operações:				
Data de início	10/07/2017	10/07/2017	28/11/2019	12/12/2014
Maturidade legal	10/07/2035	10/07/2033	01/11/2034	30/06/2037
Cláusula de step-up (data)				
Revolving (anos)	2	1	2	
Ativos titularizados (iniciais)	42 300	141 300	310 500	75 052
Valor em dívida (ao fecho de 2019)	0	86 638	323 048	40 401
Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:				
Existência de situações de "apoio implícito"				
Ativos cedidos / Ativos titularizados (%)	79%	93%	95%	100%
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	3 500	16 025	0
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0	0	0
Observações	O peso relativo dos Ativos cedidos sobre os Ativos titularizados aumenta ao longo do período de revolving até ao limite máximo de 85%.		O preço atribuído aos ativos titularizados foi de 50 903 m€, que correspondia ao valor do ativo líquido dos ativos titularizados	

As operações Chaves Funding No8 e Ulisses No1, como operações não desreconhecidas e sem transferência significativa do risco de crédito, em termos de requisitos de Fundos Próprios, são tratadas como se de carteira própria se tratassem.

A operação Fenix, com total transferência de risco, não tem qualquer consumo de fundos próprios.

No que respeita a acordos para financiamento adicional às operações, tal como referido no Artigo 449º alínea j) vi) da CRR, a 321 Crédito tem depositado em contas de reservas (*cash reserve accounts*) junto dos *Transaction Managers* um montante de 1.842 milhares de euros. Este montante pode ser utilizado

para pagar juros das transações em caso de insuficiência de fundos. Este acordo está refletido no balanço do Grupo, não existindo quaisquer outros acordos para dar apoio financeiro às operações.

Risco operacional

A metodologia utilizada pela Sociedade para cálculo dos requisitos de fundos próprios é o método do indicador básico.

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Exposição Total de Risco Operacional
	2017	2018	2019		
Total das atividades sujeitas ao método do Indicador Básico	16 402	21 795	27 966	3 308	41 352

m€

As rubricas contabilísticas consideradas para o cálculo são as constantes do quadro abaixo:

Modelo Risco Operacional

	2017	2018	2019
Juros e rendimentos similares	17 527	25 096	33 620
(-) Juros e encargos similares	-4 053	-4 666	-6 538
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	0
(+) Comissões recebidas associadas ao crédito e outras comissões	3 575	5 102	6 404
(-) Comissões pagas associadas ao custo de crédito e outras comissões pagas	-3 338	-6 357	-9 478
(+) Resultados de operações financeiras	-295	3	0
(+) Outros rendimentos e receitas operacionais	2 987	2 617	3 959
Indicador Relevante	16 402	21 795	27 966

m€

A evolução anual deste indicador é reveladora do crescimento da sociedade, essencialmente ao nível das rubricas diretamente ligadas à produção, com o aumento dos juros recebidos, e das comissões recebidas e pagas.

Ativos livres de encargos

De acordo com a definição de ativos onerados e não onerados das “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados” (EBA/GL/2014/03), a 31/12/2019 os ativos onerados eram constituídos quase exclusivamente pelos contratos securitizados das operações Chaves Funding No8 e Ulisses No1, sendo a outra rubrica de ativos onerados a rubrica de imóveis classificados como “ativos não correntes detidos para venda”, hipotecados a favor da Autoridade Tributária, com vista à suspensão do processo de execução fiscal de IRC 2011.

Os mapas abaixo constituem o Anexo à Instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, respeitante à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos.

Modelo A - Ativos

2019	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
Ativos	401 701		92 243	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	401 701		92 243	

2018	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
Ativos	310 551		58 645	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	310 551		58 645	

Modelo B - Colateral Recebido

2019		
	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis
Colateral Recebido	416 645	73 852
Instrumentos de Capital Próprio		
Títulos de Dívida		
Outro Colateral Recebido	416 645	73 852
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS		

2019		
	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis
Colateral Recebido	366 547	25 770
Instrumentos de Capital Próprio		
Títulos de Dívida		
Outro Colateral Recebido	366 547	25 770
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS		

Modelo C - Ativos Onerados, Colateral Recebido Onerado e Passivos Associados

2019		
		Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		406 777

2018		
		Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		315 738

Modelo D - Informação Relativa à Importância do Ônus sobre Ativos

Os ativos onerados (Modelo A) referem-se ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização, e aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda.

Os colaterais recebidos onerados (Modelo B) são os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

O valor do Passivo Associado (Modelo C) corresponde ao valor em dívida atual do financiamento das operações de securitização.

Do Total de ativos não onerados cerca de 5% são não oneráveis (tangíveis, intangíveis e impostos)

Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se dentro da estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O rácio de alavancagem foi introduzido pelo CRR, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem da instituição.

O rácio de alavancagem é calculado com base nos valores de final de trimestre e tendo como medida os Fundos Próprios de Nível I.

m€

	Alavancagem - Posição em risco 2019	Alavancagem - Posição em risco 2018
Classe de Risco I - Administrações Centrais	3574	4623
Classe de Risco VI - Instituições	4468	1079
Classe de Risco VII - Empresas	3187	1966
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	460720	342061
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	8457	12155
Classe de Risco X - Elementos vencidos	7247	4383
Classe de Risco XIII - Outros elementos	5054	2734
TOTAL	492 706	369 001

m€

Fim de Trimestre	Exposições LR 2019	Exposições LR 2018
Posições em risco ponderadas fora do balanço	50	30
Outros Ativos	492 706	369 001
Fundos Próprios Nível I	53 108	36 259
Deduções Fundos Próprios de Nível I	-1 239	-196
Rácio de Alavancagem	10,80%	10,34%

Apesar do decréscimo verificado no rácio de alavancagem, decorrente do crescimento da carteira, este indicador mantém-se acima do proposto para valor mínimo regulamentar (3%), com uma margem bastante confortável.

Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação

O risco de taxa de juro ao qual a Sociedade se encontra sujeita concentra-se nas operações efetuadas à taxa fixa, que representavam ao fecho de Dez/19 cerca de 89% (87% em Dez/18) da carteira de crédito vincendo.

A instituição tem procedimentos internos que visam a medição do risco de taxa de juro e procede ao reporte regular desses dados para que se possa medir e avaliar o risco de taxa de juro, o qual é parcialmente mitigado por um contrato de *interest rate swap* associado a uma das operações de titularização em vigor.

Ao nível de procedimentos internos, destacam-se:

- i) a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores nocionais dos instrumentos de cobertura de taxa de juro, incorporados na principal fonte de financiamento da Sociedade (operações de securitização). Esta confrontação permite à Sociedade identificar o peso da carteira de clientes a taxa fixa que se encontra exposta ao risco de taxa de juro.
- ii) Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por prazos de refixação. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais elevada. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de

mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

As referidas análises são elaboradas numa perspetiva estática e numa perspetiva dinâmica, sendo esta última suportada pelos resultados do exercício de orçamentação da Sociedade.

Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira bancária)”

			Impacto	
			2019	2018
Efeito na Situação Líquida de um choque de 50 p.b. na taxa de juro	Valor	+ ¹	-1106	-727
		- ²	927	544
	% da Situação Líquida	+ ¹	-1,65%	-1,63%
		- ²	1,39%	1,22%

1“+” = Choque na taxa de juro no sentido ascendente

2“-” = Choque na taxa de juro no sentido descendente

Em termos teóricos, identifica-se no quadro acima o impacto absoluto e relativo de um choque de 50 bps nas taxas de juros de mercado.

Considerações finais

O resultado das interações, durante 2019, com o Banco de Portugal resumiu-se à conclusão do processo de contra-ordenação n.º 58/18/CO (Sumaríssimo), relacionado com autorizações prévias para o exercício de funções e registo especial, resultando o mesmo numa coima de € 6.000,00, sem qualquer sanção adicional, a qual foi aceite pela Sociedade.

Informação quantitativa adicional que possa complementar a informação constante no presente relatório, nomeadamente a relativa a Risco de Liquidez, Risco de Taxa de Juro, Risco de Cambio, Risco de Crédito, Risco de Mercado e Justo Valor é apresentada no Relatório e Contas da Sociedade, em particular, na sua Nota 30.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 493.945 milhares de euros e um total de capital próprio de 66.884 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 12.537 milhares de euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para crédito a clientes

Em 31 de dezembro de 2019, conforme nota 7 anexa às demonstrações financeiras, a carteira de crédito a clientes totaliza 499.462 milhares de euros. O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pela Entidade, cuja intenção é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (capital e juros), em datas específicas.

A carteira de crédito a clientes, líquida de imparidade, representa cerca de 97% do ativo da Entidade a 31 de dezembro de 2019.

Este ativo financeiro é reconhecido inicialmente na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente, sendo o capital entendido como o justo valor, acrescidos do valor dos custos e proveitos da transação, e subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são classificados em três categorias (*Stage* 1, 2 ou 3) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para a Entidade a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pela Entidade, conforme referido nas notas 2.3.7.3 e 30 anexas às demonstrações financeiras.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que tem em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas; e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futura (*'forward looking'*).

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Indagações à Gestão sobre o processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Avaliação do desenho e implementação e teste à eficácia operacional dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Análise do alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9;
- Análise do processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*Stage* 1, 2 e 3);
- Avaliação do processo de estimação da ECL;
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, teste, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, dos modelos subjacentes. Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo;
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em

Nas exposições mais relevantes de cada segmento de crédito e nos contratos que reúnam determinadas características qualitativas, o valor da imparidade é apurado com recurso a uma análise individual, a qual implicam um juízo de valor no apuramento da melhor estimativa dos fluxos de caixa destas operações.

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte da Entidade. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Conforme referido na nota 4, a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Entidade.

base individual, análise, para uma amostra de operações, da informação utilizada pela Entidade para efetuar a análise económica do cliente e aferir sobre a razoabilidade da taxa de imparidade definida;

- Revisão das divulgações efetuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável

Outras matérias

As demonstrações financeiras referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que sobre elas emitiu uma Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases, datada de 26 de março de 2019. A nossa aceitação como revisores oficiais de contas ocorreu a 7 de agosto de 2019 para efetuarmos a revisão legal das contas do ano findo em 31 de dezembro de 2019.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as IFRS tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contábilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras



representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de agosto de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 6 de março de 2020.





- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal.

13 de março de 2020

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

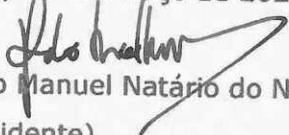
**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho Fiscal da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A (doravante 321 Crédito), aqui nominativamente identificados subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.”

Porto, 13 de Março de 2020


Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)


João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento


Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Ao Acionista da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.,

Nos termos da legislação em vigor, apresentamos o Relatório sobre atividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal sobre o Relatório de Gestão, as contas e a proposta de aplicação de resultados, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante, 321 Crédito).

Os membros do Conselho Fiscal iniciaram as funções em 2 de Fevereiro de 2018 para o biénio 2017-2018 e foram reconduzidos para o biénio 2019-2020, após comunicação do Banco Portugal de que se encontravam cumpridas as formalidades legais estabelecidas no n.º 3 do artigo 30º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, na redação atualmente em vigor.

O Conselho Fiscal da 321 Crédito, no âmbito das suas atribuições, que reuniu oito vezes em 2019, fiscalizou a aplicação pela sociedade da lei, das normas emitidas pela Autoridade de Supervisão, e do contrato de sociedade, a evolução da gestão e da atividade da 321 Crédito, nomeadamente:

(i) Recolheu informação relevante e realizou reuniões com membros do Conselho de Administração e com quadros da empresa, designadamente com os responsáveis pelas funções essenciais da Instituição, com os seguintes objetivos:

- fiscalizar a atuação da administração no exercício de 2019;
- apreciar a adequação e a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, de auditoria interna e de controlo do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- apreciar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, com acompanhamento da verificação dos registos contabilísticos e, quando julgaram oportuno, dos correspondentes documentos de suporte.

(ii) analisou os documentos de informação de gestão que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração;

(iii) reuniu com o Revisor Oficial de Contas em funções sobre a apreciação das políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, o qual prestou as informações tidas como relevantes;

(iv) reuniu também, entre outros elementos chave da empresa, com os responsáveis das áreas de gestão de risco, de compliance e de auditoria interna por forma a tomar contacto com as atividades por estes desenvolvidas ao longo do exercício de 2019, respetivos relatórios, planos e metodologias de trabalho;

(v) acompanhou, como observador, as reuniões do Comité de Riscos.

O Conselho Fiscal apreciou também, nos termos da Lei, a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas (KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.), relativo às contas, tendo igualmente apreciado o seu relatório adicional dirigido a este Conselho Fiscal sobre as referidas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019. Ainda quanto ao Revisor Oficial de Contas, propôs à Assembleia Geral a nomeação da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A para o mandato de 2019/2020, em substituição da Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

O Conselho Fiscal destaca e concorda com a descrição no Relatório de Gestão, na Certificação Legal das Contas e no Relatório de Auditoria das seguintes matérias com impactos nas demonstrações financeiras

- IFRS 9 - Imparidade da carteira de crédito.
- A incorporação de ativos por impostos diferidos resultante da adoção do novo regime fiscal das imparidades das instituições de crédito;
- A transição para a IFRS 16 – utilização de ativos

Foi ainda analisado o Relatório de Gestão e as contas do exercício elaboradas pelo Conselho de Administração que, no entender do Conselho Fiscal, cumprem os requisitos legais e estatutários e é elucidativo dos principais aspetos que circunscreveram a atividade da 321 Crédito no exercício de 2019.

Face ao exposto, é Parecer deste Conselho que sejam aprovados:

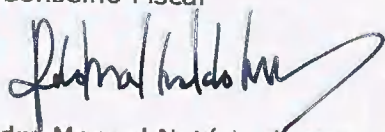
* O Relatório de Gestão e os restantes elementos de prestação de contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018;

* A proposta apresentada pelo Conselho de Administração de aplicação dos Resultados Líquidos Positivos do Exercício, no valor de 12.536.933,20 € em:

- Reservas Legais: 1.253.693,32€
- Resultados Transitados: 11.283.239,88€

Porto, 13 de Março 2020

O Conselho Fiscal



Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)



João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento

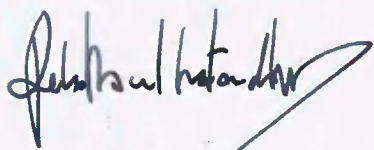


Ricardo Jorge da Fonseca Luz

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Porto, 13 de Março de 2020



Pedro Manuel Natario do Nascimento Souto
(Presidente do Conselho Fiscal)

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Porto, 13 de Março de 2020

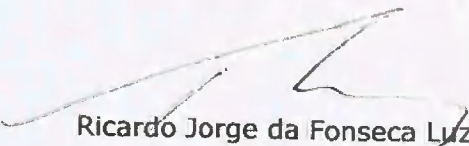


João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento
(Vogal do Conselho Fiscal)

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Porto, 13 de Março de 2020



Ricardo Jorge da Fonseca Luz
(Vogal do Conselho Fiscal)